



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 018/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de abril de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA A CRECHE MUNICIPAL GOTINHA DE MEL E ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

CARIMBO DO CNPJ:

MERCERIA AVENIDA

04.938.695/0001-05

NIEDERLE & CIA. LTDA.

Av. Willy Barth, 2454
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Morise E. G. Niederle
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Pato Bragado, em 25 de março de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 018/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de abril de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA A CRECHE MUNICIPAL GOTINHA DE MEL E ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

CARIMBO DO CNPJ:

04 760 853/0001-82

ESSER & CIA LTDA

Rua Guaratuna 803 Esq. de Av. Willy Barth
85948-000 Pato Bragado Paraná

Andréia

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

*GERENCIADO ESSER
(RAINHA)*

Pato Bragado, em 25 de março de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 018/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de abril de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA A CRECHE MUNICIPAL GOTINHA DE MEL E ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

CARIMBO DO CNPJ:



*MERCERIA REAL
(AMALIA)*

Pato Bragado, em 25 de março de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 018/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de abril de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA A CRECHE MUNICIPAL GOTINHA DE MEL E ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

CARIMBO DO CNPJ:

85518521/0001-03

G. Gasperini & Cia. Ltda.
Av. Continental s/n.
81.971-000 Pato Bragado - PR

Angélica

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Supermercado Itaipú

Pato Bragado, em 25 de março de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 018/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de abril de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA A CRECHE MUNICIPAL GOTINHA DE MEL E ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

CARIMBO DO CNPJ:

MERCERIA DO LIDO

02.450.958/0001-00

ALCIDO KAMPHORST - ME

Av. Willy Barth, s/n - Lot. Seibert
CEP 85948-000
Pato Bragado - Paraná

Alcido

ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Pato Bragado, em 25 de março de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado
Estado do Paraná

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DEPARTAMENTO DE COMPRAS

COMPROVANTE DE ENTREGA DE LICITAÇÃO
MODALIDADE CONVITE N.º 018/2004

ÓRGÃO SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 de abril de 2004 Às 14:00 horas

CONVIDAMOS VOSSA EMPRESA, PARA PARTICIPAR DA LICITAÇÃO – MODALIDADE CONVITE, CUJO OBJETO É A AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA A CRECHE MUNICIPAL GOTINHA DE MEL E ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

CARIMBO DO CNPJ:

MERCERIA BLENAL

03.483.927/0001-18
AÇUCAR E MERCERIA LN
LTD.
Av. Continental, 865
CEP 85248-000
Pato Bragado - Paraná

Rosi Meri D. Wolff
ASSINATURA E CARIMBO DO RESPONSÁVEL:

Pato Bragado, em 25 de março de 2004.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 25 de março de 2004.

De: Secretaria Municipal de Educação e Cultura
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Solicitamos a autorização de Vossa Excelência para iniciar processo de licitação, visando a aquisição de gêneros alimentícios, de limpeza e manutenção para a CRECHE MUNICIPAL GOTINHA DE MEL e ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO, tudo conforme anexos.

O valor total estimado para a aquisição é de R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)

A presente contratação, dar-se-á de conformidade com o Art. 22 da Lei 8.666/93.

Cordialmente

Clarice Klein

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 25 de março de 2004.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretario de Finanças

Senhor Secretário,

Preliminarmente a autorização solicitada mediante Ofício do Secretário Municipal de Educação e Cultura, o presente processo deverá tramitar pelos setores competentes com vistas:

- 1- a indicação de recursos de ordem orçamentária para fazer face a despesa;
- 2- a elaboração de parecer sobre a necessidade de procedimento licitatório, indicando a modalidade e o tipo de licitação a serem adotados no certame;
- 3- a elaboração da minuta do instrumento convocatório e do contrato da licitação.
- 4- ao exame e aprovação das minutas indicadas no item 3 acima.

Cordialmente

LUIZ GRANDO
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 25 de março de 2004.

De: Secretário de Finanças
Para: Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Em atenção a solicitação expedida por Vossa Excelência, informamos a existência de previsão de recursos orçamentários para assegurar o pagamento das obrigações decorrentes da Aquisição de gêneros alimentícios, de limpeza e manutenção para a CRECHE MUNICIPAL GOTINHA DE MEL e ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO, sendo que o pagamento será efetuado através das seguintes Dotações Orçamentárias:

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0501 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

1236100082.019 – Programa de Merenda Escolar

3.3.90.30.07.325 – Gêneros de Alimentação

3.3.90.30.21.326 – Material de copa e cozinha

3.3.90.39.79.327 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene

1236500082.024 – Atividades da Creche Gotinha de Mel

3.3.90.30.07.359 – Gêneros de Alimentação

3.3.90.30.21.361 – Material de copa e cozinha

3.3.90.39.79.362 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene

Cordialmente

Laércio Canabarro
Secretário de Finanças



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 25 de março de 2004.

PARECER JURÍDICO

De: Assessoria Jurídica
Para: Gabinete do Prefeito Municipal

Considerando os trâmites até então apresentados no procedimento administrativo licitatório consubstanciado pelo Convite Aquisição de gêneros alimentícios, de limpeza e manutenção para a CRECHE MUNICIPAL GOTINHA DE MEL e ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO, a Assessoria Jurídica da Municipalidade foi instada a analisar o processo até a respectiva fase de análise do edital.

Inicialmente, cumpre salientar que existe ofício do setor competente solicitando a abertura de procedimento licitatório com o fito de motivar o ato administrativo de abertura do certame, o que traz para a Assessoria Jurídica a comprovação da necessidade. No mesmo documento, o responsável, corretamente, informa o valor da contratação, o que baliza a modalidade do certame de acordo com os ditames da Lei 8.666/93 e já estabelece os parâmetros do preço máximo a ser seguido.

Na seqüência, o Senhor Secretário de Finanças, informa a existência de previsão de recursos de ordem orçamentária para fazer face às obrigações decorrentes da aquisição, esclarecendo que o pagamento será efetuado através das Dotações Orçamentárias conforme informação do Secretário de Finanças e com o estabelecido no art. 167, incisos I e II da Constituição Federal e art. 6.º, inciso II, da Lei 8.666/93.

Dentro dessa ótica, até o presente, o presente processo licitatório observou as exigências constantes no art. 6.º, inciso II da Lei 8.666 de 21 de junho de 1993.

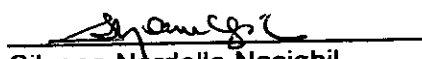
Tendo em vista o solicitado, com base no valor de mercado, entendo como pertinente a opção de se realizar a licitação sob a modalidade de CONVITE, determinada em função do limite constante no art. 23, inciso II, alínea "a" da Lei 8.666/93 e das tabelas de atualização vigentes.

Dentro da análise do edital licitatório, entendo que os documentos exigidos estão em consonância com os limites traçados pela mesma lei de licitações e os critérios de apresentação de proposta também estão concernentes com a legalidade.

Da mesma forma, o edital traça os limites do julgamento das propostas, que é o de "Menor Preço por Item" a ser adotado é o previsto no art. 45, Parágrafo Primeiro, Inciso I, da Lei retrocitada.

Diante disso, entendo que o processo pode ter prosseguimento dentro das análises da legislação que devem ser seguidas, inclusive, com a publicação de todos os atos em conformidade com a lei licitatória.

É o Parecer, passível de ser censurado por outro entendimento que, devidamente fundamentado, comprove melhor resguardo aos interesses do município.



Silvana Nardello Nasighil
Advogada - Oab.Pr. 14.019 - Assessora Jurídico Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Pato Bragado, em 25 de março de 2004.

De: Gabinete do Prefeito Municipal
Para: Secretaria Municipal de Educação e Cultura

Senhor Secretário

Em vista da solicitação deste Departamento para Aquisição de gêneros alimentícios, de limpeza e manutenção para a CRECHE MUNICIPAL GOTINHA DE MEL e ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO, vimos comunicar que de conformidade com as informações da Secretaria de Finanças e o Parecer da Assessoria Jurídica, fica Vossa Senhoria autorizado a dar prosseguimento através da Comissão Permanente de Licitação, de abertura de processo licitatório na Modalidade "CONVITE", tipo "Menor Preço por item" consoante com a Lei 8.666/93.

Atenciosamente

LUIZ GRANDÓ
Prefeito Municipal



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO CONVITE Nº 018/2004

Tipo da licitação: menor preço por item

O Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, torna público que fará realizar a licitação acima indicada, tendo por finalidade a Aquisição de gêneros alimentícios, de limpeza e manutenção para a CRECHE MUNICIPAL GOTINHA DE MEL e ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO, cuja direção e julgamento serão realizados por sua Comissão Permanente de Licitações, em conformidade com os preceitos da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações posteriores e as condições a seguir:

Data de abertura: 02 de abril de 2004.

Horário: 14:00 horas;

Local: Prefeitura Municipal - Avenida Willy Barth nº 2885 - Secretaria de Administração.

1. Do objeto da licitação

O objeto da presente licitação é a Aquisição de gêneros alimentícios, de limpeza e manutenção para a CRECHE MUNICIPAL GOTINHA DE MEL e ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO, este último com base na Lei Municipal nº 666, de 19 de dezembro de 2003, tudo conforme descrito no Anexo I deste edital e deverá ser ofertado em conformidade com as condições nele mencionadas.

2. Dos prazos e condições de fornecimento

2.1. É de 10 dias, contados do recebimento da comunicação, o prazo em que a licitante vencedora deverá entregar o objeto licitado, sob pena de perda do direito correspondente, sem prejuízo da aplicação de penalidades previstas em lei.

3. Das sanções para o inadimplemento

3.1. Em caso de inadimplemento, a contratada estará sujeita as seguintes penalidades:

3.1.1. Advertência, por escrito, sempre que verificadas pequenas irregularidades para as quais haja concorrido;

3.1.2. Suspensão do direito de participar de licitações realizadas por este Município, pelo prazo de até 2 (dois) anos, dependendo da gravidade da falta;

3.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com este Município nos casos de falta grave, com comunicação aos respectivos registros cadastrais;

4. Das condições de participação na licitação e da forma de apresentação das propostas

4.1. As licitantes deverão apresentar documentação e propostas em 2 (dois) invólucros distintos, fechados e indevassáveis, contendo, obrigatoriamente, em suas partes externas, além do nome da licitante, a modalidade e o número da licitação, identificados com a palavra documentação o invólucro nº 1, e proposta, o de nº 2.

4.2. A habilitação a presente licitação será feita através da apresentação do invólucro nº 1, contendo cópia autenticada dos seguintes documentos:

I – Contrato Social e última alteração, nas normas do novo Código Civil;

II – Cartão do CNPJ;

III - Certidão negativa do FGTS;

IV - Certidão negativa do INSS.

V – Certidão Negativa de Tributos Federais;

VI – Certidão Negativa da Dívida Ativa da União;

VII – Certidão Negativa de Tributos estaduais;

VIII – Certidão Negativa de Tributos Municipais.

IX - Declaração de idoneidade para contratar com a administração (modelo anexo).



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

X – Os documentos citados nos Incisos I e II, poderão ser substituídos pelo cadastro Municipal de Fornecedor, vigente.

4.3. O invólucro nº 2 deverá conter a proposta, conforme modelo Anexo V, datada e assinada pelo representante legal da licitante, isenta de emendas, rasuras, ressalvas e/ou entrelinhas, contendo, necessariamente, além dos elementos mencionados, as seguintes condições;

4.4.2. O preço deverá ser cotado por item e total deste, bem como total geral da proposta apresentada.

5. Do critério de julgamento

5.1. O julgamento das propostas será realizado em função do tipo "Menor Preço", por item, classificando-se em primeiro lugar a licitante cuja proposta estiver de acordo com as especificações do Edital e ofertar o menor preço.

5.2. Em caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas, desempatar-se-á por sorteio, em ato público realizado mediante convocação de todas as licitantes.

6. Das condições de pagamento

À vista (sete dias), mediante a entrega do produto, mediante apresentação dos documentos de cobrança, que somente serão processados após liberação do órgão competente.

7. Do procedimento

7.1. No local, dia e horário indicados no preâmbulo deste Edital, serão recebidos os invólucros de nº 1 (documentação) e nº 2 (proposta), entregues por representante legal da licitante ou por pessoa autorizada portando declaração de conformidade com o Anexo II deste Edital.

7.2. Após o Presidente da Comissão declarar encerrado o prazo para entrega dos invólucros, nenhum outro documento será recebido, nem serão permitidos quaisquer adendos, acréscimos ou modificações a documentação e propostas já entregues, salvo quando requisitados pela Comissão, justificadamente, com finalidade meramente elucidativa.

7.3. Abertos os invólucros de nº 1, os documentos neles contidos serão examinados e rubricados pelas licitantes presentes e pela Comissão.

7.4. Serão consideradas inabilitadas automaticamente as participantes que não apresentarem a documentação solicitada ou apresentarem-na com vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, ou não atendam satisfatoriamente as condições deste Edital.

7.5. Promulgado o resultado final da fase de habilitação, a Comissão procederá à abertura dos invólucros de nº 2 (propostas), em sessão pública previamente designada, que poderá constituir-se na mesma prevista no item 7.1, se todas as licitantes, habilitadas ou não, desistirem da faculdade de interposição de recurso, de modo expresso, conforme modelo Anexo III, e mediante o registro da circunstância em ata.

7.6. Os invólucros contendo as propostas das participantes inabilitadas serão devolvidos, ainda lacrados, diretamente ou pelo correio, após definitivamente encerrada a fase de habilitação.

7.7. Abertos os invólucros de nº 2, contendo as propostas, estas serão examinadas e rubricadas pelas licitantes presentes e pela Comissão. Serão desclassificadas as propostas que apresentarem irregularidades, vícios ou defeitos que impossibilitem seu entendimento, não atendam as especificações do Edital ou contenham preços excessivos ou manifestamente inexeqüíveis.

7.8. A Comissão de Licitação reserva-se o direito de realizar, a qualquer momento, por si ou através de assessoria técnica, diligências no sentido de verificar a consistência dos dados ofertados pelas licitantes, nela compreendida a veracidade de informações e circunstâncias pertinentes.

7.9. Não constituirá causa de inabilitação ou desclassificação a irregularidade formal que não afete o conteúdo ou idoneidade do documento.

7.10. Do julgamento da habilitação, julgamento e classificação das propostas e dos atos públicos previstos neste procedimento lavrar-se-ão atas circunstanciadas, que serão assinadas pela Comissão de Licitação e, quando for o caso, pelas licitantes presentes.

7.11. No que concerne à publicação dos resultados, tanto da fase de habilitação como do julgamento final, os mesmos, para todos os fins, considerar-se-ão devidamente divulgados/publicados, na data em que ocorrer a abertura dos envelopes proposta e habilitação. Assim, a ata que retrata os fatos ocorridos, estará



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

disponível, a todos os interessados, a partir das 16hs30m junto à Secretaria de Administração no Paço Municipal de Pato Bragado.

8. Da homologação e disposições gerais

- 8.1. Encerrada a fase de julgamento e uma vez homologada, pelo Prefeito Municipal, a adjudicação correspondente, convocar-se-á a adjudicatária para entrega dos produtos, dentro do prazo indicado no item 2.1. deste Edital.
- 8.2. O não comparecimento da adjudicatária no prazo concedido para entrega dos materiais, implicará perda do seu direito, sem prejuízo das sanções previstas no artigo 81 da Lei 8.666/93.
- 8.3. Fica assegurado ao Município o direito de, a qualquer tempo, revogar a presente licitação, por interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, suficiente para justificar o ato, sem que assista às licitantes direito à indenização.
- 8.4. As questões não previstas neste Edital serão resolvidas pela Comissão com base nas normas jurídicas e administrativas que forem aplicáveis e nos princípios gerais de Direito.
- 8.5. O resultado do julgamento da licitação será afixado no Quadro de Avisos, localizado no endereço mencionado no preâmbulo deste Edital, pelo prazo de 5 (cinco) dias úteis, independentemente da sua publicação em órgão da imprensa oficial.
- 8.6. Informações complementares sobre o presente Edital poderão ser obtidas através do telefone nº (0xx45)282.1355, se referentes a condições específicas para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, deverão ser solicitadas à Comissão, por escrito, no endereço indicado para recebimento das propostas, no máximo em até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a entrega das propostas.

9. Dos anexos ao Edital

Constituem-se anexos do presente edital:

- Anexo I – Descrição do Objeto;
- Anexo II – Carta de credenciamento;
- Anexo III – Termo de renúncia;
- Anexo IV – Declaração de inidoneidade;
- Anexo V – Proposta de preços.

10. Dos recursos administrativos

- 10.1. Os recursos contra o julgamento da habilitação ou das propostas terão efeito suspensivo e deverão ser interpostos no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato pela imprensa oficial ou, se presentes os prepostos das licitantes na sessão em que forem divulgados, na data da ata correspondente.
- 10.1.1. Aplica-se o disposto neste item aos recursos interpostos contra a anulação ou revogação.
- 10.2. Os recursos deverão ser dirigidos à autoridade superior, por intermédio da Comissão de Licitação, a qual poderá reconsiderar sua decisão, no prazo de 5 (cinco) dias úteis ou, nesse mesmo prazo, fazê-los subir, devidamente informados, para decisão final, a ser proferida em 5 (cinco) dias úteis do seu recebimento.
- 10.3. Uma vez interposto, o recurso será comunicado às demais licitantes que poderão impugná-lo no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 10.4. Os autos do processo da licitação estarão com vista franqueada aos interessados a partir da intimação/divulgação das decisões recorríveis, na repartição incumbida do procedimento.

Pato Bragado, aos 25 de março de 2004.

LUIZ GRANDÓ
Prefeito do Município



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

EDITAL DE LICITAÇÃO - CONVITE Nº 018/2004 DO OBJETO E DAS CONDIÇÕES - ANEXO I

1. Objeto da licitação

Aquisição de gêneros alimentícios, de limpeza e manutenção para a CRECHE MUNICIPAL GOTINHA DE MEL e ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

LOTE 1 – MATERIAL PARA CRECHE GOTINHA DE MEL

item	qtde	unidade/ medida	Descrição	TETO MÁXIMO TOTAL
1	30	KG	Abobrinha	48
2	5	kg	Balas mastigáveis	45
3	60	kg	banana maça	210
4	30	kg	batata doce	39
5	30	kg	erva mate	90
6	3	kg	alho	25,5
7	5	kg	amido de milho	27,5
8	3	kg	aveia em flocos	30
9	60	kg	carne moída	270
10	60	kg	carne bovina pura	360
11	30	kg	cebola	36
12	30	kg	cenoura	39
13	50	kg	chuchu	65
14	3	kg	côco ralado	45
15	30	unidades	couve flor (grandes)	78
16	20	latas	ervilha em conserva (200 gramas cada lata)	20
17	90	kg	farinha de trigo especial	162
18	10	latas	farinha lacta (400 grs)	60
19	20	kg	fígado bovino	90
20	50	unidades	Pó para gelatina (diversos sabores)	30
21	80	kg	maça	200
22	120	kg	mamão formosa	228
23	5	kg	melado	20
24	3	kg	mel de abelha natural	27
25	20	latas	milho verde em conserva (200 gramas cada lata)	24



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

26	30 kg	moranga	36
27	30 kg	músculo	93
28	10 latas	neston (latas de 500 grs)	70
29	15 kg	pepino para salada	18
30	5 kg	pipoca	30
31	15 kg	presunto	165
32	15 kg	queijo pasteurizado	165
33	10 kg	repolho verde	6
34	50 kg	tomate	65
35	15 kg	vagem	42
36	40 kg	melão amarelo	200
37	30 pacotes	suco artificial diversos sabores (laranja, abacaxi, limão, tangerina e maracujá) (120 grs)	21
38	250 unidades	pão francês	50
39	30 kg	mandioca crua	39
40	30 pacotes	papel higiênico ultra macio (pacote com 4 rolos de 30 metros)	105
41	20 unidades	lustra móveis	58
42	30 unidades	pasta dental infantil	93
43	10 unidades	pasta dental adulto - 90 grs	20
44	50 unidades	sabonete infantil - 80 grs	135
45	20 unidades	creme de pentear - 200 grs	50
46	4 unidades	cesto telado plástico - 60 litros	100
47	3 jogos	latas para mantimentos (5 peças cada jogo)	81
48	20 rolos	saco de lixo - 100 litros	220
49	10 rolos	saco de lixo - 30 litros	100



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LOTE 2 – MATERIAIS PARA A ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

1	600kg	Abacaxi.	780
2	50kg	Abobrinha	60
4	5kg	Açúcar Baunilha	60
3	500kg	Açúcar cristal embalagen 5kg	400
5	30kg	Alho	255
6	30kg	Amido de Milho	165
7	270kg	Arroz Tipo I , Parboilizado - Pacote de 5k	540
8	1000kg	Banana	1500
9	500kg	Batata-Doce	650
10	500kg	Batatinha	600
11	350kg	Beterraba	490
12	1200Lt	Bebida Láctea – embalagem de 1 litro	1680
13	800kg	Bolacha Doce, embalagem de 500g.	1760
14	500kg	Bolacha Salgada, em embalagem de 500g	1200
15	35kg	Café em Pó, embalagem de 500 grs	140
16	200kg	Carne Moída Tipo 1, embalagem de 02kg	900
17	200kg	Carne Bovina magra, sem osso, embalagem de 02kg	1200
18	120kg	Cebola	144
19	200kg	Cenoura	260
20	35kg	Chimia de fruta - diversos sabores	140
21	120kg	Chocolate em Pó,. em embalagem de 500g	720
22	350kg	Chuchu	455
23	200kg	Coxa e Sobre Coxa, em embalagem de 2 kg	800
24	50kg	Colorau, em embalagem de 500g	100
25	12kg	Couve-Flor	31,2
26	2kg	Coco ralado	30
27	120kg	Erva mate	360
28	60kg	Ervilha - lata de 2kg	420
29	90Und.	Filtro para café	270
30	115kg	Farinha de Milho	138
31	200kg	Farinha de Trigo Especial, embalagem de 5kg	340



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

32	150kg	Feijão Marrom Tipo 1	375
33	150kg	Feijão Preto Tipo 1	330
34	1,5kg	Fermento biológico para pão, 500g	15,75
35	700Lt	Iogurte, acondicionado de 1 litro	1400
36	760kg	Laranja	836
37	1500Lt	Leite Integral - longa Vida	2100
38	70kg	Lentilha	441
39	1000kg	Maçã	2500
40	80kg	Macarrão espaguete grosso, em embalagem de 500g.	304
41	500kg	Mamão formosa	1000
42	30kg	Margarina Vegetal	120
43	100kg	Milho Verde - lata de 2kg	900
44	10kg	Fígado bovino	45
45	35kg	Melado	140
46	5Pct.	Noz Moscada, em embalagem com 2 unidades	7,5
47	30dz	Ovos	84
48	10.000Unid	Pão Francês	2000
49	200kg	Peito de Frango, em embalagem de 2 kg.	900
50	50kg	Pimentão	75
51	100pactes	Pó Para Gelatina, diversos sabores	60
52	150kg	Polpa de Fruta p/suco	1200
53	160kg	Presunto magro, sem gordura, fatiado	1760
54	160kg	Queijo magro (mussarela, prato), fatiado	2240
55	500kg	Repolho verde	300
56	12kg	Repolho roxo	12
57	15Und.	Royal, em embalagem de 250g	75
58	20kg	Sal	16
59	235kg	Sucrilhos	3290
60	300kg	Tomate	390
61	15kg	Vagem	37,5



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

2. Forma de pagamento

À vista (7 dias) após a entrega do produto. Os documentos de cobrança deverão ser apresentados à municipalidade com antecedência mínima de 5 dias.

3. Do Local de entrega

Os produtos deverão ser entregues pela empresa vencedora, sem ônus de frete, junto ao Setor competente, num prazo de até 10 dias, após o pedido.

4. Dos Recursos Orçamentários

0500 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

0501 – DEPARTAMENTO DE ENSINO

1236100082.019 – Programa de Merenda Escolar

3.3.90.30.07.325 – Gêneros de Alimentação

3.3.90.30.21.326 – Material de copa e cozinha

3.3.90.39.79.327 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene

1236500082.024 – Atividades da Creche Gotinha de Mel

3.3.90.30.07.359 – Gêneros de Alimentação

3.3.90.30.21.361 – Material de copa e cozinha

3.3.90.39.79.362 – Material de Limpeza e Produtos de Higiene

5. Do teto Máximo

Somente serão consideradas as propostas cujo valor Global não seja superior à R\$ 44.000,00 (quarenta e quatro mil reais)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO II

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº _____ e do CPF nº _____, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 018/2004, instaurado por esta Prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa _____, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Local, em ___ de _____ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO III

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 018/04, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Local, em ___ de _____ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO IV

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 018/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local, em ___ de _____ de 2004.

(assinatura do representante legal da empresa proponente)



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇOS

(papel timbrado com razão social, endereço completo, telefone, "fac-simile" e CNPJ)

(Local), ____ de _____ de 2004.

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE nº 018/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a Aquisição de gêneros alimentícios, de limpeza e manutenção para a CRECHE MUNICIPAL GOTINHA DE MEL e ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO, conforme relacionado abaixo:

LOTE 01 - CRECHE

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
1.					
2.					
VALOR GLOBAL DO LOTE					

LOTE 02 - ESCOLA

ITEM	QTDE	UNIDADE	PRODUTO	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
3.					
4.					
VALOR GLOBAL DO LOTE					

O prazo de validade da proposta de preços é de ____ (_____) dias corridos.

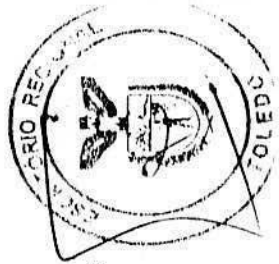
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos produtos, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega dos produtos, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos não perecíveis, para um período não inferior à 06 (seis) meses.

Atenciosamente,

(assinatura do representante legal da empresa proponente)

NIEDERLE & CIA LTDA
Contrato Social



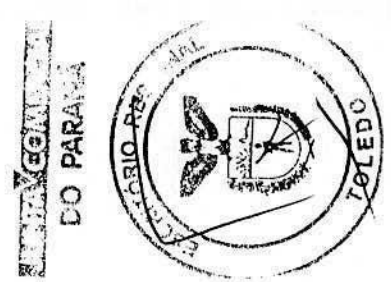
TAILOR LUIZ NIEDERLE, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, s/nº, Pato Bragado – Pr, portador do RG nº 5.786.594-6 SSP/PR e CPF sob nº 886.458.519-20 e

MARLISE ELVIRA GOTTSELING NIEDERLE, brasileira, casada, do comércio, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, s/nº, Pato Bragado – Pr, portadora do RG nº 6.562.656-0 SSP/PR e CPF nº 006.203.929-67, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por Quotas de responsabilidades Limitadas, seguindo as cláusulas abaixo:

- 1 – NOME COMERCIAL:** **NIEDERLE & CIA LTDA**
SEDE, ENDEREÇO: Avenida Willy Barth, 2454, Centro, CEP 85.948-000, Pato Bragado – Pr
PRAZO DE DURAÇÃO: Indeterminado.
INÍCIO DAS ATIVIDADES: 01/Fevereiro/2002.
OBJETO SOCIAL: **COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS, BEBIDAS EM GERAL, LANCHONETE.**
- 2 – CAPITAL SOCIAL:** R\$ 12.000,00 (Doze Mil Reais)
NÚMERO DE QUOTAS: 12.000 (Doze Mil) no valor unitário de R\$ 1,00 (um real) cada.
DISTRIBUIÇÃO: **TAILOR LUIZ NIEDERLE** R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).
MARLISE ELVIRA GOTTSELIG NIEDERLE – R\$ 6.000,00 (Seis reais).
FORMA: Em moeda corrente do País.
PRAZO: Neste Ato.
RESPONSABILIDADE: Dos sócios, limitada ao total do capital social.
- 3 – GERENTE:** **TAILOR LUIZ NIEDERLE**
USO DA FIRMA: Individualmente.
PROIBIÇÕES: Aval, endosso, fiança e caução de favor.
PRÓ LABORE: Aos sócios e outros que prestarem serviços à sociedade, fixado em comum acordo
CAUÇÃO DE GERÊNCIA: Dispensada.
- 4 – BALANÇO GERAL:** Anualmente em 31 de dezembro
RESULTADOS: Atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas, ou mantidos em reserva na sociedade.
- 5 – DESIMPEDIMENTO:** Os sócios declaram não estarem incursos em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividade mercantil.

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Em 02/04/2004
Tania M. A Anderle
Escrevente: 783.635.189-91

NIEDERLE & CIA LTDA CONTRATO SOCIAL



6 – DELIBERAÇÃO SOCIAL:

Por maioria absoluta de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

7 – CESSÃO DE QUOTAS:

Por consentimento dos demais sócios e decurso do prazo de direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

8 – MICROEMPRESA:

DECLARA para os efeitos de enquadramento como Microempresa que o valor da receita bruta anual da empresa não excederá, no ano da constituição, o limite fixado no inciso I do artigo 2º da Lei Federal nº 9841 de 05/10/1999, e que a empresa não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no artigo 3º daquela Lei.

9 – FORO:

Elegem as partes em comum acordo o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer questões oriundas as presente instrumento.

Lavrado em Três vias de igual teor e forma


Pato Bragado – Pr, 21 de Fevereiro de 2002.


Tailor Luiz Niederle

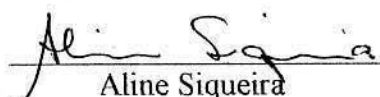


AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Pato Bragado, PR, 02 de 04 de 2004

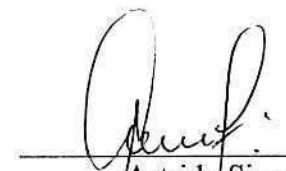

 Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.
 Tânia Mara A. Anderle - Escrevente


Marlise Elvira Gottselig Niederle


Aline Siqueira
CPF: 006.127.579-43
RG nº 7.516.044-5 SSP/PR
Testemunha

Elaborado por:


Irineu Domwarski Siqueira
Técnico Contábil
CRC-RS 040.931/0-0


Astride Siqueira
CPF: 353.542.670-72
RG nº 3019301278 SSP/RS
Testemunha






**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
NIEDERLE & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.938.695/0001-08
NIRE 41204757995**

Os abaixo identificados e qualificados:

1) **TAILOR LUIZ NIEDERLE**, brasileiro, natural do Lajeado -RS, casado no regime de comunhão universal de bens, Comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 886.458.519-20, portador da carteira de identidade RG nº 5.786.594-6/ SSP/PR-PR, residente e domiciliado na Rua Florianópolis, s/nº, casa, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000 e

2) **MARLISE ELVIRA GOTTSELIG NIEDERLE**, brasileiro, natural de Marechal Cândido Rondon -PR, casada no regime de comunhão universal de bens, Comerciarista, inscrita no CPF/MF sob nº 006.203.929-87, portadora da carteira de identidade RG nº 6.562.656-0/ SSP/PR-PR, residente e domiciliada na Rua Florianópolis, s/nº, casa, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000,

únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de **NIEDERLE & CIA LTDA - ME**, com sede na Av Willy Barth, 2454, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204757995 em 11/03/2002 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.938.695/0001-08, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA ALTERAÇÃO DA SEDE SOCIAL: O endereço da presente sociedade que é na Av Willy Barth, 2454, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000, fica alterado para Rua Florianópolis, 984, Sala, Centro, Pato Bragado -PR, CEP 85948-000.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e **consolidar o contrato social**, tornando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
NIEDERLE & CIA LTDA - ME**

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **NIEDERLE & CIA LTDA - ME** e tem sede e domicílio na Rua Florianópolis, 984, Sala, Centro, CEP 85948-000 em Pato Bragado-PR.

CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 11/03/2002 em seu prazo de duração é por indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Mercadorias e armazéns varejistas.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 12.000,00 (doze mil reais), divididos em 12000 (doze mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SÓCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
TAILOR LUIZ NIEDERLE	50.00	6.000	6.000,00
MARLISE ELVIRA GOTTSELIG NIEDERLE	50.00	6.000	6.000,00
TOTAL	100.00	12.000	12.000,00

CERTIFICADO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento. O REFERIDO E VERDADE E DOUFE Em 02.03.2002
 Ana M. A. Andriele
 ANA M. A. ANDRIELE
 Escritório: 783 635.799-91

M. N.

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]
 Alcido

**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
NIEDERLE & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.938.695/0001-08
NIRE 41204757995**



folha 2 de 3

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a TAILOR LUIZ NIEDERLE, com os poderes e atribuições de gerir e administrar os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial isoladamente.

§ 1.º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "Pró-Labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

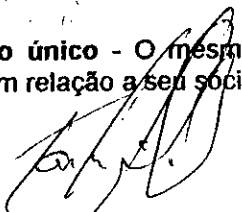

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

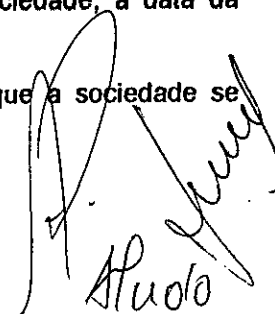
Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

M. N.  

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ
Em 02/04/2004
Tania M. A. Anderie
Escritora: 783 635.789-91





**SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
NIEDERLE & CIA LTDA - ME
CNPJ/MF N.º 04.938.695/0001-08
NIRE 41204757995**

folha 3 de

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - COMUNICAÇÃO DE ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA: Os sócios declaram, para os fins do art. 4º da Lei nº. 9.841/99, que:

- a) sociedade se enquadra na situação de Microempresa;
- b) o valor da receita bruta anual da sociedade, no presente exercício, não excedeu o limite fixado no inciso I do art. 2º da Lei nº 9.841/99, observando o disposto no § 1º, do mesmo artigo;
- c) a sociedade não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no art. 3º da mesma Lei.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Pato Bragado -PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado -PR, 05 de Novembro de 2003.

TAILOR LUIZ NIEDERLE

MARLISE ELVIRA GOTSELIG NIEDERLE

Testemunhas:

Assinatura:

ALINE SIQUEIRA
RG n.º. 7.516.044-5-SSP/PR

Assinatura:

MARCIO ANTONIO REJALA
RG n.º. 5.072.096-9-SSP/PR

ASTRIDE SIQUEIRA
CRC PR - 046189/0-0

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 11/11/2003
SOB NÚMERO: 20033537801
Protocolo: 03/353780-1

Empresa: 41 2 0475799 5
NIEDERLE & CIA LTDA

MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Pato Bragado, PR, 02 de 04 de 2004

 Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.
 Tânia Mara A. Anderte - Escrevente



SECRETARIA DE ECONOMIA
10/11/2001

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787**



EDIMAR ANTONIO ESSER, brasileiro, natural de Palotina-PR, casado sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresário, inscrito no CPF/MF sob nº 706.115.999-53, portador da carteira de identidade RG nº 1.788.853-6 SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Monte Castelo, 601, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000 e FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER, brasileira, natural de Marechal Cândido Rondon-PR, casada sob o regime de comunhão parcial de bens, Empresária, inscrita no CPF/MF sob nº 886.302.699-87, portadora da carteira de identidade RG nº 5.472.371-7/ SSP/PR, residente e domiciliada na Rua Monte Castlo, 601, Centro, Mercedes-PR, CEP 85998-000, únicos sócios componentes da sociedade empresária limitada que gira nesta praça sob o nome de ESSER & CIA. LTDA., com sede na Rua Guaratuba, 803, Centro, Pato Bragado-PR, CEP 85948-000, registrada na Junta Comercial do Estado do Paraná sob o NIRE 41204695787 em 13/11/2001 e inscrita no CNPJ/MF sob nº 04.760.853/0001-82, resolvem alterar o contrato social mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes

CLÁUSULA PRIMEIRA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SEGUNDA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA TERCEIRA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a EDIMAR ANTONIO ESSER e FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA QUARTA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA QUINTA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração,

Fernanda

A

Edimar Antonio Esser
Alcides

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787**



procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA SEXTA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA SETIMA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interdito qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA OITAVA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 7.ª deste contrato.

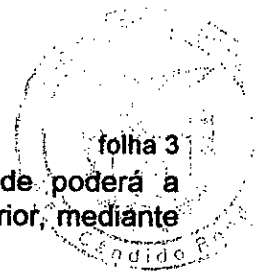
CLÁUSULA NONA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DECIMA - DA CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO: À vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios **RESOLVEM**, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data, as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

**CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
ESSER & CIA. LTDA.**

CLÁUSULA PRIMEIRA - NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A sociedade gira sob o nome empresarial de **ESSER & CIA. LTDA.** e tem sede e domicílio na Rua Guaratuba, 803, Esq.C/av.Willy Barth, Centro, CEP 85948-000 em Pato Branco-PR.

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787



CLÁUSULA SEGUNDA - FILIAIS E OUTRAS DEPENDÊNCIAS: A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, no país ou no exterior, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA - INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO DA SOCIEDADE: A sociedade iniciou suas atividades em 12/11/2001 em seu prazo de duração é por indeterminado.

CLÁUSULA QUARTA - OBJETO SOCIAL: A sociedade tem por objeto a exploração no ramo de: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5000 metros quadrados - supermercados, Comércio varejista de móveis, Comércio varejista de máquinas e aparelhos de uso doméstico e pessoal, e Comércio varejista de artigos p/animais e insumos agrícolas,.

CLÁUSULA QUINTA - CAPITAL SOCIAL: O capital social é de R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), divididos em 230.000 (duzentos e trinta mil) quotas de capital no valor nominal de R\$ 1.00 (um real) cada uma, subscrita e já integralizadas, em moeda corrente do País, pelos sócios e distribuídas da seguinte forma:

SOCIO	(%)	QUOTAS	VALOR
EDIMAR ANTONIO ESSER	50.00	115.000	115.000,00
FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER	50.00	115.000	115.000,00
TOTAL	100.00	230.000	230.000,00

CLÁUSULA SEXTA - RESPONSABILIDADE DOS SÓCIOS: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integração do capital social, conforme dispõe o art. 1.052 da Lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA - CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento dos outros sócios, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, o direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Parágrafo único: O sócio que pretenda ceder ou transferir todas ou parte de suas quotas deverá notificar por escrito aos outros sócios, discriminando a quantidade de quotas postas à venda, o preço, forma e prazo de pagamento, para que estes exerçam ou renunciem ao direito de preferência, o que deverão fazer dentro de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da notificação ou em prazo maior a critério do sócio alienante. Se todos os sócios manifestarem seu direito de preferência, a cessão das quotas se fará na proporção das quotas que então possuírem. Decorrido esse prazo sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

CLÁUSULA OITAVA - ADMINISTRAÇÃO DA SOCIEDADE E USO DO NOME EMPRESARIAL: A administração da sociedade cabe a EDIMAR ANTONIO ESSER e FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER, com os poderes e atribuições de gerirem e administrarem os negócios da sociedade, representá-la ativa e passivamente, judicial e extra judicialmente, perante órgãos públicos, instituições financeiras, entidades privadas e terceiros em geral, bem como praticar todos os demais atos necessários à consecução dos objetivos ou à defesa dos interesses e direitos da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial em conjunto.

§ 1.º - Faculta-se aos administradores, nos limites de seus poderes, constituir mandatários da sociedade, especificados no instrumento os atos e operações que poderão praticar.

**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787**



folha 4

§ 2.º - É vedado o uso do nome empresarial em atividades em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA NONA - RETIRADA PRÓ-LABORE: Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pró-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA - EXERCÍCIO SOCIAL, DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS E PARTICIPAÇÃO DOS SÓCIOS NOS RESULTADOS: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - JULGAMENTO DAS CONTAS: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

Parágrafo único - Até 30 (trinta) dias antes da data marcada para a reunião, o balanço patrimonial e o de resultado econômico devem ser postos, por escrito, e com a prova do respectivo recebimento, à disposição dos sócios que não exerçam a administração.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - FALECIMENTO OU INTERDIÇÃO DE SÓCIO: Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou dos sócios remanescentes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - EXCLUSÃO DE SÓCIO POR JUSTA CAUSA: Ressalvado o disposto no art. 1.030 da Lei n.º 10.406/2002, quando a maioria dos sócios, representativa de mais da metade do capital social, entender que um ou mais sócios estão pondo em risco a continuidade da empresa, em virtude de atos de inegável gravidade, poderá excluí-los da sociedade, por justa causa, mediante alteração do contrato social.

§ 1.º - A exclusão somente poderá ser determinada em reunião especialmente convocada para esse fim, ciente o acusado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício do direito de defesa.

§ 2.º - Efetuado o registro da alteração contratual, o valor dos haveres do sócio excluído será apurado e liquidado na forma prevista na cláusula 12.ª deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO: Os Administradores declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO: Fica eleito o foro da comarca de Pato Bragado-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja ou venha ser.

[Handwritten signatures and marks]
Audió
fernando

**ESSER & CIA. LTDA.****CONTRATO SOCIAL**

EDIMAR ANTONIO ESSER, brasileiro, casado, comerciante, residente e domiciliado em Mercedes - PR, à Av. João XXIII, 550, Ap. 02, Centro, CEP 85998-000, portador da Carteira de Identidade Civil RG.: 1.788.853-6-PR e CPF/MF n.º 706.115.999-53 e **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER**, brasileira, casada, comerciante, residente e domiciliado em Mercedes - Pr, à Av. João XXIII, 550, Ap. 02, Centro, CEP 85998-000, portador da Cédula de Identidade Civil RG. n.º 5.472.371-7-PR e CPF/MF n.º 886.302.699-87, resolvem constituir uma sociedade por quotas de responsabilidade limitada regida pelas cláusulas seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA.: A sociedade terá a razão social de **ESSER & CIA. LTDA.** com sede em Pato Bragado, PR, à Rua Guaratuba, n.º 803 - Esq. C/ Av. Willy Barth, Centro, CEP 85948-000 e terá seu prazo de duração por tempo indeterminado, iniciado suas atividades à partir de 12.11.2001, tendo como objetivo social o ramo de: Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, (Supermercado), móveis, eletrodomésticos, e insumos agrícolas.

CLÁUSULA SEGUNDA.: A sociedade terá um capital social subscrito de R\$ 230.000,00 (Duzentos e Trinta Mil Reais), dividido em 230.000 (Duzentos e Trinta Mil) quotas de R\$ 1,00 (Hum Real) cada, distribuídas e integralizadas entre os sócios da seguinte forma:

A) EDIMAR ANTONIO ESSER, 115.000 (Cento e Quinze Mil) quotas no valor de R\$=115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), sendo R\$=65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país, e R\$=50.000,00 (Cinquenta Mil Reais) a ser integralizados, num prazo máximo de 365 (Trezentos e Sessenta Dias).

B) FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER, 115.000 (Cento e Quinze Mil) quotas, no valor de R\$=115.000,00 (Cento e Quinze Mil Reais), sendo R\$=65.000,00 (Sessenta e Cinco Mil Reais) integralizados neste ato, em moeda corrente do país, e R\$=50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), a ser integralizados em num prazo máximo de 365 (Trezentos e Sessenta e Cinco Dias).

SÓCIOS	QUOTAS	CAPITAL - R\$
EDIMAR ANTONIO ESSER	115.000	115.000,00
FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER	115.000	115.000,00
TOTAL	230.000	230.000,00

RESPONSABILIDADE.: Dos sócios é limitada à importância total do capital, conforme artigo 2º do Decreto 3.708/1919.

CLÁUSULA TERCEIRA.: Ficam investidos na função de **GERENTE** os sócios, **EDIMAR ANTONIO ESSER**, **FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER** aos quais competem o uso do nome comercial **INDIVIDUALMENTE OU EM CONJUNTO**, bem como ficam dispensados de prestação de caução; **PROIBIÇÕES**, aval, endossos, fiança e caução de favor; **PRO-LABORE**, aos sócios que prestarem serviços à sociedade terão



ESSER & CIA. LTDA.

CONTRATO SOCIAL

direito a uma retirada mensal fixada em comum acordo.

CLÁUSULA QUARTA.: Balanço geral anualmente em 31 de Dezembro de cada ano com resultados atribuídos proporcionalmente aos sócios com quotas integralizadas ou mantidas em reserva na sociedade.

CLÁUSULA QUINTA.: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que os impeçam de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA SEXTA.: Deliberação social, serão tomadas por maioria de votos, inclusive a de transformação de tipo jurídico, cabendo um voto a cada quota de capital.

CLÁUSULA SÉTIMA.: Cessão de quotas, por consentimento dos demais sócios e decurso de prazo do direito de preferência de sessenta dias, mediante notificação prévia e alteração de contrato.

CLÁUSULA OITAVA.: Elegem as partes em comum acordo, o Foro da Comarca de Marechal Cândido Rondon - PR, para dirimir quaisquer questões oriundas do presente instrumento.


Lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma.

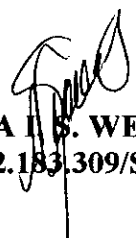
Pato Bragado - PR, 12 de Novembro de 2001


EDIMAR ANTONIO ESSER


FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER

Testemunhas :


LIDIA A. V. DE LIMA
RG.: 1.943.625/SSP-PR


NILZA I. S. WEISS
RG.: 2.183.309/SSP-PR


ARY HENKE
OAB.: OAB/PR - 10.959

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
CERTIFICADO DE REGISTRO EM: 13/11/2001
SOB O NÚMERO:
41204695787

Protocolo: 01/270328-1


TUFI RAME
SECRETARIO GERAL

SECRETARIA DE REGISTRO E IMPLANTAÇÃO DE EMPRESAS



AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA
CONTRATO SOCIAL

Os a baixos assinados, **NEVI TEREZINHA ANDRETTA CANABARRO**, brasileira, casada, residente e domiciliado na rua Itararé, 1339, sito em Pato Bragado, estado do Paraná, portadora da Carteira de Identidade n.º 4.323.137-0/SSP/PR e CPF 886.471.709-97 e **LEONIR WOLFF**, brasileiro, casado, residente e domiciliado, na rua Itararé, 2410, na Cidade de Pato Bragado, estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG n.º 3.415.247-0SSP/PR e portador do CPF 512.930.219-20, resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade por Quotas de responsabilidades Limitadas, que se regerá pelo artigo 2º, inciso II, da Lei n.º 8.864 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei n.º 9.317, e pelas demais disposições aplicáveis a espécie, e pela seguintes cláusulas:

Cláusula Primeira - A sociedade girará sob a Denominação Social de **AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA**, com sede na Avenida Continental, 865, do Município de Pato Bragado, Comarca de Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná.

Cláusula Segunda - A sociedade tem por objetivo social a venda de produtos alimentícios.

Cláusula Terceira - A empresa será enquadrada como Microempresa conforme no disposto do art.º 2º, inciso I, da lei n.º 8.864 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite no artigo 2º, inciso I, da lei n.º 9.317.

Cláusula Quarta - O prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 08 de Novembro de 1999.

Cláusula Quinta - O Capital Social inteiramente subscrito e integralizado na forma prevista neste ato, na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em Dez mil quotas de R\$ 1,00 (um real), cada uma, subscrita neste ato da seguinte forma:

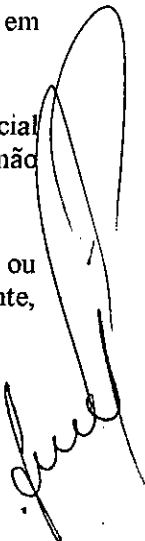
NEVI TEREZINHA ANDRETTA CANABARRO, 2.500 (Dois mil e quinhentos) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) real cada uma, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e Quinhentos reais), inteiramente, integralizado em moeda corrente do país, no presente ato.



LEONIR WOLFF, 2.500 (Dois mil e Quinhentos cotas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) real cada uma, no valor de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos reais), inteiramente, integralizado em moeda corrente do país, no presente ato.

Cláusula Sexta - A responsabilidades dos sócios é limitada a importância total do Capital Social nos termos do artigo 2º, inciso II, da Lei n.º 8.864 de 28/03/94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I da Lei n.º 9.317.

Cláusula Sétima - As Quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas sob qualquer título a terceiros sem o consentimento dos sócios ou sócio remanescente, cabendo a este o direito de preferencia na sua aquisição.

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Em 04 de 2004
Tânia M. A. Anderie
Escritora: 783.635.788-91





AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA
CONTRATO SOCIAL

Clausula Oitava - O Sócio que desejar transferir suas quotas deverá notificar o sócio remanescente, discriminando o preço, forma e prazo de pagamento, para que este exerça ou renuncie ao direito, de preferência, o que deverá fazer dentro de 60(sessenta) dias, contados do recebimento da notificação ou sem maior prazo a critério do alienante, decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas deverão serem livremente transferidas.

Clausula Nona - A sociedade será administrada pelo sócio **NEVI TEREZINHA ANDRETTA CANABARRO**, na qualidade de gerente, ao qual compete, o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial, sendo entretanto vedado para os ambos os sócios o seu emprego, sob qualquer pretexto ou modalidade em operações, ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fianças ou caução de favor.

Clausula Décima - Fica investido na Função de gerente da Sociedade o sócio **NEVI TEREZINHA ANDRETTA CANABARRO**, dispensado da prestação de caução, com poderes amplos e ilimitados para gerir a sociedade, podendo contratar financiamentos, vender ou onerar sob qualquer forma os bens sociais, nomear e constituir procuradores, delegando poderes, e enfim, praticar todos os atos necessários para o desempenho de suas funções e defesa dos interesses da sociedade.

Clausula Décima Primeira - Na ausência do sócio gerente, assumirá o cargo do mesmo o sócio **LEONIR WOLFF**, o qual passará a gozar de todos os poderes que a função requer.

Clausula Decima Segunda - O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de Dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecendo as prescrições legais e técnicas pertinentes a mateira. Os resultados serão divididos entre os sócios proporcionalmente as suas quotas de capital, podendo os lucros, a critério dos mesmos, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade. Os prejuízos que eventualmente ocorrerem, serão mantidos em conta para futura amortização.

Clausula Decima Terceira - O falecimento de qualquer dos sócios não dissolverá necessariamente a sociedade, ficando os herdeiros sub-rogados nos direitos e obrigações do "decujus", podendo nela fazerem - se representar, enquanto indiviso o quinhão respectivo, por um dentre eles devidamente credenciado pelos demais.

Clausula Decima Quarta - Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum crime previsto pela Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

Clausula Decima Quinta - Os sócios elegem o fórum da Comarca de Marechal Cândido Rondon, Estado do Paraná, para dirimir dúvidas que possam surgir.

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE
ATOS foi afixado na última folha do documento.
O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
Em 02/04/2008
Tânia M. A. Anderle
Escrivente: 783 636.749-01



AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA

CONTRATO SOCIAL

E, por estarem assim justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, devidamente assinadas pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Pato Bragado – Pr, 03 de Novembro de 1999.

FIRMA REGONH.
FIRMA REGONH.

Nei A. Canabarro
NEVI T. A CANABARRO

Leonir Wolff
LEONIR WOLFF

TESTEMUNHAS

Irineu D. Siqueira
Irineu D. Siqueira
CPF: 332.828.700-00

Astride Siqueira
Astride Siqueira
CPF: 353.542.670-72

Reconheço a firma Luiza de Assis
Terezinha Andretta Canabarro
Leonir Wolff

do que dou fé.
Pato Bragado, 03 de Novembro de 19 99.

Em test. Zenilda Reichardt da verdade.
TABELIAO

77839272/0001-04

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Pato Bragado
Comarca de Mal. C. Rondon
Av. Continental, 740
CEP: 85948-000

Pato Bragado - Paraná

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/1999
SOB O NÚMERO:
41 2 0422257 9

Tufi Rame
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 99/231108-0

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 04/11/1999
SOB O NÚMERO:
99 2 311098

Tufi Rame
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 99/231109-8

Lei: 13.228 de 18/07/2001
FUNARPEN
SELO DE AUTENTICIDADE

77839272/0001-04
TABELIONAT DE NOTAS
ASZ26705

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Pato Bragado, PR, 02 de 04 de 20 04

Tânia M. A. Anderle

Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.
 Tânia Mara A. Anderle - Escrevente

Siqueira
Wolff



AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA. -ME
 CNPJ: 03.483.927/0001-18
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NEVI TEREZINHA ANDRETTA CANABARRO, brasileira, casada, do comércio, portadora do RG n.º 4.232.137-0 SSP/PR e CPF n.º 886.471.709-97, residente e domiciliada na Rua Itararé, 1339, centro, na cidade do Pato Bragado, Estado do Paraná; LEONIR WOLFF, brasileiro, casado, do comércio, portador do RG n.º 3.415.247-0 SSP/Pr e CPF n.º 512.930.219-20, residente e domiciliado na Rua Itararé, 2410, na cidade do Pato Bragado, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA, com sede a Av. Continental, n.º 865, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob o n.º 41204222579 e 16/06/1999, resolvem por este instrumento de alteração contratual proceder modificações conforme cláusulas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A sócia NEVI TEREZINHA ANDRETTA CANABARRO, transfere a sua parte da sociedade e seu capital social, para: **ROSI MERI DOERZBACHER WOLFF**, brasileira, casada, residente e domiciliada, na rua Itararé, 2410, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, portador da Carteira de Identidade RG n.º 843.289 SSP/MT e portador do CPF 829.369.949-34, a qual assume a sociedade na presente data.

CLÁUSULA SEGUNDA: O Capital Social, na importância de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais), divididos em 5.000 (cinco mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscritas e integralizadas, ficam assim distribuído:

LEONIR WOLFF, 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais, com 2.500 (Duas mil e quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

ROSI MERI DOERZBACHER WOLFF, toma posse do Capital Social da sócia **NEVI TEREZINHA ANDRETTA CANABARRO**, de R\$ 2.500,00 (Dois Mil e Quinhentos Reais), com 2.500 (Duas Mil e Quinhentas) quotas, no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma.

CLÁUSULA TERCEIRA: Fica investido na função de Gerente da sociedade, dispensado da apresentação de caução, o sócio **LEONIR WOLFF**.

CLÁUSULA QUARTA: A sócia ingressante, **ROSI MERI DOERZBACHER WOLFF**, declara, que tem conhecimento da situação econômica-financeira da sociedade, assumindo todos os débitos tributários e fiscais da em presa, bem como assistências, que por ventura encontram-se em atraso.

CLÁUSULA QUINTA: A sócia ingressante, **ROSI MERI DOERZBACHER WOLFF**, declara, que não estão incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei, que impeça de exercerem atividades mercantis.

CERTIFICO que o SELO DE AUTENTICIDADE DE ATOS foi afixado na última folha do documento. O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.
 Em 02 de 04 de 2005
 Tânia M. A. Anderle
 Escrevente: 783.635.789-91



AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA - ME
CNPJ: 03.483.927/0001-18
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA SEXTA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.

E, por estarem assim justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, devidamente assinadas pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.



Pato Bragado - Pr, 22 de Fevereiro de 2.000.

FIRMA RECONH.

Nevi T. A. Canabarro
Nevi Terezinha Andretta Canabarro

FIRMA RECONH.

Leonir Wolff
Leonir Wolff

FIRMA RECONH.

Rosi Meri Doerzbacher Wolff
Rosi Meri Doerzbacher Wolff

AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.
Pato Bragado, PR, 02 de 04 de 2004
Tânia M. A. Anderle
 Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.
 Tânia Mara A. Anderle - Escrevente

TESTEMUNHAS

Arineu D. Siqueira
Arineu D. Siqueira
CPF: 332.828.700-00

Astride Siqueira
Astride Siqueira
CPF: 353.342.670-72

Reconheço a firma por *Semelhança* de: *Nevi Terezinha Andretta Canabarro*; *Leonir Wolff*; *Rosi Meri Doerzbacher Wolff* de que dou fé.
Pato Bragado, 23 de Fevereiro de 2000.

Em test. *Zenilda Reichardt*
TABELIÃO

77839272/0001-04

Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Pato Bragado
Comarca de Mal. C. Rondon
Av. Continental, 740
CEP 85948-000

Pato Bragado - Paraná

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 28/04/2000
SOB O NÚMERO:
00 0 472603

Tufi Rame
TUFI RAME
SECRETÁRIO GERAL

Protocolo: 00/047260-3

AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA - ME
CNPJ: 03.483.927/0001-18
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

2


LEONIR WOLFF, brasileiro, casado, do comércio, portador do RG n.º 3.415.247-0 SSP/PR e CPF n.º 512.930.219-20, residente e domiciliado na Rua Itararé, 2410, centro, na cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná e ROSI MERI DOERZBACHER WOLFF, brasileira, casada, do comércio, portadora do RG n.º 843.289 SSP/MT e CPF n.º 829.369.949-34, residente e domiciliada na Rua Itararé, 2410, centro, Pato Bragado, Estado do Paraná, sócios componentes da sociedade que gira sob o nome comercial de AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA - ME, com sede a Av. Continental, n.º 865, Centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, com contrato social arquivado na MM. Junta Comercial do Paraná, sob o n.º 41204222579 e 04/11/1999, tendo sua primeira alteração sob n.º 000472603 e 28/04/2000, resolvem por este instrumento de alteração contratual proceder a modificações conforme cláusulas condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A Empresa AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA - ME, com sede na Avenida Continental, 865, centro, Pato Bragado, passa a exercer suas atividades em novo endereço, na Avenida Continental, 820, centro, Pato Bragado - PR.

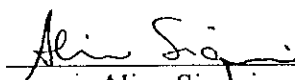
CLÁUSULA SEGUNDA: Permanecem inalteradas as demais cláusulas vigentes, que não colidirem com as disposições do presente instrumento.


E, por estarem assim justos e contratados lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, devidamente assinadas pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-los em todos os seus termos.

Pato Bragado - Pr, 27 de Junho de 2.001.

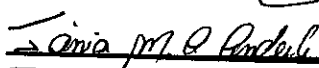

LEONIR WOLFF
TESTEMUNHAS


ROSI MERI DOERZBACHER WOLFF

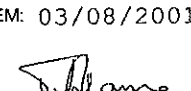

Aline Siqueira
CPF: 006.127.579-03


Marcelo Antonio Rejala
CPF: 886.474.209-34



AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.
Pato Bragado, PR, 02 de 04 de 2004

 Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.
 Tânia Mara A. Anderle - Escrevente

ESCRITÓRIO REGIONAL DE TOLEDO
CERTIFICO O REGISTRO EM: 03/08/2001
SOB O NÚMERO:
20 0 1157245 0
Protocolo: 01/157245-0


TUFIRAME
SECRETÁRIO GERAL

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO



ALCIDO KAMPHORST
 NOME DO TITULAR
 natural de TRES PASSOS - RS BRASILEIRO
 CIDADE E SIGLA DO ESTADO NACIONALIDADE PAIS EST. DO CIVIL
 filho de ODMAR KAMPHORST E OLIVIA KAMPHORST
 FILIAÇÃO
 nascido em 01/02/1948 profissão COMERCIANTE
 DATA DO NASCIMENTO
 CPF 011 760 729 990 4 identidade 1.065.480-7 SSP PR
 NUMERO NUMERO ORGAO EXPEDIDOR (SIGLA) UF
 residente AV. WILLY BARTH, S/N LOTEAMENTO SEIBERT, QD. 01 LOTE 03,
 RUA, AVENIDA, ETC/NUMERO E COMPLEMENTO/BAIRRO/CEP/MUNICIPIO/UF
 PATO BRAGADO - PR - CEP. 85948-000

CONTINUAÇÃO
 não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS
- 02 1 - CONSTITUIÇÃO
 - 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF
 - 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE
 - 7 - TRANSFERENCIA DE SEDE PARA OUTRA UF
 - 9 - CANCELAMENTO DE SEDE
 - 0 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL
 - 2 - ABERTURA DE FILIAL
 - 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF
 - 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL
 - 8 - CANCELAMENTO DE FILIAL

03 ALCIDO KAMPHORST
 NOME COMERCIAL

04 NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO REGISTRO DO COMÉRCIO - NIRC
 NIRC DA SEDE
 05 (PREENCHER SOMENTE SE ATO DE FILIAL)
 NIRC DA FILIAL

06 AV WILLY BARTH S/N QD 01 LOTE 03
 RUA, AVENIDA, ETC NUMERO E COMPLEMENTO (APTO, SALA, ETC.)

07 LOTEAMENTO SEIBERT
 NOME DO BAIRRO-DISTRITO

08 85948000 PATO BRAGADO
 CEP NOME DO MUNICIPIO SIGLA UF PR

09 3000000 TRES MIL REAIS
 CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL CAPITAL OU DESTAQUE DE CAPITAL, POR EXTENSO

10 010498 INICIO DAS ATIVIDADES
 DIA MES ANO
 11 (USO DA JUNTA) 1 - ENQUADRAMENTO ME 3 - DESENQUADRAMENTO ME
 12 CGC - basico ordem controle

OBJETO (ATIVIDADE ECONÔMICA)
 52.24-8 COMERCIO VAREJISTA DE BEBIDAS; BAR;
 92.61-4 ATIVIDADE ESPORTIVA DE BOCHA;
 51.22-5 COMERCIO DE ANIMAIS VIVOS;
 52.15-9 COMERCIO VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS
 MERCEARIA

CÓDIGO DE ATIVIDADE	
13	2
14	0
15	9
16	7
17	5

DATA 27/03/1998 ASSINATURA DO TITULAR Alcido Kamphorst
 (USO DA JUNTA) DATA DO DEFERIMENTO DIA MES ANO 18

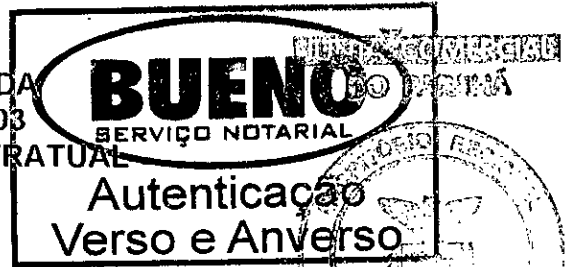
AUTENTICAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)
 DECLARA, que a presente empresa se enquadra no disposto do artº 2º, inciso I, da Lei nº 8.864 de 28-03-94 e que o volume da sua receita bruta não excederá o limite fixado no artigo 2º inciso I, da Lei nº 9.317, de 05-12-1996, não se enquadrando igualmente em nenhuma das exclusões que trata no artº 9º da mencionada Lei nº 9.317.

Alcido Kamphorst
 ALCIDO KAMPHORST
 (Handwritten signatures)



Gráfica Muto Ltda. Cód. 11.137

G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



GILMAR LUIZ GASPERINI, brasileiro, solteiro, maior, empresário, residente e domiciliado na cidade de São Miguel do Iguacu, Estado do Paraná, à Rua Castro Alves, nº 255, centro, CEP 85877-000, titular da Cédula de Identidade RG nº 4.191.629-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 615.745.039-87, nascido em 28/09/1967, na cidade de Medianeira, Estado do Paraná; **FEDELE GASPARINI**, brasileiro, casado em regime comunhão universal de bens, empresário, residente e domiciliado na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, 2230, centro, CEP 85892-000, titular da Cédula de Identidade Rg. nº 910.332-5 SSP/PR e do CPF/MF nº 152.858.719-72, nascido em 05/06/1941 na cidade de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, e **VILMA ROMAN GASPERINI**, brasileira, casada em regime comunhão universal de bens, empresária, residente e domiciliada na cidade de Santa Helena, Estado do Paraná, à Avenida Brasil, nº 2230, centro, CEP 85892-000, titular da Cédula de Identidade Rg nº 1.500.343-0 SSP/PR e do CPF/MF nº 661.944.409-10, nascida em 09/12/1945, na cidade de Ilópolis, Estado do Rio Grande do Sul, únicos sócios componentes da sociedade limitada, que gira sob o Nome Empresarial de " **G. GASPERINI & CIA LTDA** ", com sede e foro nesta cidade, município e comarca de Pato Bragado, Estado do Paraná, à Avenida Continental, s/n, Centro, CEP 85948-000, com seus atos constitutivos devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Paraná (**JUCEPAR**) sob NIRE nº 4120279173,8, por despacho em sessão de 02/09/1992, inscrita no CNPJ 85.513.521/0001-03, resolvem por este instrumento particular de Alteração Contratual, alterar aquele, fazendo de acordo com as cláusulas e condições:

PRIMEIRA: A sede da sociedade que era Av Continental s/n , centro na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, passa a ser Av Continental, nº 721 centro, na Cidade de Pato Bragado, Estado do Paraná, CEP- 85948-000.

SEGUNDA: Em virtude da mudança no sistema monetário Brasileiro em 01/08/1993 e 01/07/1994, o Capital Social que era CR\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros) fica convertido em R\$ 13,09 (treze reais e nove centavos).

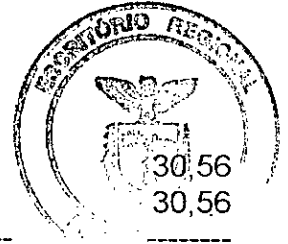
TERCEIRA: O capital social da empresa inteiramente integralizado no valor de R\$ 13,09 (treze reais e nove centavos) fica elevado para R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), tendo aumento no valor de R\$ 49.986,91 (quarenta e nove mil novecentos e oitenta e seis reais e noventa e hum centavos), sendo integralizados R\$ 9.953,59 (nove mil novecentos e cinquenta e três reais e cinquenta e nove centavos) proveniente do saldo da conta reserva de correção monetária do Capital Social dos anos de 1993,1994 e 1995, e o valor de R\$ 40.033,32 (quarenta mil e trinta e três reais e trinta e dois centavos), integralizados proveniente do saldo da conta de lucros do exercício do ano 2000.

QUARTA: Em decorrência das alterações havidas na cláusula anterior, o capital social inteiramente integralizado no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), divididos em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (hum real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

SÓCIO	QUOTAS	CAPITAL	%
GILMAR LUIZ GASPERINI	19.440	19.440,00	38,88

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

**G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



FEDELE GASPARINI	15.280	15.280,00	30,56
VILMA ROMAN GASPERINI	15.280	15.280,00	30,56
TOTAL	50.000	50.000,00	100,00

QUINTA: A atividade da empresa que era comércio varejista de produtos alimentícios em geral e supermercado, passa a ser " Importação, exportação e comércio varejista de gêneros alimentícios em geral, confecções, calçados, ferragens, vendas de gás, bebidas e produtos veterinários, açougue, padaria, lanchonete e supermercado."

SEXTA: Resolvem os sócios consolidar o Contrato Social da sociedade, o qual passa a ter a seguinte redação e adaptado ao vigente Código Civil Prático:

**G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**

Clausula primeira – Nome Empresarial e Natureza Jurídica

O nome empresarial é **G. GASPERINI & CIA LTDA**, e rege-se-á por este contrato social, pelos artigos aplicáveis às sociedades limitada, contidos na Lei nº 10.406 de 10 de Janeiro de 2002, bem como, de forma supletiva e no que for aplicável, pela Lei nº 6.404, de 15 de Dezembro de 1976 e demais dispositivos legais pertinentes à matéria.

PARÁGRAFO ÚNICO – A sociedade pode se transformar para outro tipo societário, por deliberação dos sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

Cláusula Segunda – Sede Social

A Sociedade tem sua sede social nesta cidade, município e comarca de **Pato Bragado**, Estado do Paraná, na **Avenida Continental, nº 721, Centro, CEP 85948-000**, podendo abrir e encerrar filiais; agências e escritórios, em qualquer parte do território nacional ou no exterior; por deliberação dos sócios por deliberação dos sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social, desde que observadas as disposições legais vigentes.

Cláusula Terceira – Objeto Social

A Sociedade tem como objetivo social " **Importação, exportação e comércio varejista de produtos alimentícios em geral, confecções, calçados, ferragens, vendas de gás, bebidas e produtos veterinários, açougue, padaria, lanchonete e supermercado.**

Autos
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

NOTARIADO COMERCIAL
DO PARANÁ



Cláusula Quarta - Duração

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, tendo como início o dia 01 de Outubro de 1992.

Cláusula Quinta – Capital Social

O capital social inteiramente integralizado na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, fica assim distribuído entre os sócios:

- **GILMAR LUIZ GASPERINI**, 19.440 (dezenove mil e quatrocentos e quarenta) quotas, de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 19.440,00 (dezenove mil quatrocentos e quarenta reais);
- **FEDELE GASPARINI**, 15.280 (quinze mil e duzentos e oitenta) quotas, de R\$ 1,00 (Um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 15.280,00 (quinze mil e duzentos e oitenta reais);
- **VILMA ROMAN GASPERINI**, 15.280 (quinze mil e duzentos e oitenta) quotas, de R\$ 1,00 (um real) cada uma, perfazendo um total de R\$ 15.280,00 (quinze mil e duzentos e oitenta reais).

§ 1º - O capital social encontra-se inteiramente integralizado em moeda corrente do país;

§ 2º - A responsabilidade de cada um dos sócios é restrita ao valor de suas respectivas quotas, não havendo solidariedade pelas obrigações sociais, respondendo todas as quotas, no entanto, pela integralização do capital social, porventura não efetivado.

§ 3º - As quotas representativas do capital social são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dará direito a um voto nas deliberações sociais.

Cláusula Sexta – Aumento do Capital Social

Após sua integralização, o capital social poderá ser aumentado a qualquer tempo, em moeda corrente ou em bens móveis e imóveis, desde que exista a concordância dos sócios quotistas que representem $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

Parágrafo único – Nos aumentos de capital social, por subscrição voluntária, cada quotista terá preferência para subscrevê-los, na proporção do valor de sua participação no capital social preexistente.

*Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte*



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUSTIÇA COMERCIAL
DO PARANÁ



Cláusula Sétima – Cessão das quotas do capital social e/ ou direitos a elas inerentes à terceiros – Direito de Preferência

Os sócios quotistas terão direito de preferência na aquisição de quotas e/ou dos direitos a elas inerentes.

§ 1º - O sócio que desejar ceder ou transferir suas quotas ou direitos a elas inerentes, deverá notificar por escrito à sociedade e o outro sócio quotista, discriminando-lhe o preço, forma e prazo de pagamento e o nome do terceiro interessado, para que este, exerça ou renuncie ao seu direito de preferência, o que deverá fazer dentro de quinze dias, contados do recebimento da notificação, ou em prazo maior, a critério do sócio alienante. Decorrido esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as quotas poderão ser livremente transferidas.

§ 2º - No caso de todos os sócios quotistas exercerem o seu direito de preferência, a cessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes, será feita na proporção da respectiva participação de cada sócio no capital social preexistente.

§ 3º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos quotistas, a sociedade, no que se refere à cessão das quotas do capital social, poderá exercer o direito de preferência de que trata esta cláusula, adquirindo as quotas em questão, para cancelamento ou para permanência em tesouraria, desde que até o valor de saldo de lucros ou reservas, exceto a legal, e sem diminuição do capital social.

§ 4º - Não sendo exercido o direito de preferência pelos sócios quotistas ou pela sociedade, e desde que respeitado o quorum mínimo de que trata a cláusula oitava, o cedente poderá efetivar a sessão das quotas do capital social e/ou dos direitos a elas inerentes ao terceiro interessado, estranho ao quadro social e devidamente mencionado na notificação e nos termos e condições especificadas na mesma. A referida cessão deve ser efetivada dentro do prazo de 30 (trinta) dias, contados do vencimento do prazo definido no § 1º, sob pena de ser considerada ineficaz a notificação emitida para tal finalidade, devendo o sócio quotista que pretender ceder suas quotas e/ou direitos a elas inerentes efetivar novamente todo o procedimento definido neste instrumento.

Cláusula Oitava – Transferência de Quotas

A cessão ou transferência de quotas, ou direitos inerentes a estas, para terceiros que não participarem do capital social da sociedade antes da referida cessão ou transferência, dependerá do prévio consentimento dos sócios quotistas que representem $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social da sociedade, o qual poderá ser dado no próprio instrumento de alteração contratual, observadas as condições prévias estabelecidas na Cláusula Sétima, que trata do direito de preferência.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte

Aluído



**G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL**



PARÁGRAFO ÚNICO – Em caso de não aprovação da cessão ou transferência de quotas pelos sócios quotistas necessários, nos termos e condições do *caput* desta cláusula, será impedida a realização do negócio, que, se realizado em desacordo com o disposto nesta cláusula, não produzirá quaisquer efeitos perante a sociedade.

Cláusula Nona – Administração da Sociedade

A sociedade é administrada por uma ou mais pessoas designadas no respectivo contrato social. Os administradores da sociedade serão denominados individualmente Diretor, e, em conjunto, como Diretoria. No caso da sociedade designar mais de um Diretor, um deles será denominado Diretor Presidente. A designação de administradores não sócios dependerá da aprovação da unanimidade dos sócios, enquanto o capital não estiver integralizado, e de, no mínimo, $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social após a sua integralização.

§ 1º - Os administradores não sócios são dispensados de caução e poderão ser destituídos a qualquer tempo de suas funções, por deliberação dos sócios quotistas titulares de quotas correspondentes a $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social, sem direito a qualquer indenização. O(s) Diretor(es) será(ão) considerado(s) empossado(s) e investido(s) em sua(s) função(ões) na data de assinatura deste contrato social, ou na data da assinatura da alteração do contrato social que o(s) tiver designado.

§ 2º - O mandato do(s) Diretor(es) sócio quotista é por prazo indeterminado, estando sujeito(s) a destituição de acordo com o parágrafo anterior.

§ 3º - O(S) Diretor(es) perceberá(ão) um *pro-labore* mensal, fixado na reunião de quotistas por deliberação dos sócios titulares de quotas correspondentes a $\frac{3}{4}$ (Três quartos) do capital social.

§ 4 – Em caso de vaga ou impedimento definitivo verificado em qualquer do(s) cargo(s) da Diretoria, o(s) Diretor(s) remanescente(s), se houver, administrará(ão) a sociedade na forma prevista neste instrumento, até a designação e posse do substituto que será realizada por deliberação dos sócios quotistas. Caso não exista Diretor(es) remanescente(s), a administração da sociedade, caberá ao(s) sócio(s) quotista(s) representantes da maioria do capital social, até a nomeação e posse do novo Diretor.

Cláusula Décima – Representação da Sociedade

Compete ao(s) Diretor(es) a representação da sociedade, podendo, para tanto, praticar, individualmente, todos os atos necessários ou convenientes para gerenciar, dirigir e orientar os negócios da sociedade e os assuntos relacionados à mesma, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, assumir obrigações, assinar e celebrar contratos, assumir compromissos profissionais de âmbito nacional ou internacional, representar a sociedade perante terceiros, no Brasil ou no exterior, repartições públicas Federais, Estaduais, e Municipais, autarquias, sociedade de economia mista, estabelecimentos bancários, instituições financeiras, Caixas Econômicas, e respectivas agência, filiais, sucursais ou correspondentes para

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

MUNICÍPIO GOVERNADO
DO PARANÁ



- k) fazer acordos com credores para evitar a falência da Sociedade;
- l) distribuir lucros da Sociedade;
- m) construir, dissolver ou liquidar sociedades subsidiárias; votar em assembleias gerais de outras sociedades, nas quais a sociedade tenha participação, quer sejam subsidiárias ou não da sociedade;
- n) assinar, como representante da Sociedade, acordos de acionistas ou de sócios quotistas de sociedades nas quais a sociedade tenha participação, quer sejam subsidiárias ou não da sociedade;
- o) assinar qualquer contrato de transferência ou recebimento de tecnologia, ou qualquer contrato de licença de direitos de propriedade intelectual, cuja vigência exceda 12 (doze) meses e/ou cuja quantia exceda R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional; e
- p) fazer doações ou contribuições para partidos políticos e organizações, sempre que estes forem autorizados por lei;

§ 3º É vedado ao(s) Diretor(es) e a qualquer procurador(es) por ele(s) constituído(s) prestar(em) em nome da Sociedade, avais, fianças e/ou praticar quaisquer atos de favor, estranhos ao interesse Social, bem como de agir(em) por modo de representação diversa do estabelecimento neste instrumento, sob pena de serem nulos e de nenhum efeito os atos assim praticados, salvo se tiverem sido previamente aprovadas por deliberação dos sócios quotistas.

Cláusula décima Primeira – Reunião da Diretoria

Nos casos da Diretoria ser composta por mais de 1 (um) membro, observar-se-ão as disposições desta cláusula no tocante à Reunião da Diretoria.

§ 1º - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada por qualquer do(s) Diretor(es), e suas resoluções constarão de Atas das Reuniões da Diretoria, a serem lavradas em livro próprio, podendo a reunião ser realizada na sede da Sociedade ou em qualquer outro local indicado na convocação.

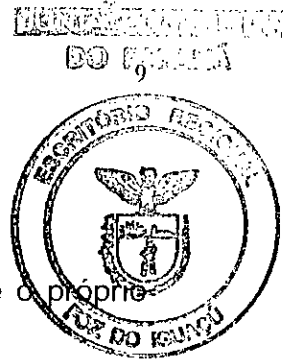
§ 2º - O quorum mínimo para a instalação de reuniões da Diretoria é de 2 (dois) Diretores, desde que presente o Diretor Presidente. As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria de votos.

§ 3º - Considerar-se-á regularmente convocada a Diretoria, por qualquer um dos Diretores, por qualquer meio que permita a comprovação do recebimento da convocação por parte dos Diretores, tais como carta registrada, e-mail, ou qualquer outro meio semelhante, desde que com confirmação de recebimento. A convocação de que trata este parágrafo poderá ser dispensada pelos membros da Diretoria da Sociedade.

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



maioria absoluta do capital da sociedade podem decidir pagar juros sobre o próprio capital, nos termos do que prevê a legislação em vigor.

§ 1º - Por deliberação dos sócios quotistas representando a maioria do capital da Sociedade, poderá ser levantado balanço especial e encerrada a conta de resultados em qualquer outra data.

§ 2º - Os sócios quotistas serão obrigados à reposição dos lucros e das quantias retiradas, a qualquer título, quando mencionados lucros ou quantias forem distribuídos com prejuízo do capital (a incapacidade da Sociedade em cumprir com suas obrigações).

Cláusula Décima Quarta – Reunião de Quotistas

Os sócios quotistas poderão se reunir em qualquer outro momento, sempre que necessário.

§ 1º - A convocação para a reunião dos quotistas poderá ser realizada por qualquer sócio quotista e/ou Diretor(es), com 30 (trinta) dias de antecedência, especificando o dia, a hora e local, bem como a ordem do dia, não havendo qualquer restrição quanto ao local para a realização da reunião. As convocações poderão ser enviadas aos sócios quotistas por carta, telefax, cabo ou e-mail, desde que com confirmação de recebimento por escrito dos mesmos. Das reuniões far-se-à ata, na qual constará todas deliberações dos sócios quotistas. As atas de reunião dos sócios quotistas serão lavradas em livro próprio de reuniões e deverão ser firmadas por todos os sócios quotistas presentes às mencionadas reuniões e/ou por seu(s) representante(s) legal(is).

§ 2º - Para que as reuniões possam se instalar, é necessária a presença de sócios quotistas representado, no mínimo, a maioria absoluta do capital social da Sociedade.

§ 3º - As reuniões serão presididas pelo sócio quotista, ou seu representante legal, que for escolhido pela maioria dos sócio presentes, que será denominado "Presidente". Caberá ao Presidente da reunião a escolha do Secretário.

§ 4º - As convocações para as reuniões de sócios poderão ser dispensadas, se estiverem presentes os sócios quotistas representando a totalidade do capital social.

§ 5º - A reunião de Quotistas torna-se dispensável quando os sócios deliberarem por escrito sobre a matéria que seria seu objeto.

§ 6º - As deliberações dos sócios quotistas serão tomadas por voto ou por escrito, de acordo com o Parágrafo anterior, que determina:

*Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte*





Cláusula Décima Segunda- Dos Deveres e da Responsabilidade do(s) Diretor(es)

Além de outros deveres e responsabilidades previstos na legislação aplicável, o(s) Diretor(es) deve(em) servir à Sociedade com lealdade, transparência e diligência, tratando os negócios da Sociedade como matéria confidencial, sendo-lhe(s) expressamente vedado:

- a) obter vantagem para si ou para terceiros, em detrimento dos interesses da Sociedade;
- b) usar as oportunidades comerciais de que tinha(m) conhecimento em razão do exercício de seu cargo, com ou sem prejuízo para a sociedade;
- c) omitir-se no exercício ou proteção de direitos da Sociedade ou deixar de aproveitar oportunidades de negócios de que tinha(m) conhecimento ou poderia(m), razoavelmente ter conhecimento e tratar-se de interesse da Sociedade;
- d) adquirir bem ou direito de que tinha(m) conhecimento ou poderia(m) razoavelmente ter conhecimento e considerar-se necessário à Sociedade, ou que esta tencionasse adquirir; e
- e) utilizar-se ou valer-se de práticas contábeis contratuais às normas contábeis vigentes ou nos princípios e práticas contábeis geralmente aceita, que possam de qualquer forma, alterar o resultado financeiro ou contábil da Sociedade.

§ 1º - Cumpra ao(s) Diretor(es) abster(em)-se de manter atividades profissionais ou de particular de negócios concorrentes ou conflitantes com a Sociedade, salvo se esta, desde que consignado em Reunião de Quotistas, não se interessar pelo desenvolvimento do negócio ou da atividade. É vedado ao(s) Diretor(es) intervir(em) em qualquer operação societária em que tiver(em) interesse conflitante com o da Sociedade, cumprindo-lhe(s) cientificar os sócios quotistas do seu impedimento e fazer consignar em documento escrito, a natureza e extensão desse impedimento.

§ 2º - Ainda que observado o disposto neste artigo, o Diretor somente pode contratar com a Sociedade em condições razoáveis ou equitativas, idênticas às que prevalecem no mercado, ou seja, nas mesmas condições em que a Sociedade contrataria com terceiros.

Cláusula Décima Terceira – Exercício Social

O exercício social encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano, quando os sócios quotistas determinarão o levantamento do balanço patrimonial de acordo com as normas contábeis vigentes e de acordo com princípios e práticas contábeis geralmente aceitas, bem como o encerramento da conta de resultados para o período então findo, e a elaboração das demonstrações financeiras. Após realizadas as deduções legais e estatutárias e amortizações do resultado, o saldo será distribuído entre os sócios quotistas, na forma do que for deliberado em Reunião de Quotistas, ou creditado na conta de lucros retidos, ao talante apenas dos sócios quotistas representando a maioria absoluta do capital da Sociedade. Igualmente, os sócios quotistas representando a

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



representar a sociedade ativa e passivamente, em juízo e fora dele, podendo ainda constituir mandatários e outorgar procurações com poderes específicos.

§ 1º - O(s) Diretor(es) da sociedade, desde que autorizado(s) por escrito pelos sócios quotistas representantes da maioria do capital social, poderá(ão) nomear procuradores para agir em nome da sociedade, cujo instrumento de mandato estabelecerá os poderes que lhe serão atribuídos, observadas as limitações contidas neste instrumento. O prazo de vigência do referido instrumento de mandato poderá ser prazo indeterminado.

§ 2º - Para execução de atos abaixo relacionados, o(s) Diretor(es) da Sociedade devesse(m), obrigatoriamente, obter a prévia e expressa autorização por escrito dos sócios quotistas representando a maioria absoluta da Sociedade, a qual deverá ser outorgada inclusive via telefax:

- a) assinar, alterar ou rescindir contratos e obrigações com clientes e fornecedores, que se relacionem com objetivos da Sociedade, cuja vigência exceda 12(doze) meses e/ou cuja quantia envolvida exceda R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais) ou o valor equivalente em moeda corrente nacional;
- b) assinar, alterar ou rescindir contratos de empréstimo ou financiamento;
- c) comprar, dar como garantia, vender, transferir ou dispor de qualquer forma, de qualquer participação detida pela Sociedade em outras Sociedades;
- d) comprar, vender, entregar ou onerar os ativos móveis (maquinários e equipamentos) da Sociedade envolvendo mais de R\$. 200.000,00 (duzentos mil reais), ou que, conjunto ou no período de 1 (um) exercício social, exceda a R\$. 500.000,00 (Quinhentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional;
- e) contratar avalistas, seguros, constituir penhor ou emitir qualquer instrumento de crédito, incluindo cheques, cuja quantia exceda a R\$. 100.000,00 (Cem mil reais), ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, exceto para o endosso de receitas ou depósitos nas contas correntes da Sociedade;
- f) assinar contratos de câmbio em montantes superiores a R\$. 300.000,00 (Trezentos mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, ou que, no conjunto ou no período de 1 (um) exercício social, exceda a R\$. 1.000.000,00 (um milhão de reais), ou no valor equivalente em moeda corrente nacional, exceto para o contratos de câmbio em que a Sociedade seja a parte beneficiada;
- g) assinar quaisquer contratos e contrair obrigações por e entre a Sociedade e quaisquer de seus quotistas, Diretores, empregados ou procuradores, exceto para os fins do disposto na letra "J" abaixo e até o limite nela previsto;
- h) renunciar à direitos ou créditos da Sociedade, assim como de liberar terceiros de seus ônus e/ou obrigações para com a sociedade;
- i) comprar, vender, hipotecar ou dispor de ativos imóveis da Sociedade, independentemente das quantias envolvidas;
- j) contratar ou despedir empregados com atribuições gerenciais ou cuja remuneração anual seja superior a R\$. 50.000,00 (Cinquenta mil reais) ou no valor equivalente em moeda corrente nacional;

*Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte*



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL



- a) no mínimo $\frac{3}{4}$ (três quartos) do capital social para modificação do contrato social, incorporação, fusão, cisão, dissolução, transformação do tipo societário da Sociedade, ou a cessação de estado de liquidação; e
- b) a maioria absoluta do capital social, nos demais casos previstos em lei ou no presente contrato, salvo se o presente não exigir maioria elevada.

Cláusula Décima Quinta – Liquidação e Dissolução Total da Sociedade

A Sociedade poderá ser dissolvida totalmente por deliberação dos sócios quotistas representando a totalidade do capital social da Sociedade. A Sociedade será dissolvida de pleno direito pela declaração de falência, pela falta de pluralidade de sócios não reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e pela extinção, na forma da lei, de autorização para funcionar e nos demais casos previstos na legislação aplicável.

§ 1º - A sociedade não entrará em dissolução total e conseqüente liquidação, em virtude da retirada, exclusão, morte, declaração de ausência ou de incapacidade, falência, incorporação ou extinção de quaisquer dos sócios quotistas, continuando a operar com o(s) quotista(s) remanescente(s).

§ 2º - Em caso de dissolução total e conseqüente liquidação da Sociedade, o liquidante será eleito pelos sócios quotistas representantes, no mínimo, de $\frac{3}{4}$ do capital social, em reunião de quotistas. Nessa hipótese, os haveres da Sociedade serão empregados na liquidação das obrigações e o remanescente, se houver, será rateado entre os sócios quotistas, na proporção do número de quotas que cada qual possuir.

§ 3º - Durante a fase de liquidação, a Sociedade denominar-se-á “ **G. GASPERINI & CIA LTDA – Em Liquidação**”.

Cláusula Décima Sexta – Dissolução Parcial da Sociedade

Em caso de falecimento, declaração de ausência e/ou incapacidade, extinção, ou falência de sócio quotista, a Sociedade poderá (a) considerar os herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão como o novo sócio quotista ou (b) pagar os respectivos haveres aos herdeiros, legatários, curadores ou síndico do sócio em questão. No caso de retirada, mesmo por dissidência ou exclusão de sócio quotista, a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista, a Sociedade pagará os haveres diretamente ao próprio sócio quotista. Em quaisquer das hipóteses, o pagamento será feito de acordo com as disposições estabelecidas neste contrato social.

Handwritten signature
Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



§ 1º - O pagamento dos haveres será realizado com base na situação patrimonial da sociedade, dentro de 12 (doze) meses, contados da data do falecimento, declaração de ausência e/ou de incapacidade, extinção, falência, retirada ou exclusão do sócio quotista (data do evento), ou dentro de qualquer período convencionado de comum acordo com a Sociedade. Os haveres corresponderão a uma soma igual à participação do sócio no patrimônio líquido da Sociedade, e de sua parte nos lucros líquidos não distribuídos até a data do evento, apurada em balanço especialmente levantado com este propósito, acrescida dos juros até o dia do pagamento, à razão do que convenha os sócios e à Sociedade, porém nunca inferior a 6% (seis por cento) ao ano. Qualquer importância devida por distribuição dos lucros, será calculada até a data do evento, na proporção dos lucros apurados no balanço especial levantado na data do evento, se essa data não coincidir com a do encerramento do exercício social.

§ 2º - Os sócios quotistas tem o direito de se retirarem da Sociedade, mediante comunicação prévia ao outro sócio, feita com 60 (sessenta) dias de antecedência. Os haveres do sócio que se retirar serão pagos com base no disposto no parágrafo anterior.

§ 3º - No interesse comum da Sociedade, os sócios quotistas representando $\frac{3}{4}$ (três quartos) da totalidade das quotas da Sociedade poderão, por justa causa, deliberar a exclusão de qualquer sócio da Sociedade, mediante alteração do contrato social, onde conste que a exclusão se deu por justa causa. O pagamento dos haveres do sócio excluído será feito de acordo com o Parágrafo Primeiro desta cláusula. A exclusão de sócio titular da maioria das quotas sociais, se operará necessariamente por vias judiciais, nos termos as lei.

§ 4º - Na hipótese da exclusão acima referida, o sócio a ser excluído será dada ciência da justa causa que se lhe imputa, com antecedência mínima de 8 (oito) dias, sendo convocado para reunião de quotistas, destinada a deliberar sobre sua exclusão, na qual lhe será dado o direito de usar da palavra para o exercício de seu direito de defesa, mas não lhe será dado o direito de voto para deliberar acerca da exclusão.

§ 5º - A alteração do Contrato Social relativa a exclusão de sócio de que trata o Parágrafo Terceiro da presente Cláusula, será considerada válida independentemente da assinatura do sócio excluído, salvo na exclusão do sócio quotista representando a maioria absoluta do capital social.

Cláusula décima Sétima – Solução de Controvérsias – Arbitragem

Quaisquer dúvidas, controvérsias ou pendências que porventura surgirem entre os sócios ou entre os sócios e a Sociedade, que possam comprometer o bom e regular cumprimento dos termos deste instrumento, bem como das atividades sociais

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL
DO PARANÁ



desenvolvidas pela Sociedade, caso não sejam resolvidas amigavelmente pelas partes dentro do prazo de 30 (trinta) dias, serão dirimidas pelo procedimento de Arbitragem de acordo com o regulamento da Câmara de Arbitragem da ACIM. Caso haja necessidade de tomada de alguma medida cautelar, as partes poderão protocolar o pedido judicialmente, não obstante do artigo 22 da Lei 9.307/96. Somente para a concessão de medidas cautelares, e para o estabelecimento compulsório do Tribunal Arbitral, na forma do disposto no artigo 7 da Lei 9.307/96, as partes elegem o Foro da Comarca de Pato Bragado, do Estado do Paraná, excluindo qualquer outro.

DISPOSIÇÕES GERAIS

Cláusula Décima Oitava - Este instrumento poderá ser alterado no todo ou em parte, em conformidade com as disposições do Parágrafo Sexto da Cláusula 14ª do presente.

Cláusula Décima Nona - A administração da Sociedade será exercida exclusivamente pelo(s) sócio(s), **GILMAR LUIZ GASPERINI e FEDELE GASPARINI**, sendo qualificado(s) para o exercício do cargo de Diretor(es) da Sociedade, o(s) qual(is) é (são) empossado(s) neste ato em seu(s) respectivo(s) cargo(s).

Cláusula Vigésima - Para os efeitos do disposto no artigo 1.011, parágrafo 1º, do Código Civil Brasileiro, os sócios **GILMAR LUIZ GASPERINI, FEDELE GASPARINI e VILMA ROMAN GASPERINI**, declaram, sob as penas da lei, que não estão impedidos de exercer atividade empresarial ou administração de sociedade empresária, pela prática dos crimes ali elencados, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nula de pleno direito perante a Junta Comercial do Estado do Paraná a presente alteração contratual, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitos.

E, por assim terem justo e contratados, lavram, datam e assinam o presente instrumento, juntamente com duas testemunhas, em três vias de igual teor e forma, obrigando-se fielmente, por si e seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Pato Bragado, 10 de Janeiro de 2004

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE
foi afixado na última folha do
documento entregue à parte



G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ 85.513.521/0001-03
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ



Gilmar Luiz Gasperini

GILMAR LUIZ GASPERINI

Fedele Gasparini

FEDELE GASPARINI

Vilma Roman Gasperini

VILMA ROMAN GASPERINI

Testemunhas:

Vanusa Mendes

Vanusa Mendes
RG 8359564-7 SSP/PR

Flavio José dos Santos Junior

Flavio José dos Santos Junior
RG 6.341.907-9 SSP/PR

Este instrumento foi elaborado pelo profissional, bacharel em Ciências Contábeis (Contador), regularmente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Paraná sob nº PR – 014632/O-4.

Roberto Francisco Buch

Roberto Francisco Buch
Contador CRC- PR – 014632/O-4

[Handwritten signature]

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITORIO REGIONAL DE FOZ DO IGUAÇU
CERTIFICO O REGISTRO EM: 09/02/2004
SOB NUMERO: 20040379728
Protocolo: 04/037972-8
[Handwritten signature]
MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

[Handwritten signature]



AUTENTICAÇÃO
Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.
Santa Helena 31 MAR. 2004 PR
[Handwritten signature]
 Dulce D'Agostini BUENO - Tabeliã
 Peri BACKER BUENO - Tabelião Substituto

G. GASPERINI & CIA LTDA.

C.G.C.M.F.

CONTRATO SOCIAL

Os abaixo assinados, **GILMAR LUIZ GASPERINI**, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 2230, Centro. Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade Nº 4.191.629-0 SSP-PR, e CIC Nº 615.745.039-87, **FEDELE GASPARINI**, brasileiro, maior, casado, do comércio, residente e domiciliado na Av. Brasil, nº 2230, Centro. Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portador da cédula de identidade Nº 910.332 SSP-PR e CIC Nº 152.858.719-72 e **VILMA ROMAN GASPERINI**, brasileira, maior, casada do comércio, residente e domiciliada na Av. Brasil, nº 2230, Centro, Município de Santa Helena, Estado do Paraná, portadora da cédula de identidade Nº 1.500.343-0 SSP-PR e CIC Nº 661.944.409-10 resolvem por este instrumento particular de contrato, constituir uma sociedade mercantil por cotas de responsabilidade limitada, que se regerá pelas leis 3.708 de 10 de janeiro de 1.919. e 4.726 de 13 de julho de 1.965, e pelas demais disposições à espécie e pelas seguintes cláusulas:

CLAUSULA PRIMEIRA: A sociedade girará sob o nome comercial de **G. GASPERINI & CIA LTDA**, com sede e foro na Av. Continental S/Nº, Distrito de Pato Bragado, Marechal Cândido Rondon, estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA: A sociedade tem por objetivo o comércio varejista de produtos alimentícios em geral e supermercado.

CLAUSULA TERCEIRA: O Prazo de duração da sociedade é indeterminado, iniciando suas atividades a partir de 01 de outubro de 1.992.

CLAUSULA QUARTA: O Capital Social, inteiramente subscrito e realizado na forma prevista neste ato, na importância de Cr\$ 36.000.000,00 (trinta e seis milhões de cruzeiros), divididos em 36.000.000 (trinta e seis milhões de) cotas de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma ficando assim distribuído entre os sócios:

GILMAR LUIZ GASPERINI, com 14.000.000 (Quatorze milhões de cotas) de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 14.000.000,00 (quatorze milhões de cruzeiros), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

FEDELE GASPARINI, Com 11.000.000 (Onze milhões de cotas) de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

VILMA ROMAN GASPERINI, Com 11.000.000 (Onze milhões de cotas) de Cr\$ 1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$ 11.000.000,00 (onze milhões de cruzeiros), inteiramente integralizados em moeda corrente do País, neste ato.

CLAUSULA QUINTA: A responsabilidade dos sócios é limitada a importância total do capital social, nos termos do artigo 2 da lei numero 3.708 de 10 de janeiro de 1.919.

CLAUSULA SEXTA: As cotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser transferidas ou alienadas à qualquer título à terceiros, sem o consentimento do sócio remanescente, ao qual fica assegurado o direito de preferência em igualdade de condições.

CLAUSULA SÉTIMA: O sócio que desejar transferir suas cotas deverá

1

Certifico que o selo de AUTENTICIDADE foi afixado na última folha do documento entregue à parte.

[Assinaturas manuscritas]

[Assinatura manuscrita]

CARTÓRIO BUENO
TABELIONATO E PROTESTO - Av. Paraná, 1461
85992-000 - Sta. Helena/PR - Fone: (41) 256-1200

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.

Santa Helena, 31 MAR. 2004

PR

[Assinatura manuscrita]

Dulce D. Agostini Bueno - Tabeliã
 Pcel Backen Bueno - Tabelião Substituto

G. GASPERINI & CIA LTDA.

C.G.C.M.F.

CONTRATO SOCIAL

notificar ao sócio remanescente, discriminando o preço, forma de pagamento, prazo e condições de pagamento para que este exerça ou renuncie ao direito de preferência, o que deverá fazer por escrito, dentro de sessenta dias, contados do recebimento da notificação, ou em maior prazo a critério do sócio alienante. Decorrido este prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, as cotas poderão ser livremente alienadas e transferidas.

CLAUSULA OITAVA: A sociedade será administrada por dois sócios, aos quais competem privativa e individualmente o uso da firma e a representação ativa e passiva, judicial e extra judicial da sociedade, sendo-lhes entretanto, vedado o seu emprego sob qualquer pretexto, ou modalidade em operações ou negócios estranhos ao objeto social, especialmente a prestação de avais, endossos, fiança ou caução de favor.

CLAUSULA NONA: Pelos serviços que prestarem a sociedade perceberão os sócios a título de remuneração, "Pro-labore", a quantia mensal fixada de comum acordo e que será levada à conta de despesas gerais.


CLAUSULA DECIMA: Ficam investidos nas funções de gerentes da sociedade os sócios GILMAR LUIZ GASPERINI e FEDELE GASPARINI, dispensados da prestação de caução.

CLAUSULA DECIMA-PRIMEIRA: O ano social coincidirá com o ano civil, devendo a 31 de dezembro de cada ano, ser levantado o balanço geral da sociedade, obedecidas as prescrições legais e técnicas pertinentes à matéria. Os resultados serão divididos entre os sócios, proporcionalmente à suas cotas de capital, podendo os lucros, a critério dos sócios, serem distribuídos ou ficarem em reserva na sociedade.

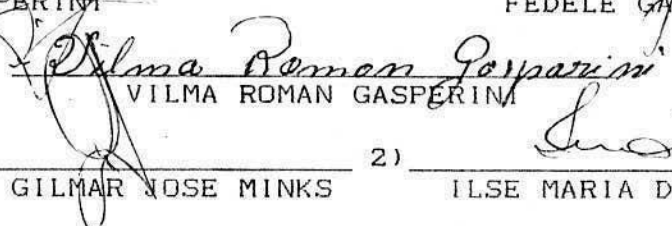
CLAUSULA DECIMA-SEGUNDA: Os sócios declaram que não estão incurso em nenhum crime previsto em Lei, que os impeçam de exercer atividades mercantis.

E, por estarem assim justos e contratados, lavram, datam e assinam juntamente com duas testemunhas, o presente instrumento, devidamente rubricado pelos sócios no verso de suas folhas, que se obrigam fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Marechal Cândido Rondon, Pr, 20 de agosto de 1.992.


GILMAR LUIZ GASPERINI


FEDELE GASPARINI


VILMA ROMAN GASPERINI

TESTEMUNHAS: 1) 
GILMAR JOSE MINKS

2) 
ILSE MARIA DIESEL




AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.

Santa Helena, 31 MAR, 2004

PR


 Dulce D'Agostini Bueno - Tabelião
 Peri Backer Bueno - Tabelião Substituto





NÚMERO DE IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO DE EMPRESA - NIRE DA SEDE 41104140287		NIRE DA FILIAL (preencher somente se houver)	
NOME DO EMPRESÁRIO (completo sem abreviatura) AMALIA CUNICO			
NATURAL DE (cidade e sigla do estado) TRES PASSOS		UF RS	NACIONALIDADE BRASILEIRA
SEXO M <input type="checkbox"/> F <input checked="" type="checkbox"/>	REGIME DE BENS (se casado) COMUNHÃO UNIVERSAL DE BENS		ESTADO CIVIL CASADA
FILHO DE (Pai) RENALDO HEBERLE	(Mãe) ZULMIRA SCHIMMOCK HERBELE		
NASCIDO EM (data de nascimento) 26/07/1955	IDENTIDADE (número) 46062817	Órgão Emissor SSP	UF PR
EMANCIPADO POR (forma de emancipação - somente no caso de menor)		CPF (número) 018.445.079-98	

DOMICILIADO NA (LÓGRADOURO - rua,av.etc.) RUA GUAIRA		NÚMERO SN	
COMPLEMENTO CASA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	CEP 85948-970	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
MUNICÍPIO PATO BRAGADO		UF PR	

declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer atividade empresária, que não possui outro registro de empresário e requer à Junta Comercial do Paraná

CÓDIGO DO ATO 002	DESCRIÇÃO DO ATO Alteracao	CÓDIGO DO EVENTO 021	DESCRIÇÃO DO EVENTO Alteracao de Dados (Exceto Nome Empresarial)
CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO	CÓDIGO DO EVENTO	DESCRIÇÃO DO EVENTO

NOME EMPRESARIAL AMALIA CUNICO - ME		NÚMERO 284	
LÓGRADOURO (rua,av.etc.) RUA GUAIRA		CEP 85948.970	CÓDIGO DO MUNICÍPIO (Uso da Junta Comercial) PR
COMPLEMENTO SALA	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	UF PR	CORREIO ELETRÔNICO (E-MAIL)
MUNICÍPIO PATO BRAGADO			

VALOR DO CAPITAL - R\$ 2.000,00	VALOR DO CAPITAL (por extenso) DOIS MIL REAIS
CÓD. DA ATIV. ECONÔMICA (CNAE Fiscal) Atividade Principal 52.29-9/99	DESCRIÇÃO DO OBJETO Comércio varejista de outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
Atividades secundárias	

DATA DE INÍCIO DAS ATIVIDADES 01/11/1994	NÚMERO DE INSCRIÇÃO NO CNPJ 00.268.881/0001-26	TRANSFERÊNCIA DE SEDE OU DE FILIAL DE OUTRA UF NIRE anterior	UF	USO DA JUNTA COMERCIAL DEPENDENTE DE AUTORIZAÇÃO GOVERNAMENTAL <input type="checkbox"/> 1 - SIM <input checked="" type="checkbox"/> 2 - NÃO
---	---	---	----	---

ASSINATURA DA FÍRMA PELO EMPRESÁRIO (ou pelo representante/ assistente/gerente/procurador)
 x Amalia Cunico - ME
 DATA DA ASSINATURA: 02/01/2004
 ASSINATURA DO EMPRESÁRIO: x Amalia Cunico

PARA USO EXCLUSIVO DA JUNTA COMERCIAL
DEFERIDO. AUTENTICAÇÃO

Junta Comercial do Paraná
Cristiane Maria Lemos Prestes
RG 4.493.566-1 SSP-PR
Escritório de Mal. Cândido Rondon-PR
21 JAN 2004

JUNTA COMERCIAL DO PARANA
ESCRITORIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 23/01/2004
SOB NÚMERO: 20040120902
Protocolo: 04/012090-2
Empresa: 41 1 0414028 7
AMALIA CUNICO
MARIA THERESA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL

Handwritten signatures and stamps:
 - Signature: Hilu
 - Signature: [unclear]
 - Signature: [unclear]
 - Signature: [unclear]

DECLARAÇÃO DE FIRMA INDIVIDUAL

INSTRUÇÕES DE PREENCHIMENTO NO VERSO

00

NÃO PREENCHER

AMALIA CUNICO

NOME DO TITULAR

Três Passos - RS. Brasileira casada

Renaldo Heberle e de Zulmira Schimmock Heberle

26.07.1955 Comerciante

CPF 1844507998 Identidade 4.606.281-7 SSP-PR. PR.

Rua Guaira, 284, Pato Bragado- Pr. Cep 85948.000

CONTINUAÇÃO

não estando incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que o impeça de exercer atividade mercantil, e não possuindo outra firma individual registrada, declara para fins de inscrição no Registro do Comércio:

- ATOS: 1 - CONSTITUIÇÃO, 2 - ABERTURA DE FILIAL, 3 - INSCR. DE TRANSF. DE SEDE DE OUTRA UF, 4 - ABERTURA DE FILIAL EM OUTRA UF, 5 - ALTERAÇÃO DE DADOS DA SEDE, 6 - ALTERAÇÃO DE DADOS DE FILIAL, 7 - TRANSFERÊNCIA DE SEDE PARA OUTRA UF, 8 - CANCELAMENTO DE SEDE, 9 - PROTEÇÃO AO NOME COMERCIAL, 10 - CANCELAMENTO DE FILIAL

NOME COMERCIAL: AMALIA CUNICO

NIR 41 1 0414028 7

Rua Guaira 284

entro Pato Bragado

CEP 5948000 SIGLA UF PR

Capital 200000 (dois mil reais)x.x.x.x.x.x

x.x

INÍCIO DAS ATIVIDADES: 11/1/94

Objeto: Comércio de Prod. Alimentícios, Mercearia, Confeitaria, Padaria, Sorveteria, Comércio de Bebidas, Refrigerantes...

DATA 14.10.94 ASSINATURA DO TITULAR Amalia Cunico

DECLARAÇÃO (USO DA JUNTA COMERCIAL)

Declara para Registro especial como Microempresa que se enquadra a Lei Federal nº 7.256 de 27.11.84. Amalia Cunico

Formulário Cód. 066

Handwritten signatures and marks at the bottom right of the form.

AMALIA CUNICO
RUA GUAIRA, 2579, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
FONE 45 282 1596
CNPJ: 00.268.881/0001-26 Insc. Estadual: 46000107-32

Pato Bragado, 01 de Abril de 2004.

À Comissão de Licitação – Ref.: CONVITE nº 018/2004

Prezados Senhores

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a aquisição de material de limpeza e manutenção, para a CRECHE MUNICIPAL GOTINHA DE MEL e ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO, conforme relacionado abaixo.

LOTE 1 – MATERIAL PARA A CRECHE GOTINHA DE MEL

Item	Qtd.	Unid.	Produto	Valor Unit.	Valor global
2	05	KG	BALAS MASTIGAVEIS BONGUTTI	8,95	44,75
5	30	KG	ERVA MATE VERDELÂNDIA	2,92	87,60
6	03	KG	ALHO KITAL	8,45	25,35
7	05	KG	AMIDO DE MILHO MAISENA	5,40	27,00
11	30	KG	CEBOLA	1,20	36,00
14	03	KG	CÓCO RALADO ZAELI	15,00	45,00
16	20	LATAS	ERVILHA CONSERVA LAR 200G CADA	0,93	18,60
20	500	UND	PÓ GELATINA DIVERSOS SABORES APTI	0,55	275,00
25	20	LATAS	MILHO VERDE CONSERVA 200G CADA LATA LAR	1,15	23,00
28	10	LATAS	NESTON LATAS DE 500G	6,95	69,50
30	05	KG	PIPOCA ZAELI	5,90	29,50
31	15	KG	PRESUNTO FRIGOVEL	10,90	163,50
32	15	KG	QUEIJO PASTEURIZADO FRIGOVEL	10,93	163,95
34	50	KG	TOAMTE	1,26	63,00
38	250	UND	PÃO FRANCÊS	0,20	50,00

41	20	UND	LUSTRA MÓVEIS	2,84	56,80
42	30	UND	PASTA INFANTIL TANDY	3,04	91,20
43	10	UND	PASTA DENTAL ADULTO 90G COLGATE	1,95	19,50
44	50	UND	SABONETE INFANTIL 80G FOFO	2,61	130,50
46	04	UND	CESTO TELADO PLÁSTICO 60L	25,00	100,00
47	03	UND	JOGO DE LATAS MANTIMENTOS C/05 PEÇAS	27,00	81,00
48	20	UND	ROLOS SACO DE LIXO 100L KLIN	10,95	219,00
49	10	UND	ROLOS SACO DE LIXO 30L KLIN	9,97	99,70
			TOTAL		1.919,45

AMALIA CUNICO
RUA. GUAIRA, 2579, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
FONE 45 282 1596
CNPJ: 00.268.881/0001-26 Insc. Estadual: 46000107-32

LOTE 2 – MATERIAIS PARA A ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

01	600	KG	ABACAXI	1,30	780,00
05	30	KG	ALHO KITAL	8,45	253,50
06	30	KG	AMIDO DE MILHO MAIZENA	5,44	163,20
13	800	KG	BOLACHA DOCE 500G NINEA	1,79	1.432,00
20	35	KG	CHIMIER DE FRUTAS DIVERSOS SABORES HOFFS	3,96	138,60
21	120	KG	CHOCOLATE EM PÓ 500G D’CASA	5,95	714,00
26	02	KG	CÓCO RALADO ZAELI	14,97	29,94
27	120	KG	ERVA MATE VERDELÂNDIA	2,95	354,00
28	60	KG	ERVILHA LATA LAR DE 2KG	6,95	417,00
29	90	UND	FILTRO P/ CAFÉ MELITA	2,95	265,50
30	115	KG	FARINHA DE MILHO D’OLINDA	1,17	134,55
31	200	KG	TRIGO ESPECIAL ANDRÉ 5KG	1,68	336,00
32	150	KG	FEIJÃO MARRON TIPO I ZAELI	2,45	367,50
33	150	KG	FEIJÃO PRETO TIPO I ZAELI	2,19	328,50
38	70	KG	LENTILHA KITAL	6,24	436,80
40	80	KG	MACARRÃO ESPAGUETE GROSSO 500G RAINHA	3,74	299,20
42	30	KG	MARGARINA VEGETAL MARGARELA	3,97	119,10
43	100	KG	MILHO VERDE-LATA 2KG LAR	8,94	894,00
47	30	DZ	OVOS	2,79	83,70
48	10.000	UND	PÃO FRANCÊS	0,20	2.000,00
51	100	PACT	GELATINA DIVERSOS SABORES APTI	0,58	58,00
53	160	KG	PRESUNTO FATIADO FRIGOVEL	10,96	1.753,60
57	15	UND	FERMENTO ROYAL 250G	4,47	67,05
58	20	KG	SAL ZAELI	0,79	15,80
60	300	KG	TOMATE	1,27	381,00
			TOTAL		11.822,54

O prazo de validade da proposta de preços é de 30 (trinta) dias corridos.

Declaramos que, em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega do objeto, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão-de-obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

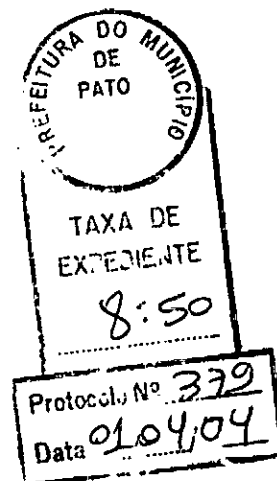
Na entrega dos produtos, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos não perecíveis, para um período não inferior à 06 (seis) meses.

Atenciosamente,


AMALIA CUNICO

INVÓLUCRO II – PROPOSTA
MODALIDADE CONVITE Nº 018/2004

AMALIA CUNICO - ME



ANEXO II

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos o sr. SANDRO MOHR portador da cédula de identidade RG nº 4809350-7 e do CPF 708530299-20, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 18/2004, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa ESSER E CIA LTDA, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recursos.

PATO BRAGADO 02 DE ABRIL 2004



EDIMAR ANTONIO ESSER



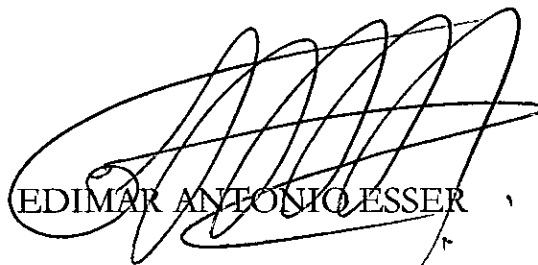
ANEXO III

Á COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participa da licitação modalidade Convite nº 018/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer de decisão da Comissão de licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, em concordando, em consequencia, com p curso do procedimento licitatorio, passando-se á abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

PATO BRAGADO 02 DE ABRIL 2004


EDIMAR ANTONIO ESSER



ANEXO IV

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PATO BRAGADO

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE LICITATORIO, SOB MODALIDADE CONVITE Nº 018/2004 , INSTAURADO PR ESTA PREFEITURA , QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INDONEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODRE PUBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS.

PATO BRAGADO- PR 02/04/2004



EDIMAR ANTONIO ESSER

RAINHA SUPERMERCADO LTDA.

RUA GUARATUBA Nº 803

PATO BRAGADO - PR, 02 DE ABRIL 2004

À Comissão de Licitação- Ref.:convite nº 018/2004

PREZADOS SENHORES:

Aquisição de gêneros alimentícios, de limpeza e de manutenção, para a Creche Municipal

Gotinha de Mel e Escola Municipal Marechal Deodoro

LOTE1 - MATERIAL PARA CRECHE GOTINHA DE MEL

OR.	QUANT.	UND	DESCRIÇÃO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	30	KG	ABOBRINHA	1,61	48,30
2	5	KG	BALAS MASTIGAVEIS	8,93	44,65
3	60	KG	BANANA MACA	3,48	208,80
4	30	KG	BATATA DOCE	1,27	38,10
5	30	KG	ERVA MATE	2,93	87,90
6	3	KG	ALHO	8,45	25,35
7	5	KG	AMIDO DE MILHO	5,40	27,00
8	3	KG	AVEIA EM FLOCOS	9,93	29,79
9	60	KG	CARNE MOIDA	4,53	271,80
10	60	KG	CARNE BOVINA PURA	5,99	359,40
11	30	KG	CEBOLA	1,19	35,70
12	30	KG	CENOURA	1,31	39,30
13	50	KG	CHUCHU	1,31	65,50
14	3	KG	COCO RALADO	15,20	45,60
15	30	UND	COUVE FLOR	2,59	77,70
16	20	LAT	ERVILHA TWISTI 200GR	0,92	18,40
17	90	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	1,74	156,60
18	10	LAT	FARINHA LACTEA 400GR	5,95	59,50
19	20	KG	FIGADO BOVINA	4,45	89,00
20	50	UND	PO PARA GELATINA	0,56	28,00
21	80	KG	MACA NACIONAL	2,43	194,40
22	120	KG	MAMAO FORMOSA	1,91	229,20
23	5	KG	MELADO	3,95	19,75
24	3	KG	MEL DE ABELHA NATURAL	0,00	0,00
25	20	LAT	MILHO VERDE EM CONSERVA 200GR	1,15	23,00
26	30	KG	ABOBORA MORANGA	1,20	36,00
27	30	KG	MUSCULO	3,10	93,00
28	10	LAT	NESTON DE 500GR	6,99	69,90
29	15	KG	PEPINO PARA SALADA	0,00	0,00
30	5	KG	PIPOCA	5,90	31,68
31	15	KG	PRESUNTO	10,91	163,65
32	15	KG	QUEIJO PASTEURIZADO	10,91	163,65
33	10	KG	REPOLHO VERDE	0,00	0,00
34	50	KG	TOMATE	1,24	62,00
35	15	KG	VAGEM	2,75	41,25
36	40	KG	MELAO AMARELO	4,95	198,00
37	30	PCT	SUCO ARTIFICIAL DE 120 GR	0,70	21,00
38	250	UND	PAO FRANCES	0,00	0,00
39	30	KG	MANDIOCA CRUA	1,30	39,00
40	30	PCT	PAPEL HIGIENICO ULTRA MACIO	3,43	102,90
41	20	UND	LUSTRA MOVEIS	2,83	56,60
42	30	UND	PASTA DENTAL INFANTIL	3,05	91,50
43	10	UND	PASTA DENTAL ADULTO 90GRS	1,96	19,60
44	50	UND	SABONETE INFANTIL 80 GRS	2,62	131,00

45	20	UND	CRÈME DE PENTEAR 200 GRS	2,49	49,80
46	4	UND	CESTO TELADO PLASTICO 60 LTS	24,93	99,72
47	3	UND	LATAS PARA MANTIMENTOS C/ 5 PECAS	26,95	80,85
48	20	RL	SACO DE LIXO 100 LITROS	10,90	218,00
49	10	RL	SACO DE LIXO 30 LITROS	9,95	99,50
TOTAL DOS ITENS					4091,34

LOTE 2 - MATERIAL PARA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

1	600	KG	ABACAXI	0,00	0,00
2	50	KG	ABOBRINHA	1,20	60,00
3	5	KG	ACUCAR BAUMILHA	11,91	59,55
4	500	KG	ACUCAR CRISTAL EMBALADO EM 5 KG	0,80	400,00
5	30	KG	ALHO	8,44	253,20
6	30	KG	AMIDO DE MILHO	5,44	163,20
7	270	KG	ARROZ TIPO 1 PARBORIZADO PCT DE 5 KG	1,98	534,60
8	1000	KG	BANANA NANICA COMUM	1,49	1490,00
9	500	KG	BATATA DOCE	1,28	640,00
10	500	KG	BATATINHA MONALIZA	1,19	595,00
11	350	KG	BETERRABA	1,38	483,00
12	1200	LTS	BEBIDA LACTEA EMBALAGEM DE 1LT	1,41	1692,00
13	800	KG	BOLACHA DOCE, EMBALAGEM DE 500GR	2,17	1736,00
14	500	KG	BOLACHA SALGADA EMBALAGEM DE 500GR	2,37	1185,00
15	35	KG	CAFÉ EM PO EMBALAGEM D 500GRS	4,00	140,00
16	200	KG	CARNE MOIDA T- 1 EMBALADA DE 02 KG	4,50	900,00
17	200	KG	CARNE BOVINA MAGRA SEM OSSO EMB. 02 KG	5,95	1190,00
18	120	KG	CEBOLA	1,19	142,80
19	200	KG	CENOURA	1,30	260,00
20	35	KG	CHIMIA DE FRUTAS SABORES SORTIDOS	3,97	138,95
21	120	KG	CHOCOLATE EM PO EMB. DE 500GR	5,96	715,20
22	350	KG	CHUCHU	1,30	455,00
23	200	KG	COXA E SOBRECOPA EMB. 2 KG	3,93	786,00
24	50	KG	COLORAU EM EMB. DE 500GR	1,99	99,50
25	12	KG	COUVE - FLOR	2,57	30,84
26	2	KG	COCO RALADO	14,99	29,98
27	120	KG	ERVA MATE PETRY 1 KG	2,98	357,60
27	60	KG	ERVILHA LATA DE 2 KG	6,98	418,80
28	90	UND	FILTRO PARA CAFÉ	2,96	266,40
30	115	KG	FARINHA DE MILHO	1,16	133,40
31	200	KG	FARINHA DE TRIGO ANDRE PCT DE 5 KG	1,66	332,00
32	150	KG	FEIJAO CARIOCA T-1 ZAELI	2,44	366,00
33	150	KG	FEIJAO PRETO T-1 ZAELI	2,16	324,00
34	1,5	KG	FERMENTO BIOLOGICO P/ PAO 500GR	10,55	15,83
35	700	LT	IOGURTE, ACONDICIONADO DE 1 LT	1,98	1386,00
36	760	KG	LARANJA PERA-RIO	1,09	828,40
37	1500	LT	LEITE INTEGRAL LATCO DE 1 LT	1,39	2085,00
38	70	KG	LENTILHA	6,26	438,20
39	1000	KG	MACA NACIONAL	2,50	2500,00
40	80	KG	MACARRAO ESPAGUATE GROSSO EMB. 500GR	3,75	300,00
41	500	KG	MAMAO FORMOSA	1,99	995,00
42	30	KG	MARGARINA VEGETAL SOYA DE 1 KG	3,96	118,80
43	100	KG	MILHO VERDE LATA DE 2KG QUERO	8,95	895,00
44	10	KG	FIGADO BOVINA	4,55	45,50
45	35	KG	MELADO	3,97	138,95

46	5	PCT	NOZ NOSCADA EMB. C/ 2 UND.	1,50	7,50
47	30	DZ	OVOS	2,70	81,00
48	10000	UND	PAO FRANCES	0,21	2100,00
49	200	KG	PEITO DE FRANGO EM EMB. DE 2 KG	4,44	888,00
50	50	KG	PIMENTAO VERDE	1,49	74,50
51	100	PCT	PO P/ GELATINA APTI SORTIDO	0,58	58,00
52	150	KG	POLPA DE FRUTAS P/ SUCO	7,99	1198,50
53	160	KG	PRESUNTO MAGRO SEM GORDURA FATIADO	10,98	1756,80
54	160	KG	QUEIJO MAGRO MUSSARELA, PRATO FATIADO	12,98	2076,80
55	500	KG	REPOLHO VERDE	0,60	300,00
56	12	KG	REPOLHO ROXO	1,00	12,00
57	15	UND	ROYAL EM D104 EMBALAGEM DE 250 GR	4,47	67,05
58	20	KG	SAL ZAELI 1 KG	0,79	15,80
59	235	KG	SUCRILHOS SUPER BOM 300GR	13,98	3285,30
60	300	KG	TOMATE	1,26	378,00
61	15	KG	VEGEM	2,50	37,50
TOTAL DOS ITENS					38461,45

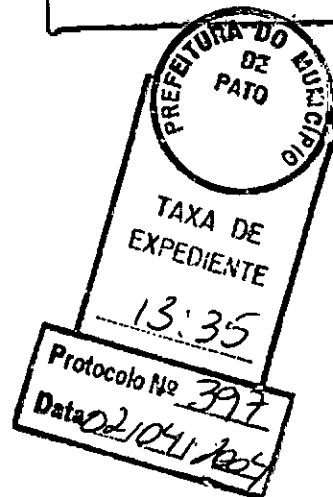


INVOLUCRO 02

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Convite nº 18/2004

PATO BRAGADO 02 DE ABRIL 2004



AÇOUGUE E MERCEARIA GRENAL

AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA.

AV. CONTINENTAL, 820 / CENTRO PATO BRAGADO PARANÁ 85.948-000

CNPJ: 03.483.927/0001-18

CAD. ICMS/PR: 90198650-93

ANEXO V

PROPOSTA DE PREÇO

PATO BRAGADO, 02 DE ABRIL DE 2004

À Comissão de Licitação

Ref.: CONVITE n.º 018/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a aquisição de gêneros Alimentícios, de limpeza e manutenção para a CRECHE MUNICIPAL GOTINHA DE MEL e ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO conforme segue abaixo :

LOTE 01 - MATERIAL PARA CRECHE GOTINHA DE MEL

ÍTEM	QTD	MERCADORIA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	30	KG DE ABOBRINHA		
2	5	KG DE BALAS MASTIGÁVEIS	R\$ 8,93	44,65
3	60	KG DE BANA MAÇA		
4	30	KG DE BATATA DOCE		
5	30	KG DE ERVA MATE	R\$ 2,93	87,90
6	3	KG DE ALHO		
7	5	KG DE AMIDO DE MILHO	R\$ 5,39	26,95
8	3	KG DE AVEIA EM FLOCOS		
9	60	KG DE CARNE MOIDA	R\$ 4,50	270,00
10	60	KG DE CARNE BOVINA PURA	R\$ 5,98	358,80
11	30	KG DE CEBOLA		
12	30	KG DE CENOURA		
13	50	KG DE CHUCHU		
14	3	KG DE COCO RALADO		
15	30	UNIDADES DE COUVE FLOR (GRANDES)		
16	20	LATAS DE ERVILHA EM CONSERVA (200 GRAMAS CADA LATA)		
17	90	KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL		
18	10	LATAS DE FARINHA LACTA (400 grs)		
19	20	KG DE FIGADO BOVINO	R\$ 4,42	88,40
20	50	UNIDADES DE PÓS PARA GELATINA (DIVERSOS SABORES)		
21	80	KG DE MAÇA		
22	120	KG DE MAMÃO FORMOSA		
23	5	KG DE MELADO	R\$ 3,92	19,60
24	3	KG DE MEL DE ABELHA NATURAL		
25	20	LATAS DE MILHO VERDE EM CONSERVA (200 gramas cada lata)		
26	30	KG DE MORANGA		
27	30	KG DE MÚSCULO		
28	10	LATAS DE NESTON (LATAS DE 500 grs)		

Alido

29	15	KG DE PEPINO A SALADA		
30	5	KG DE PIPOCA	R\$ 5,92	29,60
31	15	KG DE PRESUNTO		
32	15	KG DE QUEIJO PASTEURIZADO		
33	10	KG DE REPOLHO VERDE		
34	50	KG DE TOMATE		
35	15	KG DE VAGEM		
36	40	KG DE MELÃO AMARELO		
37	30	PACOTES DE SUCO ARTIFICIAL DIVERSOS SABORES	R\$ 0,68	20,40
38	250	UNIDADES DE PÃO FRANCÊS		
39	30	KG DE MANDIOCA CRUA		
40	30	PACOTES DE PAPEL HIGIÊNICO ULTRA MACIO	R\$ 3,43	102,90
41	20	UNIDADES DE LUSTRA MÓVEIS	R\$ 2,81	56,20
42	30	UNIDADES DE PASTA DENTAL INFANTIL		
43	10	UNIDADES DE PASTA DENTAL ADULTO - 90 gr		
44	50	UNIDADES DE SABONETE UNFABTIL - 80 grs	R\$ 2,62	131,00
45	20	UNIDADES DE CREME DE PENTEAR - 200 gr		
46	4	UNIDADES DE CESTO TELADO PLÁSTICO - 60 LITROS	R\$ 24,91	99,64
47	3	JOGOS DE LATAS PARA MANTIMENTOS (5 PEÇAS CADA JOGO)	R\$ 26,92	80,76
48	20	ROLOS DE SACO DE LIXO - 100 LITROS	R\$ 10,91	218,20
49	10	ROLOS DE SACO DE LIXO - 30 LITROS	R\$ 9,94	99,40
		VALOR TOTAL		1.734,40

LOTE 02 - MATERIAIS PARA A ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

1	600	KG DE ABACAXI		
2	50	KG DE ABOBRINHA		
3	5	KG DE AÇÚCAR BAUNILHA		
4	500	KG DE AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM 5 KG		
5	30	KG DE ALHO	R\$ 8,43	252,90
6	30	KG DE AMIDO DE MILHO		
7	270	KG DE ARROZ TIPO 1, PARBOILIZADO - PACOTE DE 5 KG		
8	1000	KG DE BANANA		
9	500	KG DE BATA - DOCE		
10	500	KG DE BATATINHA		
11	350	KG DE BETERRABA		
12	1200	LITROS DE BEBIDA LÁCTEA - EMBALAGEM DE 1 LITRO	R\$ 1,40	1.680,00
13	800	KG DE BOLACHA DOCE, EMBALAGEM DE 500 g		
14	500	KG DE BOLACHA SALGADA, EM EMBALAGEM DE 500 g	R\$ 4,80	2.400,00
15	35	KG DE CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM DE 500 grs		
16	200	KG DE CARNE MOIDA TIPO 1, EMBALAGEM DE 2 KG		
17	200	KG DE CARNE BOVINA MAGRA, SEM OSSO, EMBALAGEM DE 2kg	R\$ 5,99	1.198,00
18	120	KG DE CEBOLA	R\$ 1,18	141,60
19	200	KG DE CENOURA	R\$ 1,27	254,00
20	35	KG DE CHIMIA DE FRUTA - DIVERSOS SABORES	R\$ 3,95	138,25
21	120	KG DE CHOCOLATE EM PÓ, EM EMBALAGEM DE 500 g	R\$ 5,94	712,80
22	350	KG DE CHUCHU		

Alado

23	200	KG DE COXA E SOBRE COXA, EM EMBALAGEM DE 2 KG		
24	50	KG DE COLORAU, EM EMBALAGEM DE 500 g		
25	12	KG DE COUVE - FLOR	R\$ 2,57	30,84
26	2	KG DE COCO RALADO	R\$ 14,95	29,90
27	120	KG DE ERVA MATE	R\$ 2,94	352,80
28	60	KG DE ERVILHA - LATA DE 2 KG	R\$ 6,94	416,40
29	90	UNIDADES DE FILTRO PARA CAFÉ	R\$ 2,98	268,20
30	115	KG DE FARINHA DE MILHO	R\$ 1,15	132,25
31	200	KG DE FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, EMBALAGEM DE 5 KG	R\$ 1,70	340,00
32	150	KG DE FEIJÃO MARROM TIPO 1	R\$ 2,43	364,50
33	150	KG DE FEIJÃO PRETO TIPO 1	R\$ 2,15	322,50
34	1,5	KG DE FERMENTO BIOLÓGICO PARA PÃO, 500 g	R\$ 10,50	15,75
35	700	LITROS DE IOGURTE, ACONDICIONADO DE 1 LITRO		
36	760	KG DE LARANJA		
37	1500	LITROS DE LEITE INTEGRAL - LONGA VIDA		
38	70	KG DE LENTILHA		
39	1000	KG DE MAÇÃ		
40	80	KG DE MACARRÃO ESPAGUETE GROSSO, EMBALAGEM DE 500g	R\$ 3,73	298,40
41	500	KG DE MAMÃO FORMOSA		
42	30	KG DE MARGARINA VEGETAL	R\$ 3,95	118,50
43	100	KG DE MILHO VERDE - LATA DE 2 KG	R\$ 8,94	894,00
44	10	KG DE FIGADO BOVINO		
45	35	KG DE MELADO		
46	5	PACOTES DE NOZ MOSCADA, EMBALAGEM COM 2 UND	R\$ 1,46	7,30
47	30	DUZIAS DE OVOS		
48	10.000	UNIDADES DE PÃO FRANCES		
49	200	KG DE PEITO DE FRANGO, EMBALAGEM DE 2 KG		
50	50	KG DE PIMENTÃO	R\$ 1,48	74,00
51	100	PACOTES DE PÓ PARA GELATINA, DIVERSOS SABORES		
52	150	KG DE POLPA DE FRUTA PARA SUCO		
53	160	KG DE PRESUNTO MAGRO , SEM GORDURA, FATIADO		
54	160	KG DE QUEIJO MAGRO (MUSSARELA, PRATO), FATIADO		
55	500	KG DE REPOLHO VERDE	R\$ 0,58	290,00
56	12	KG DE REPOLHO ROXO	R\$ 0,99	11,88
57	15	UNIDADES DE ROYAL, EMBALAGEM DE 250 g	R\$ 4,44	66,60
58	20	KG DE SAL	R\$ 0,77	15,40
59	235	KG DE SUCRILHOS		
60	300	KG DE TOMATE		
61	15	KG DE VAGEM		
		VALOR TOTAL		10.826,77

O prazo de validade da proposta de preço é de 7 (Sete) dias, após a efetiva entrega do produto. Na qual, os documentos de cobrança deverão ser apresentados à municipalidade com antecedência mínima de 5 dias.

Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para

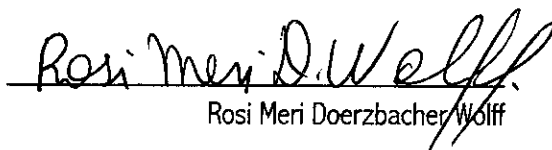
Alido



a perfeita entrega dos produtos da relação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega dos produtos, que se dará junto a Secretaria de Educação e Cultura observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos não perecíveis, para um período não inferior à 06 (seis) meses.

Atenciosamente

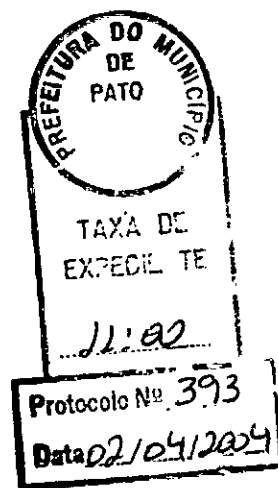

Rosi Meri Doerzbacher Wolff





**A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
AVENIDA WILLY BARTH, 2885, CENTRO
PATO BRAGADO - PR**

**CONVITE 018/2004
INVÓLUCRO 02
"PROPOSTA"**



**AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA
AVENIDA CONTINENTAL, 820
PATO BRAGADO - PR**

ALCIDO KAMPHORST ME

Av. Willy Barth, Lot. Seibert, Pato Bragado-Pr
CNPJ. 02.450.958/0001-00 e Insc. Estad.90196046-13

PROPOSTA DE PREÇOS

Pato Bragado-Pr, 01 de abril de 2004

À Comissão de Licitação – Ref. Convite nº 018/04

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a aquisição de gêneros alimentícios, de limpeza e manutenção para a CRECHE MUNICIPAL GOTINHA DE MEL e ESCOLA MUNICIPAL DEODORO, conforme relacionado abaixo:

Lote 1 – Material para Creche Gotinha de Mel

Item	Qtde	Unid	Produto	Vlr Unitário	Vlr Global
2.	5	Kg	Balas mastigáveis	8,92	44,60
5.	30	Kg	Erva mate	2,95	88,50
6.	3	Kg	Alho	8,43	25,29
7.	5	Kg	Amido de Milho	5,42	27,10
11.	30	Kg	Cebola	1,18	35,40
18.	10	Latas	Farinha Lacta (00 grs)	5,93	59,30
23.	5	Kg	Melado	3,91	19,55
25.	20	Latas	Milho Verde em Conserva (200grs cd la)	1,16	23,20
30.	5	Kg	Pipoca	5,89	29,45
32.	15	Kg	Queijo pasteurizado	10,90	163,50
33.	10	Kg	Repolho verde	0,60	6,00
34.	50	Kg	Tomate	1,23	61,50
40.	30	Pct	Papel Higiênico ultra macio (Pct c/4 rolos de 30 metros)	3,45	103,50
41.	20	Und	Lustra Moveis	2,85	57,00
42.	30	Unid	Pasta dental infantil	3,06	91,80
43.	10	Unid	Pasta dental adulto – 90 grs	1,94	19,40
44.	50	Unid	Sabonete infantil – 80 grs	2,65	132,50
46.	4	Unid	Cesto telado plastico – 60 litros	24,90	99,60
48.	20	Rolos	Saco de Lixo – 100 litros	10,95	219,00
TOTAL				106,32	1.306,19

Lote 2 – Materiais para a Escola Municipal Marechal Deodoro

Item	Qtde	Unid	Produto	Vlr Unitário	Vlr Global
22.	350	Kg	Chuchu	1,26	441,00
23.	200	Kg	Coxa e Sobre Coxa, em embalag de 2kg	3,92	784,00
24.	50	Kg	Colorau, em embalagem de 500 g	1,97	98,50
26.	2	Kg	Coco ralado	14,97	29,94

ALCIDO KAMPHORST ME

Av. Willy Barth, Lot. Seibert, Pato Bragado-Pr
CNPJ. 02.450.958/0001-00 e Insc. Estad.90196046-13

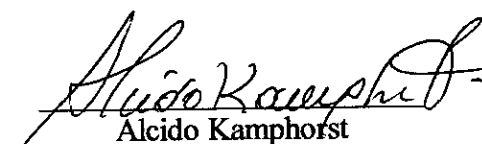
29.	90	Unid	Filtro para café	2,96	266,40
31.	200	Kg	Farinha de Trigo Espec. embalagem 5kg	1,64	328,00
32.	150	Kg	Feijão Marron Tipo 1	2,45	367,50
33.	150	Kg	Feijão Preto Tipo 1	2,18	327,00
36.	760	Kg	Laranja	1,07	813,20
40.	80	Kg	Macarrão espaguete grosso embalagem de 500 g	3,78	302,40
42.	30	Kg	Margarina Vegetal	3,98	119,40
43.	100	Kg	Milho Verde – Lata de 2 Kg	8,93	893,00
47.	30	Dz	Ovos	2,69	80,70
49.	200	Kg	Peito de Frango embalagem de 2 Kg	4,43	886,00
51.	100	Pactes	Pó para gelatina, diversos sabores	0,59	59,00
54.	160	Kg	Queijo magro (mussarela, prato) fatiado	12,95	2072,00
57.	15	Und	Royal em embalagem de 250 g	4,49	67,35
TOTAL				74,26	7935,39

O prazo de validade da proposta de preços é de 30 (Trinta) dias corridos.

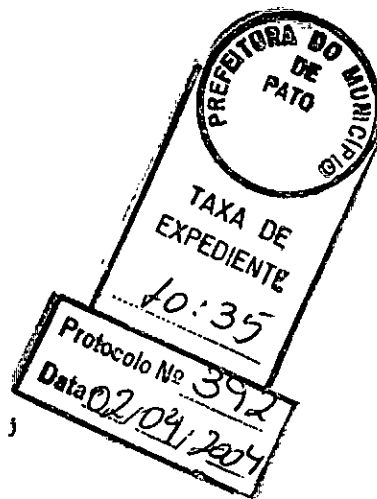
Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos produtos, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega dos produtos, observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos não perecíveis, para um período não inferior à 06 (seis) meses.

Atenciosamente,


Alcido Kamphorst
Titular

Alcides Komphorst ME
Av. Willy Barth, lot. Seibert,
Pato Bragado - Pr.
Cep. 85948-000



G. GASPERINI E CIA LTDA.
CNPJ: 85.513.521/0001-03
CCE: 46000078-53
AV.CONTINENTAL, 244 - CENTRO
PATO BRAGADO - PR
FONE: (045) 282-1219

ANEXO I

PROPOSTA DE PREÇOS.

PATO BRAGADO, 02 DE ABRIL DE 2004

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO
REF. CONVITE Nº 018/2004

PREZADOS SENHORES:

Apresentamos e submetemos à apreciação de vossas senhorias nossa proposta de preços, relativa a aquisição de gêneros alimentícios, de limpeza e manutenção para a Creche Municipal Gotinha de Mel e Escola Municipal Marechal Deodoro, conforme licitação modalidade abaixo relacionada:

O VALOR DA PROPOSTA PARA CADA UM DOS PRODUTOS SOLICITADOS, COM DETALHAÇÃO DE MARCA, É O SEGUINTE:
LOTE 01: MATERIAL PARA CRECHE GOTINHA DE MEL:

Item	Qte.	Unid.	Produtos:	V.Unitário	V.Global
01	30	Kg	Abobrinha Ceasa	1,59	47,70
02	05	Kg	Balas Mastigáveis	-	-
03	60	Kg	Banana maçã Ceasa	3,49	209,40
04	30	Kg	Batata doce	-	-
05	30	Kg	Erva mate	-	-
06	03	Kg	Alho	-	-
07	05	Kg	Amido de milho	9,89	29,67
08	03	Kg	Aveia em flocos Vitao	-	-
09	60	Kg	Carne moída	-	-
10	60	Kg	Carne bovina pura	-	-
11	30	Kg	Cebola	1,29	38,70
12	30	Kg	Cenoura Ceasa	1,29	64,50
13	50	Kg	Chuchu Ceasa	-	-
14	03	Kg	Coco ralado	-	-
15	30	Und	Couve flor	-	-
16	20	Lt	Ervilha em conserva 200gr.	-	-
17	90	Kg	Farinha trigo especial	-	-
18	10	Lt	Farinha lactea 400gr.	4,40	88,00
19	20	Kg	Fígado bovino	-	-
20	50	Und	Pó p/ gelatina diversos sabores	2,40	192,00
21	80	Kg	Maçã Gala	-	-

22	120	Kg	Mamão Formosa	1,88	225,60
23	05	Kg	Melado	-	-
24	03	Kg	Mel de abelha natural	-	-
25	20	Lt	Milho verde 200gr.	-	-
26	30	Kg	Moranga	3,05	91,50
27	30	Kg	Músculo bovino	-	-
28	10	Lt	Neston 500gr.	-	-
29	15	Kg	Pepino salada	5,90	29,50
30	05	Kg	Pipoca Iremar	-	-
31	15	Kg	Presunto	-	-
32	15	Kg	Queijo pasteurizado	-	-
33	10	Kg	Repolho verde	1,25	62,50
34	50	Kg	Tomate Ceasa	2,78	41,70
35	15	Kg	Vagem Ceasa	4,97	198,80
36	40	Kg	Melão amarelo Ceasa	-	-
37	30	Pac.	Suco diversos sabores	-	-
38	250	Und	Pão francês	1,29	38,70
39	30	Kg	Mandioca crua Ceasa	3,45	103,50
40	30	Pac.	P.H. (pac.4 rolos 30mt.) Personal	-	-
41	20	Und	Lustra móveis	-	-
42	30	Und	Pasta dental infantil	-	-
43	10	Und	Pasta dental adulto 90gr.	-	-
44	50	Und	Sabonete inf. 80gr.	2,47	49,40
45	20	Und	Creme de pentear 200gr. Yama	-	-
46	04	Und	Cesto telado plastico 60lt.	-	-
47	03	Jogos	Lata p/ mantimentos	10,91	218,20
48	20	Rolos	Saco lixo 100 lt. Nova	9,94	99,40
49	10	Rolos	Saco lixo 30 lt. Nova		
TOTAL GERAL:				1.828,77	

LOTE 02: MATERIAIS PARA ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO:

Item	Qte.	Unid.	Produtos:	V.Unitário	V.Global
01	600	Kg	Abacaxi	-	-
02	50	Kg	Abobrinha	-	-
03	05	Kg	Açúcar baunilha	-	-
04	500	Kg	Açúcar cristal 5kg.	8,45	253,50
05	30	Kg	Alho Ceasa	5,45	163,50
06	30	Kg	Amido milho Maisena	1,98	534,60
07	270	Kg	Arroz T-1 Parboilizado 5kg. Sabor Sul	1,48	1480,00
08	1000	Kg	Banana Ceasa	1,28	640,00
09	500	Kg	Batata doce Ceasa	1,19	595,00
10	500	Kg	Batatinha Ceasa	-	-
11	350	Kg	Beterraba	-	-
12	1200	Lt.	Bebida lactea 1lt.	-	-
13	800	Kg	Bolacha doce 500gr.	-	-
14	500	Kg	Bolacha salgada 500gr.	-	-
15	35	Kg	Café em pó 500gr.	-	-

16	200	Kg	Carne moída bovina T-1 emb. 2kg.	4,49	898,00
17	200	Kg	Carne magra bovina s/osso emb.2kg.	5,98	1196,00
18	120	Kg	Cebola	-	-
19	200	Kg	Cenoura	-	-
20	35	Kg	Chimia de fruta diversos sabores Yncol	3,97	138,95
21	120	Kg	Chocolate em pó 500gr.	-	-
22	350	Kg	Chuchu	-	-
23	200	Kg	Coxa s/coxa emb.2kg. Averama	3,95	790,00
24	50	Kg	Colorau 500gr.	-	-
25	12	Kg	Couve-flor	-	-
26	02	Kg	Coco ralado	2,97	356,40
27	120	Kg	Erva mate 2001	6,97	418,20
28	60	Kg	Ervilha 2kg. Quero	-	-
29	90	Und	Filtro p/ café	-	-
30	115	Kg	Farinha de milho	1,67	334,00
31	200	Kg	Farinha trigo especial André	-	-
32	150	Kg	Feijão marron T-1	-	-
33	150	Kg	Feijão preto T-1	-	-
34	1,5	Kg	Fermento biológico p/pão 500gr.	1,99	1393,00
35	700	Lt.	Iogurte 1lt. Landia	-	-
36	760	Kg	Laranja	1,40	2100,00
37	1500	Lt	Leite integral Terra viva	6,28	439,60
38	70	Kg	Lentilha Iremar	2,47	2470,00
39	1000	Kg	Maçã Ceasa	3,75	300,00
40	80	Kg	Mac. Espaguete grosso 500gr.Rainha	1,99	995,00
41	500	Kg	Mamão Formosa	3,94	118,20
42	30	Kg	Margarina vegetal Mesa	8,95	895,00
43	100	Kg	Milho verde 2kg. Quero	-	-
44	10	Kg	Fígado bovino	-	-
45	35	Kg	Melado	-	-
46	05	Pac.	Noz moscada emb. c/ 2 unid.	2,75	82,50
47	30	Dz	Ovos	-	-
48	10.000	Und.	Pão francês	4,45	890,00
49	200	Kg	Peito de frango emb. 2kg. Averama	-	-
50	50	Kg	Pimentão	-	-
51	100	Pac.	Pó p/ gelatina diversos sabores	7,98	1197,00
52	150	Kg	Polpa de fruta p/suco Nutrifruta	10,98	1756,80
53	160	Kg	Presunto magro fatiado Fiesta	13,50	2160,00
54	160	Kg	Queijo mussarela fatiado Cataratas	-	-
55	500	Kg	Repolho verde	-	-
56	12	Kg	Repolho roxo	-	-
57	15	Und	Royal, emb. 250gr.	-	-
58	20	Kg	Sal	13,99	3287,65
59	235	Kg	Sucrilhos Kellog's	1,25	375,00
60	300	Kg	Tomate Ceasa	-	-
61	15	Kg	Vagem	-	-

TOTAL GERAL:26.257,90

G. GASPERINI E CIA LTDA.
CNPJ: 85.513.521/0001-03
CCE: 46000078-53
AV.CONTINENTAL, 244 - CENTRO
PATO BRAGADO - PR
FONE: (045) 282-1219

O PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA É DE 30 (TRINTA) DIAS CORRIDOS.

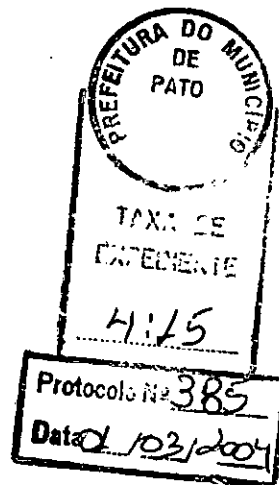
Declaramos que, em nossos preços estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos produtos, tais como gêneros alimentícios e de manutenção, outros fornecidos portinentes mão de obra encargos sociais administração lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega dos produtos junto à Escola Municipal Marechal Deodoro e à Creche Municipal Gotinha de Mel, observamos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior, assumindo desde já a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos não perecíveis para um período não inferior 06 (seis) meses.

Atenciosamente.

Fedeli Gasparini

ENVELOPE Nº 02 – PROPOSTA
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 018/2004
G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03



Mercearia Avenida

NIEDERLE & CIA LTDA

CNPJ: 04.938.695/0001-08 CIE: 90253809-72

Rua Florianópolis, 984 – Centro Pato Bragado – PR.

ANEXO V PROPOSTA DE PREÇO

PATO BRAGADO, 02 DE ABRIL DE 2004

À Comissão de Licitação - Ref.: CONVITE n.º 018/2004

Prezados Senhores:

Apresentamos e submetemos à apreciação de Vossas Senhorias nossa proposta de preços relativa a aquisição de Gêneros alimentícios, de limpeza e manutenção para a CRECHE MUNICIPAL GOTINHA DE MEL e ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO, tudo conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe.

LOTE 01 - MATERIAL PARA CRECHE GOTINHA DE MEL

Item	Qtde	Medida	Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	30	KG	ABOBRINHA		
02	5	KG	BALAS MASTIGAVEIS	R\$ 8,93	R\$ 44,65
03	60	KG	BANANA MAÇA		
04	30	KG	BATATA DOCE	R\$ 1,26	R\$ 37,80
05	30	KG	ERVA MATE	R\$ 2,93	R\$ 87,90
06	3	KG	ALHO	R\$ 8,44	R\$ 25,32
07	5	KG	AMIDO DE MILHO	R\$ 5,41	R\$ 27,05
08	3	KG	AVEIA EM FLOCOS		
09	60	KG	CARNE MOÍDA		
10	60	KG	CARNE BOVINA PURA		
11	30	KG	CEBOLA		
12	30	KG	CENOURA		
13	50	KG	CHUCHU		
14	3	KG	COCO RALADO		
15	30	UN	COUVE FLOR (GRANDES)		
16	20	LATAS	ERVILHA EM CONSERVA (200 gramas cada lata)	R\$ 0,91	R\$ 18,20
17	90	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL	R\$ 1,73	R\$ 155,70
18	10	LATAS	FARINHA LACTA (400 grs)	R\$ 5,95	R\$ 59,50
19	20	KG	FIGADO BOVINO	R\$ 4,39	R\$ 87,80
20	50	UN	PÓ PARA GELATINA (diversos sabores)	R\$ 0,56	R\$ 28,00
21	80	KG	MAÇA	R\$ 2,43	R\$ 194,40
22	120	KG	MAMÃO FORMOSA		
23	5	KG	MELADO	R\$ 3,92	R\$ 19,60
24	3	KG	MEL DE ABELHA NATURAL	R\$ 9,00	R\$ 27,00
25	20	LATAS	MILHO VERDE EM CONSERVA (200 gr cada lata)	R\$ 1,14	R\$ 22,80
26	30	KG	MORANGA		
27	30	KG	MÚSCULO	R\$ 3,04	R\$ 91,20
28	10	LATAS	NESTON (latas de 500 grs)		
29	15	KG	PEPINO PARA SALADA	R\$ 1,20	R\$ 18,00

30	5	KG	PIPOCA	R\$ 5,90	R\$ 29,50
31	15	KG	PRESUNTO	R\$ 10,92	R\$ 163,80
32	15	KG	QUEIJO PASTEURIZADO	R\$ 10,92	R\$ 163,80
33	10	KG	REPOLHO VERDE		
34	50	KG	TOMATE	R\$ 1,24	R\$ 62,00
35	15	KG	VAGEM	R\$ 2,74	R\$ 41,10
36	40	KG	MELÃO AMARELO	R\$ 4,97	R\$ 198,80
37	30	PCT	SUCO ARTIFICIAL DIVERSOS SABORES		
38	250	UND	PAO FRANCES		
39	30	KG	MANDIOCA CRUA		
40	30	PCT	PAPEL HIGIENICO ULTRA MACIO	R\$ 3,42	R\$ 102,60
41	20	UND	LUSTRA MOVEIS	R\$ 2,82	R\$ 56,40
42	30	UND	PASTA DENTAL INFANTIL	R\$ 3,05	R\$ 91,50
43	10	UND	PASTA DENTAL ADULTO - 90 grs	R\$ 1,95	R\$ 19,50
44	50	UND	SABONETE INDANTIL - 80 grs	R\$ 2,62	R\$ 131,00
45	20	UND	CREME DE PENTEAR - 200 grs		
46	4	UND	CESTO TELADO PLÁSTICO - 60 LITROS	R\$ 24,91	R\$ 99,64
47	3	JOGOS	LATAS PARA MANTIMENTOS (5 peças cada jogo)	R\$ 26,90	R\$ 80,70
48	20	ROLOS	SACO DE LIXO - 100 LITROS	R\$ 10,91	R\$ 218,20
49	10	ROLOS	SACO DE LIXO - 30 LITROS	R\$ 9,93	R\$ 99,30
TOTAL					R\$ 2.502,76

LOTE 02 - MATERIAIS PARA A ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

Item	Qtde	Medida	Produto	Valor Unitário	Valor Total
01	600	KG	ABACAXI		
02	50	KG	ABOBRINHA	R\$ 1,19	R\$ 59,50
03	5	KG	AÇÚCAR BAUNILHA	R\$ 11,90	R\$ 59,50
04	500	KG	AÇÚCAR CRISTAL EMBALAGEM 5 KG	R\$ 0,79	R\$ 395,00
05	30	KG	ALHO	R\$ 8,45	R\$ 253,50
06	30	KG	AMIDO DE MILHO	R\$ 5,43	R\$ 162,90
07	270	KG	ARROZ TIPO 1, PARBOILIZADO - PACOTE DE 5k	R\$ 1,97	R\$ 531,90
08	1000	KG	BANANA		
09	500	KG	BATATA - DOCE	R\$ 1,27	R\$ 635,00
10	500	KG	BATATINHA	R\$ 1,18	R\$ 590,00
11	350	KG	BETERRABA	R\$ 1,37	R\$ 479,50
12	1200	LITROS	BEBIDA LÁCTEA - EMBALAGEM DE 1 LITRO		
13	800	KG	BOLACHA DOCE , EMBALAGEM DE 500 gr		
	500	KG	BOLACHA SALGADA, EMBALAGEM DE 500 gr		
15	35	KG	CAFÉ EM PÓ, EMBALAGEM DE 500 gr	R\$ 7,98	R\$ 279,30
16	200	KG	CARNE MOÍD TIPO 1, EMBALAGEM DE 2 KG		
17	200	KG	CARNE BOVINA, SEM OSSO, EMBALAGEM DE 2k	R\$ 5,94	R\$ 1.188,00
18	120	KG	CEBOLA		
19	200	KG	CENOURA		
20	35	KG	CHIMIA DE FRUTA - DIVERSOS SABORES	R\$ 3,96	R\$ 138,60
21	120	KG	CHOCOLATE EM PÓ, EMBALAGEM DE 500 gr	R\$ 5,96	R\$ 715,20
22	350	KG	CHUCHU		
23	200	KG	COXA E SOBRE COXA, EMBALAGEM DE 2 KG	R\$ 3,94	R\$ 788,00
24	50	KG	COLORAU, EMBALAGEM DE 500 gr		
25	12	KG	COUVE - FLOR		
26	2	KG	COCO RALADO	R\$ 14,97	R\$ 29,94
27	120	KG	ERVA MATE	R\$ 2,95	R\$ 354,00
28	60	KG	ERVILHA - LATA DE 2 KG	R\$ 6,95	R\$ 417,00
29	90	UND	FILTRO PARA CAFÉ	R\$ 2,94	R\$ 264,60
30	115	KG	FARINHA DE MILHO	R\$ 1,14	R\$ 131,10

31	200	KG	FARINHA DE TRIGO ESPECIAL, embalagem de 5kg	R\$ 1,67	R\$ 334,00
32	150	KG	FEIJÃO MARROM TIPO 1	R\$ 2,44	R\$ 366,00
33	150	KG	FEIJÃO PRETO TIPO 1	R\$ 2,16	R\$ 324,00
34	1,5	KG	FERMENTO BIOLÓGICO PARA OÁO, 500 gr		
35	700	LITROS	IOGURTE, ACONDICIONADO DE 1 LITRO		
36	760	KG	LARANJA		
37	1500	LITROS	LEITE INTEGRAL - LONGA VIDA		
38	70	KG	LENTILHA	R\$ 6,25	R\$ 437,50
39	1000	KG	MAÇA		
40	80	KG	MACARRÃO ESPAGUETE GROSSO, embalagem 500g	R\$ 3,75	R\$ 300,00
41	500	KG	MAMÃO FORMOSA	R\$ 1,98	R\$ 990,00
42	30	KG	MARGARINA VEGETAL	R\$ 3,95	R\$ 118,50
43	100	KG	MILHO VERDE - LATA DE 2 KG	R\$ 8,94	R\$ 894,00
44	10	KG	FÍGADO BOVINO	R\$ 4,50	R\$ 45,00
45	35	KG	MELADO	R\$ 3,96	R\$ 138,60
46	5	PCT	NOZ MOSCADA, EMBALAGEM COM 2 UND		
47	30	DZ	OVOS	R\$ 2,70	R\$ 81,00
48	10.000	UND	PÃO FRANCES		
49	200	KG	PEITO DE FRANGO, EMBALAGEM DE 2 KG		
50	50	KG	PIMENTÃO		
51	100	PCT	PÓ PARA GELATINA, DIVERSOS SABORES	R\$ 0,57	R\$ 57,00
	150	KG	POLPA DE FRUTA PARA SUÇO		
53	160	KG	PRESUNTO MAGRO, SEM GORDURA, FATIADO		
54	160	KG	QUEIJO MAGRO (MUSSARELA, PRATO) FATIADO		
55	500	KG	REPOLHO VERDE		
56	12	KG	REPOLHO ROXO		
57	15	UND	ROYAL, EMBALAGEM DE 250 gr	R\$ 4,46	R\$ 66,90
58	20	KG	SAL	R\$ 0,79	R\$ 15,80
59	235	KG	SUCRILHOS		
60	300	KG	TOMATE	R\$ 1,24	R\$ 372,00
61	15	KG	VAGEM	R\$ 2,48	R\$ 37,20
TOTAL					R\$ 12.050,04

O prazo de validade da proposta de preço é de 7 (sete) dias corridos, mediante a entrega do produto. Declaramos que, em nossos preços, estão incluídos todos os custos diretos e indiretos para a perfeita entrega dos produtos da relação, tais como materiais, aparelhos, equipamentos e outros fornecimentos pertinentes, mão de obra, encargos sociais, administração, lucro e qualquer outra despesa incidente sobre os produtos.

Na entrega dos produtos, que se dará junto a SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA

observaremos rigorosamente as especificações das normas técnicas ou qualquer outra que garanta a qualidade igual ou superior assumindo, desde já, a integral responsabilidade pela perfeita entrega e validade dos produtos não perecíveis, para um período não inferior à 06 (seis) meses.

Atenciosamente,

Marlise Niederle
MARLISE NIEDERLE
SOCIA

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
AVENIDA WILLY BARTH, 2885
PATO BRAGADO - PR

CONVITE 018/2004
INVÓLUCRO 02
"PROPOSTA"

NIEDERLE & CIA LTDA
RUA FLORIANOPOLIS, 984
PATO BRAGADO - PR

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO

TAXA DE EXERCENTE

11,32

Protocolo nº 394

Data 02/04/2004

Data / /

Protocolo No


TAXA DE EXERCENTE

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

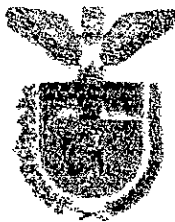
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.938.695/0001-08	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/03/2002
NOME EMPRESARIAL NIEDERLE & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCEARIA AVENIDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.13-2-02 - Mercarias e armazéns varejistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA FLORIANOPOLIS	NÚMERO 984	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/04/2003	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **01/04/2004** às **16:15:09** (data e hora de Brasília).

Voltar



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1333083-64

Certidão fornecida para o CNPJ: 04.938.695/0001-08

Nome Empresarial: NIEDERLE & CIA LTDA

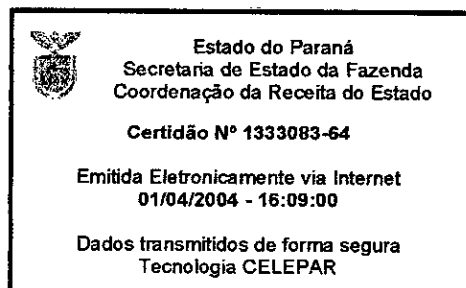
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 31/05/2004 - Fornecimento Gratuito



Handwritten signature

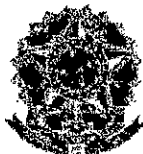


Destaques do governo



Receita Federal

Clique aqui para voltar à Página Inicial.



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: NIEDERLE & CIA LTDA
CNPJ: 04.938.695/0001-08

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **16:14:14** do dia **01/04/2004** (hora e data de Brasília).
Válida até 01/10/2004.

Código de controle da certidão: **687C.3803.015E.45DD**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04938695/0001-08
Razão Social: NIEDERLE E CIA LTDA
Nome Fantasia: MERCEARIA AVENIDA
Endereço: AV WILLY BARTH 2454 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições u encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/03/2004 a 08/04/2004

Certificação Número: 2004031011050926844221

Informação obtida em 01/04/2004, às 16:15.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 001532004-14021110

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 04.938.695/0001-08
NOME: NIEDERLE & CIA LTDA
ENDERECO: AV. WILLY BARTH, 2454
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICIPIO: PATO BRAGADO
ESTADO: PR
CEP: 85948-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

É ISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
E MIDA EM, 01 DE MARCO DE 2004.
COM VALIDADE ATE 30/05/2004 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA

CNPJ
04.938.695/0001-08

Nome Completo
NIEDERLE & CIA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 16:22:00 do dia 01/04/2004

Código de Controle da Certidão: 8D31.3785.B615.595C

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

Prefeitura do Município de Pato Bragado

ESTADO DO PARANÁ

DEPTO. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Certidão Negativa de Tributos Municipais

N.º *120/2004*

Nome Civil ou Comercial do Proprietário

NIEDERLE & CIA LTDA.

Residência ou Domicílio Tributário (rua, n.º, bairro, Município)

Avenida Willy Barth - 2454 - Pato Bragado.

Número da Inscrição no Cadastro de Prestação de Serviços ou Cadastro Imobiliário

DESCRIÇÃO

XXX.

XXX.

XXX.

XXX.

XXX.

Finalidade da Certidão

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DEBITOS.

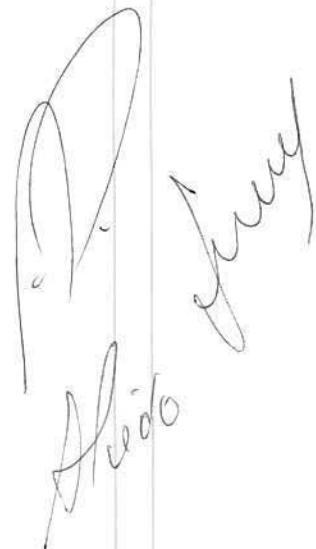
PREENCHA A MÁQUINA - USE CARBONO - NÃO RASURE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a Finalidade acima indicada, não existir nesta data, qualquer ônus referente ao imóvel declarado.

PATO BRAGADO, 01 DE ABRIL DE 2004.



Laércio Canabarro
Secretário de Finanças
RG 4.334.173-1



— ASSINATURA E CARIMBO —

Válido por 90 dias a contar da data da expedição

Mercearia Avenida

NIEDERLE & CIA LTDA

CNPJ: 04.938.695/0001-08 CIE: 90253809-72
Rua Florianopolis, 984 – Centro Pato Bragado – PR.

ANEXO IV

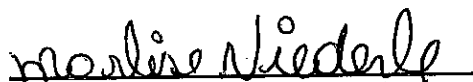
A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

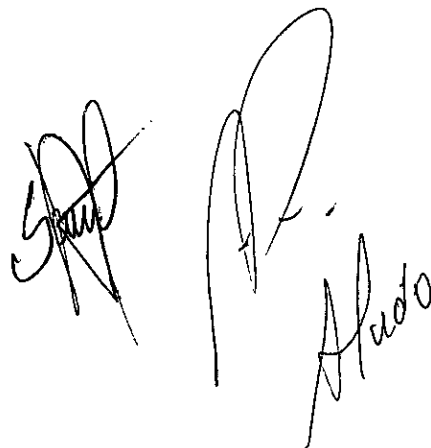
DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade **CONVITE N.º 018/2004**, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pato Bragado - Pr, em 02 DE ABRIL DE 2004


MARLISE NIEDERLE
SOCIA


Pato

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO
RUA WILLY BARTH, 2885
PATO BRAGADO - PR

CONVITE 018/2004
INVÓLUCRO 01
"DOCUMENTAÇÃO"

PREFEITURA DO MUNICIPIO
DE
PATO

TAXA DE
EXPEDIENTE

11.32


Protocolo Nº 394
Data 02/04/2004

NIEDERLE & CIA LTDA
RUA FLORIANOPOLIS, 984
PATO BRAGADO - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

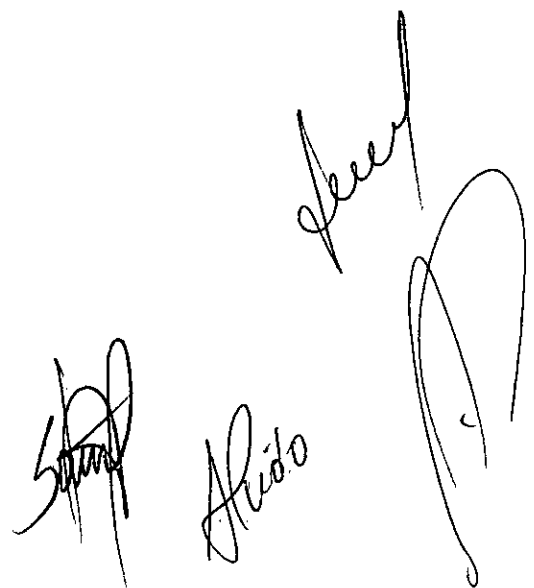
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 03.483.927/0001-18	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/11/1999
NOME EMPRESARIAL ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ACOUGUE E MERCEARIA GRENAL LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.23-0-00 - Comércio varejista de carnes - açougues			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AVENIDA CONTINENTAL	NÚMERO 820	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 28/09/2002	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **01/04/2004** às **16:15:48** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)





PREVIDÊNCIA SOCIAL
A seguradora do trabalhador brasileiro



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 004782004-14021110

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 03.483.927/0001-18
NOME: ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA
ENDEREÇO: AV. CONTINENTAL, 820
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICÍPIO: PATO BRAGADO
ESTADO: PR
CEP: 85948-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

REGISTRO OU ARQUIVAMENTO, NO ÓRGÃO PRÓPRIO, DE ATO RELATIVO A REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E A TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA E A CISA PARCIAL OU A TRANSFORMAÇÃO DE ENTIDADE OU DE SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO À EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTÂNCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTÁ CONDICIONADA À VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.

DEVERÁ SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 30 DE MARÇO DE 2004.
COM VALIDADE ATÉ 28/06/2004.
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.

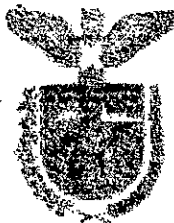


PREVIDÊNCIA SOCIAL

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



[Handwritten signatures]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1333085-07

Certidão fornecida para o CNPJ: 03.483.927/0001-18

Nome Empresarial: ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

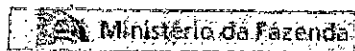
Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Licitação

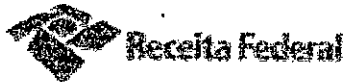
A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 31/05/2004 - Fornecimento Gratuito





Destaques do governo



Clique aqui para voltar à Página Inicial.



Ministério da Fazenda Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: **ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA**
CNPJ: **03.483.927/0001-18**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **16:13:24** do dia **01/04/2004** (hora e data de Brasília).
Válida até 01/10/2004.

Código de controle da certidão: **133F.B327.4C24.1E86**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

Nova Consulta



Preparar página
para impressão



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 03483927/0001-18
Razão Social: ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA
Endereço: AV CONTINENTAL 865 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 23/03/2004 a 21/04/2004

Certificação Número: 2004032314395861964626

Informação obtida em 01/04/2004, às 16:14.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ

03.483.927/0001-18

Nome Completo

ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 16:21:32 do dia 01/04/2004

Código de Controle da Certidão: 0E28.D118.DFF2.24EC

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

Prefeitura do Município de Pato Bragado

ESTADO DO PARANÁ

DEPTO. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Certidão Negativa de Tributos Municipais

N.º *119/2004*

Nome Civil ou Comercial do Proprietário

AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA.

Residência ou Domicílio Tributário (rua, n.º, bairro, Município)

Avenida Continental 820 Pato Bragado.

Número da Inscrição no Cadastro de Prestação de Serviços ou Cadastro Imobiliário

DESCRIÇÃO

XXX.

XXX.

XXX.

XXX.

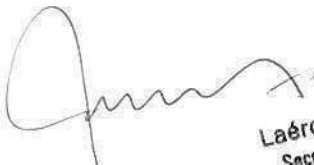

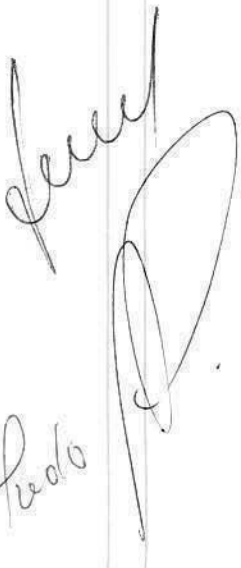
Finalidade da Certidão

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DEBITOS.

PREENCHA A MÁQUINA - USE CARBONO - NÃO RASURE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a Finalidade acima indicada, não existir nesta data, qualquer ônus referente ao imóvel declarado.

PATO BRAGADO, 01 DE ABRIL DE 2004.




Laércio Canabarro
Secretário de Finanças
RG 4.334.173-1

— ASSINATURA E CARIMBO —

Válido por 90 dias a contar da data da expedição

AÇOUGUE E MERCEARIA GRENAL

AÇOUGUE E MERCEARIA L N LTDA.
AV. CONTINENTAL, 820 / CENTRO PATO BRAGADO PARANÁ 85.948-000
CNPJ: 03.483.927/0001-18 CAD. ICMS/PR: 90198650-93

ANEXO IV CONVITE N.º 018/2004

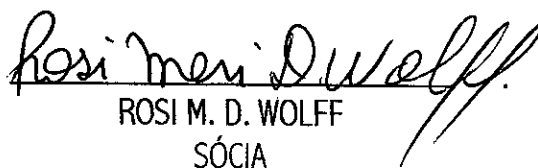
A comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

DECLARAÇÃO

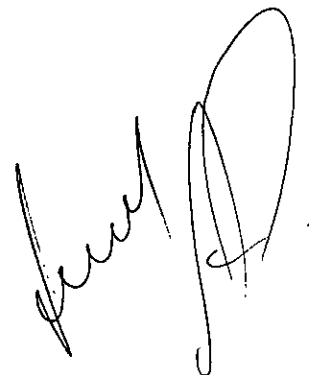
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade CONVITE N.º 018/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.

Pato Bragado - Pr, 02 DE ABRIL DE 2004.

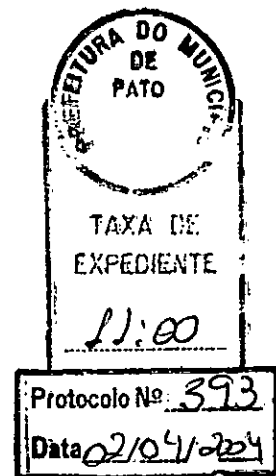

ROSI M. D. WOLFF
SÓCIA





**A PREFEITURA DO MUNICIPIO DE PATO BRAGADO.
AVENIDA WILLY BARTH, 2885, CENTRO
PATO BRAGADO – PR**

**CONVITE 018/2004
INVÓLUCRO 01
“DOCUMENTAÇÃO”**



**AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA
AVENIDA CONTINENTAL, 820
PATO BRAGADO - PR**



INVOLUCRO 01

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

Convite nº 18/2004 PATO BRAGADO 02 DE ABRIL 2004

PATO BRAGADO 02 DE ABRIL 2004



TAXA DE EXPEDIENTE

13,35

Protocolo Nº 397
Data 02/04/2004

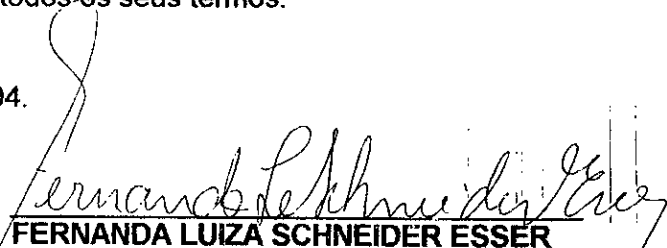
**PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE:
ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ/MF N.º 04.760.853/0001-82
NIRE 41204695787**

folha 5

E por estarem assim, justos e contratados, lavram, datam e assinam, juntamente com 2 (duas) testemunhas, a presente alteração, em 3 (três) vias de igual teor e forma, devidamente rubricadas pelos sócios em todas as suas folhas, obrigando-se fielmente por si, seus herdeiros e sucessores legais a cumpri-lo em todos os seus termos.


Pato Bragado-PR, 09 de Janeiro de 2004.


EDIMAR ANTONIO ESSER



FERNANDA LUIZA SCHNEIDER ESSER

Testemunhas:


Assinatura:


JOSÉ ADALTO BARBOSA
RG n.º. 5.708.208-9-SSP/PR

Assinatura:


LIDIA ANGELA VILLALBA DE LIMA
RG n.º. 1.943.625-SSP/PR

Elaborado por:

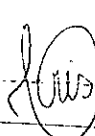

JOSÉ ADALTO BARBOSA

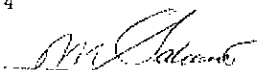
Fone/fax: (45) 254-1179

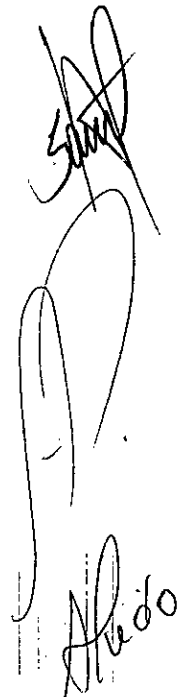
Rua Santa Catarina, 970 3º Piso, Sala 002

Marechal Cândido Rondon - Paraná

Contador CRC-PR-040401/O-0 - CPF 703.629.399-34



JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ
ESCRITÓRIO DE MARECHAL CANDIDO RONDON
CERTIFICO O REGISTRO EM: 24/03/2004
SOB NÚMERO: 20040285944
Protocolo: 04/028594-4
Empresa: 41 2 0469578 7
ESSER & CIA. LTDA


MARIA THEREZA LOPES SALOMAO
SECRETARIA GERAL



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

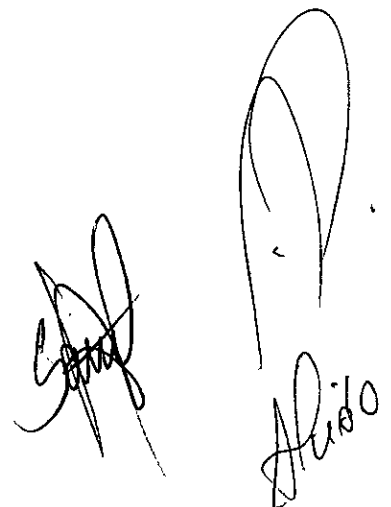
Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 04.760.853/0001-82	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 13/11/2001
NOME EMPRESARIAL ESSER & CIA. LTDA.			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) RAINHA SUPERMERCADOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.12-4-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5000 metros quadrados - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO RUA GUARATUBA	NÚMERO 803	COMPLEMENTO ESQ.C/ AV.WILLY BARTH	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 13/11/2001	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **29/03/2004** às **13:40:50** (data e hora de Brasília).

Voltar





Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 04760853/0001-82
Razão Social: ESSER E CIA.LTDA.
Endereço: RUA GUARATUBA 803 ESQ C/AV WILLY BARH / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85946-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2004 a 01/05/2004

Certificação Número: 2004040210071335911974

Informação obtida em 02/04/2004, às 10:05. /

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br

Two handwritten signatures in black ink. The signature on the left is more complex and stylized, while the one on the right is simpler and more fluid.

PREVIDENCIA SOCIAL
A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITO

NO 004582004-14021110

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 04.760.853/0001-82
NOME: ESSER & CIA. LTDA
ENDERECO: RUA GUARATUBA C/AV. WILLY BARTH, 803
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICIPIO: PATO BRAGADO
ESTADO: PR
CEP: 85948-000

FINALIDADE DA CERTIDAO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA.

VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANCADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 29 DE MARCO DE 2004.

COM VALIDADE ATE 27/06/2004 .

VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDENCIA SOCIAL.A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: ESSER & CIA. LTDA.
CNPJ: 04.760.853/0001-82

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **13:39:31** do dia **29/03/2004** (hora e data de Brasília).
Válida até **29/09/2004**.

Código de controle da certidão: **B679.1EB6.7F94.8471**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ

04.760.853/0001-82

Nome Completo

ESSER & CIA. LTDA.

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 13:38:00 do dia 29/03/2004

Código de Controle da Certidão: 26B8.C203.A170.F932

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1326647-20

Certidão fornecida para o CNPJ: 04.760.853/0001-82

Nome Empresarial: ESSER & CIA LTDA

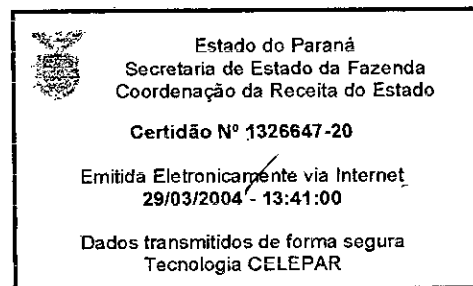
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 28/05/2004 - Fornecimento Gratuito



Prefeitura do Município de Pato Bragado

ESTADO DO PARANÁ

DEPTO. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Certidão Negativa de Tributos Municipais

N.º *125/2004*

Nome Civil ou Comercial do Proprietário

ESSER & CIA LTDA.

Residência ou Domicílio Tributário (rua, n.º, bairro, Município)

Rua Guaratuba - 803 - esquina c/ Avenida Willy Barth - Pato Bragado.

Número da Inscrição no Cadastro de Prestação de Serviços ou Cadastro Imobiliário

DESCRIÇÃO

XXX.

XXX.

XXX.

XXX.

Finalidade da Certidão

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DEBITOS.

PREENCHA A MÁQUINA - USE CARBONO - NÃO RASURE

Reservado o direito da Fazenda Pública do Município cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a Finalidade acima indicada, não existir nesta data, qualquer ônus referente ao imóvel declarado.

PATO BRAGADO, 01 DE ABRIL DE 2004.



Laércio Canabarro
Secretário de Finanças
RG 4.334.173-1



— ASSINATURA E CARIMBO —

Válido por 90 dias a contar da data da expedição



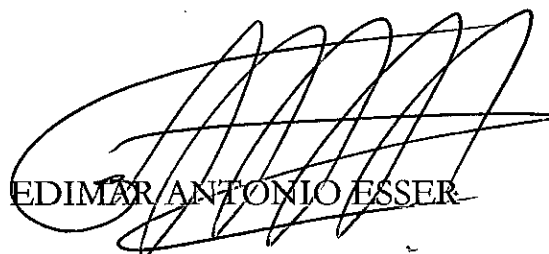
ANEXO IV

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA DE PATO BRAGADO

DECLARAÇÃO IDONEIDADE

DECLARAMOS PARA OS DEVIDOS FINS DE DIREITO, NA QUALIDADE DE PROPONENTE LICITATORIO, SOB MODALIDADE CONVITE Nº 018/2004 , INSTAURADO PR ESTA PREFEITURA , QUE NÃO FOMOS DECLARADOS INDONEOS PARA LICITAR OU CONTRATAR COM O PODRE PUBLICO, EM QUALQUER DE SUAS ESFERAS.

PATO BRAGADO- PR 02/04/2004



EDIMAR ANTONIO ESSER



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
		CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.450.958/0001-00	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 03/04/1998
NOME EMPRESARIAL ALCIDO KAMPHORST			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) BAR E BOCHA DO CÍDO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.24-8-00 - Comércio varejista de bebidas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADUO AVENIDA WILLY BARTH	NÚMERO SN	COMPLEMENTO QD. 01, LT. 03	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO LOTEAM. SEIBERT	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 06/02/2004	
SITUAÇÃO ESPECIAL		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL	

Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 02/04/2004 às 08:30:20 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

Alcido
Fery
[Assinatura]

Inscrição : 02450958/0001-00
Razão Social : ALCIDO KAMPHORST
Endereço : AV WILLY BARTH SN L 01 QD 03 / LOT SEIBERT / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

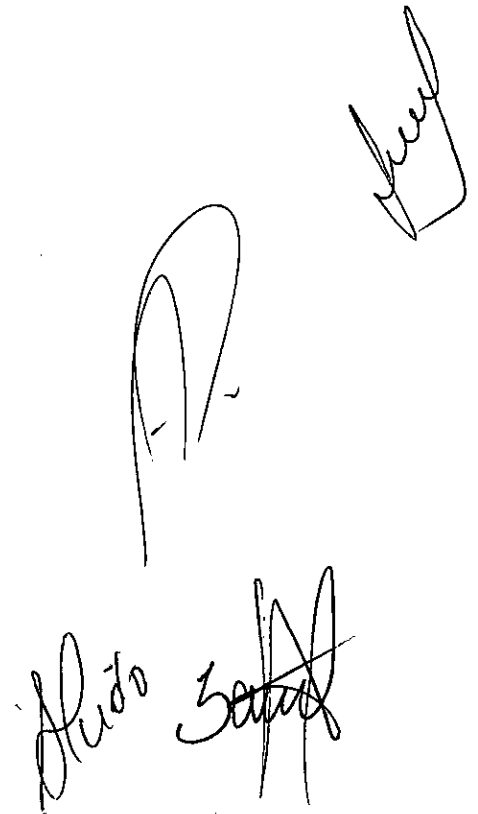
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 31/03/2004 a 29/04/2004

Certificação Número: 2004033110305810321572

Informação obtida em 31/03/2004, às 10:30.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



Alcido Kamphorst



PREVIDÊNCIA SOCIAL
A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 004692004-14021110

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 02.450.958/0001-00
NOME: ALCIDO KAMPHORST
ENDEREÇO: AVENIDA WILLY BARTH SN QD. 01
BAIRRO OU DISTRITO: LOTEAM. SEIBERT
MUNICÍPIO: DATO BRACADO
ESTADO: PR
CEP: 85948-000

FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERAÇÕES, EXCETO PARA:

- AVERBAÇÃO DE CONSTRUÇÃO CIVIL EM IMÓVEL;
- REDUÇÃO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERÊNCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAQ TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMAÇÃO OU EXTINÇÃO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERAÇÕES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DÉBITO IMPEDITIVO A EXPEDIÇÃO DESTA CERTIDÃO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITAÇÃO DA PRESENTE CERTIDÃO ESTA CONDICIONADA A VERIFICAÇÃO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDEREÇO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.
EMITIDA EM, 31 DE MARÇO DE 2004.
COM VALIDADE ATÉ 29/06/2004 .
VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSÃO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



PREVIDÊNCIA SOCIAL

EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL



MINISTERIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL

CERTIDAO NEGATIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS

(SUJEITA A CONFIRMACAO DE AUTENTICIDADE NA PAGINA DA SRF NA INTERNET,
NO ENDERECO <HTTP://WWW.RECEITA.FAZENDA.GOV.BR>)

VALIDA ATE: 30/09/2004 - EMITIDA EM: 31/03/2004

NRO.: 6.733.325

CNPJ: 02.450.958/0001-00

ALCIDO KAMPHORST

AVENIDA WILLY BARTH SN QD. 01, LT. 03 LOTEAM. SEIBERT

CEP: 85948-000 PATO BRAGADO PR

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA NACIONAL COBRAR QUAISQUER
DIVIDAS DE RESPONSABILIDADE DO CONTRIBUINTE ACIMA, QUE VIEREM A SER
APURADAS, CERTIFICO QUE NAO CONSTAM, ATE ESTA DATA, PENDENCIAS
EM SEU NOME, RELATIVAS AOS TRIBUTOS E CONTRIBUICOES FEDERAIS
ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL.

ESTA CERTIDAO REFERE-SE EXCLUSIVAMENTE A SITUACAO DO
CONTRIBUINTE NO AMBITO DA SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL, NAO
CONSTITUINDO, POR CONSEGUINTE, PROVA DE INEXISTENCIA DE DEBITOS
INSCRITOS EM DIVIDA ATIVA DA UNIAO, ADMINISTRADOS PELA PROCURADORIA
GERAL DA FAZENDA NACIONAL.

ESTA CERTIDAO ABRANGE SOMENTE O ESTABELECIMENTO ACIMA IDENTIFICADO

EXPEDIDA GRATUITAMENTE

CARIMBO, DATA E ASSINATURA

Cartório de Registro Civil e Tabelionato
de Pato Bragado - Rua Paraguai, 1100
Pato Bragado - PR
: telef: (41) 282-1286

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia
está conforme o original que me foi
apresentado.

Pato Bragado, PR, 02 de 04 de 20 04

Tânia M. R. Andarte

- Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.
 Tânia Mara A. Andarte - Escrevente

Em 31 / 03 / 04
Scherer
TORACI SCHERER
Chefe ARF/M.C.Rondon
ARF - Matr. 1768



EMITIDA COM BASE NA IN/SRF 93, DE 23/11/2001

[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA

CNPJ
02.450.958/0001-00

Nome Completo
ALCIDO KAMPHORST

Reservado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

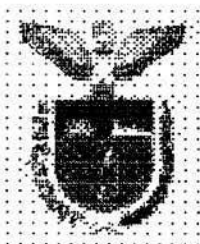
Emissão às 10:25:50 do dia 30/03/2004

Código de Controle da Certidão: 6A61.E2C4.BFAF.BB91

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.

Alcido
[Assinatura]



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1328255-60

Certidão fornecida para o CNPJ: **02.450.958/0001-00**

Nome Empresarial: **ALCIDO KAMPHORST**

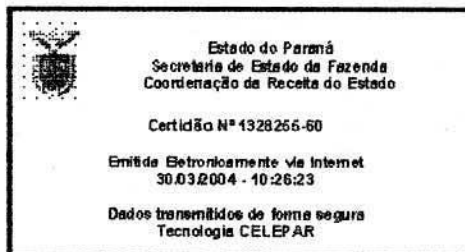
Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 29/05/2004 - Fornecimento Gratuito



Alcido Kamphorst
[Signature]
[Signature]

Prefeitura do Município de Pato Bragado

ESTADO DO PARANÁ

DEPTO. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Certidão Negativa de Tributos Municipais

N.º *123/2004*

Nome Civil ou Comercial do Proprietário

ALCIDO KAMPHORST:

Residência ou Domicílio Tributário (rua, n.º, bairro, Município)

Avenida Willy Barth Pato Bragado.

Número da Inscrição no Cadastro de Prestação de Serviços ou Cadastro Imobiliário

DESCRIÇÃO

XXX.

XXX.

XXX.

XXX.

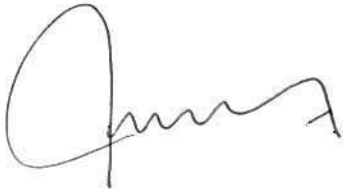
Finalidade da Certidão

PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DEBITOS.

PREENCHA A MÁQUINA - USE CARBONO - NÃO RASURE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a Finalidade acima indicada, não existir nesta data, qualquer ônus referente ao imóvel declarado.

PATO BRAGADO, 01 DE ABRIL DE 2004.


Laércio Canabarro
Secretário de Finanças
RG 4 234.127

— ASSINATURA E CARIMBO —

Válido por 90 dias a contar da data da expedição


Alcides




ALCIDO KAMPHORST ME

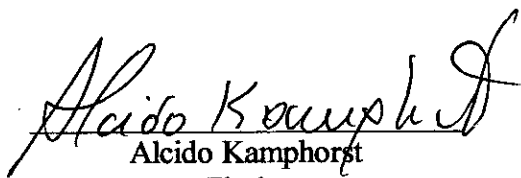
Av. Willy Barth, Lot. Seibert, Pato Bragado-Pr
CNPJ. 02.450.958/0001-00 e Insc. Estad.90196046-13


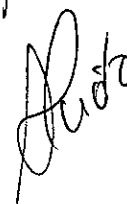
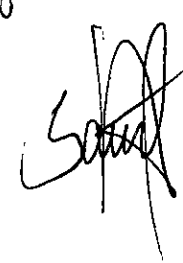
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 018/04, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado-Pr, 01 de abril de 2004.


Alcido Kamphorst
Titular

ALCIDO KAMPHORST ME

Av. Willy Barth, Lot. Seibert, Pato Bragado-Pr
CNPJ. 02.450.958/0001-00 e Insc. Estad.90196046-13

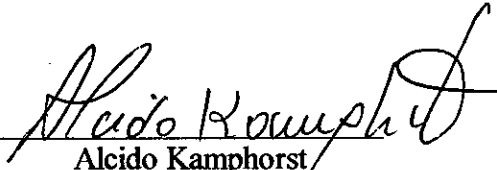
À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado



DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatorio, sob a modalidade Convite nº 018/04, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Publico, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado – Pr, 01 de abril de 2004.


Alcido Kamphorst
Titular



Alcides Komphorst ME
Av. Willy Barth, Lot. Seibert,
Pato Bragança - PR,
CEP. 85948-000

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 85.513.521/0001-03	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 28/09/1992
NOME EMPRESARIAL GASPERINI & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) SUPERMERCADO ITAIPU			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.12-4-00 - Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios, com área de venda entre 300 e 5000 metros quadrados - supermercados			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA			
LOGRADOURO AV. CONTINENTAL	NÚMERO 721	COMPLEMENTO	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/01/2001	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Handwritten signature

rovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia 30/03/2004 às 10:29:06 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



CARTÓRIO BUENO:
TABELIONATO E PROTESTO - Av. Paraná, 148
85952-000 - Sta. Helena/PR - Fone: (45) 268-1200

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.

Santa Helena, 31 MAR. 2004 PR

- Dulce D'Agostini Bueno - Tabeliã
- PERI BACKER BUENO - Tabelião Substituto

Handwritten signature

Handwritten signature

Large handwritten signature

Inscrição: 85513521/0001-03
Razão Social: G GASPERINI CIA LTDA
Nome Fantasia: SUPERMERCADO ITAIPU
Endereço: AV CONTINENTAL 244 / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85960-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2004 a 28/04/2004

Certificação Número: 2004033010374493430899

Informação obtida em 30/03/2004, às 10:34.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa: www.caixa.gov.br



CARTÓRIO BUENO
TABELIONATO E PROTESTO - Av. Paraná, 148
85960-000 - Sta. Helena/PR - Fone: (45) 268-1200

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.

Santa Helena 31 MAR. 2004 PR

Dulce D'Agostini Bueno - Tabeliã
 Peri Backer Bueno - Tabelião Substituto

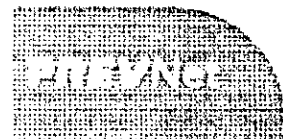
[Handwritten signatures]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



A construção de um futuro melhor



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 001192004-14021110

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 85.513.521/0001-03
NOME: G GASPERINI & CIA LTDA
ENDereco: AV. CONTINENTAL, 244
BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO
MUNICIPIO: PATO BRAGADO
ESTADO: PR
CEP: 85948-000

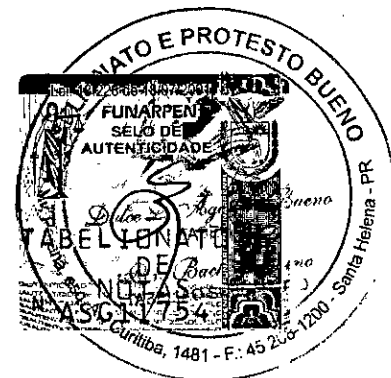
CARTÓRIO BUENO
TABELIONATO E PROTESTO - Av. Paraná, 148
85992-000 - Sta. Helena/PR - Fone: (45) 268-1200

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.

Santa Helena 31 MAR. 2004 PR

- Dulce D'Agostini Bueno - Tabeliã
- Peri Backer Bueno - Tabelião Substituto



FINALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI No 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGÊNCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA PREVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA. EMITIDA EM, 23 DE FEVEREIRO DE 2004. COM VALIDADE ATE 23/05/2004. VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

[Handwritten signature]

[Handwritten signatures]



Ministério da Fazenda

Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: G GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às 10:44:25 do dia 23/02/2004 (hora e data de Brasília).
 Válida até 23/08/2004.

Código de controle da certidão: 1B9D.4CD5.78C3.1A66

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.

CARTÓRIO BUENO
 TABELIONATO E PROTESTO - Av. Paraná, 1481
 85892-000 Sta. Helena/PR - Fone: (49) 268-1200

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.

Santa Helena 31 MAR. 2004 PR

- Dulce D Agostini BUENO - Tabeliã
 PERI BACKER BUENO - Tabelião Substituto





MINISTÉRIO DA FAZENDA
 PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

NEGATIVA

CNPJ
 85.513.521/0001-03

Nome Completo
 G GASPERINI & CIA LTDA

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 10:32:16 do dia 30/03/2004

Código de Controle da Certidão: 7837.8F6B.BF56.9840

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet:

<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda **INVALIDARÁ** este documento.

[Handwritten signature]

[Large handwritten mark]

CARTÓRIO BUENO
 TABELIONATO E PROTESTO - Av. Paraná, 1461
 85892-000 - Sta. Helena/PR - Fone: (45) 268-1200

AUTENTICAÇÃO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.

Santa Helena 31 MAR. 2004 PR

[Handwritten signature]

- Dulce D. AGOSTINI BUENO - Tabeliã
- Peri BACKER BUENO - Tabelião Substituto

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



CERTIDAO POSITIVA DE DEBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS
COM EFEITOS DE NEGATIVA (ART. 206 DO C.T.N.)

NUMERO 1282249-02

CERTIDAO FORNECIDA PARA O CNPJ 85513521/0001-03
NOME: G GASPERINI & CIA LTDA

RESSALVADO O DIREITO DE A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL INSCREVER E COBRAR DEBITOS AINDA NAO REGISTRADOS OU QUE VENHAM A SER APURADOS, CERTIFICAMOS QUE, VERIFICANDO OS REGISTROS DE PENDENCIAS JUNTO A FAZENDA PUBLICA ESTADUAL, CONSTATAMOS EXISTIR(EM) DEBITO(S), CADASTRADO(S), EM NOME DO(A) REQUERENTE, O(S) QUAL(IS) ESTA(O) COM A EXIGIBILIDADE SUSPENSA POR ESTAR COM PARCELAMENTO EM DIA.

OBS: ENGLOBA TODAS AS INSCRICOES DA EMPRESA NO CADASTRO DO ICMS/PR.

ORIGEM DO DEBITO	QUANTIDADE	VALOR EM REAIS
GIA/ICMS OMISSA/IRREGULAR	0	0,00
INADIMPLENCIA ICMS MENSAL	0	0,00
PROCESSO ADMINISTRATIVO FISCAL	0	0,00
DIVIDA ATIVA	0	0,00
PARCELAMENTO	2	27.965,60
OMISSAO ARQUIVOS MAGNETICOS	0	0,00
IPVA	0	0,00
TOTAL	2	27.965,60

FINALIDADE: LICITACAO JUNTO A ORGAOS PUBLICOS.

** A AUTENTICIDADE DESTA CERTIDAO DEVERA' SER CONFIRMADA VIA INTERNET **

www.fazenda.pr.gov.br

(ESTA CERTIDAO TEM VALIDADE ATÉ 25/04/2004 - FORNECIMENTO GRATUITO)

MARECHAL CANDIDO RONDON, 25/02/2004

CARTÓRIO BUENO
TABELIONATO E PROTESTO - Av. Paraná, 1481
86992-000 - Sta. Helena/PR - Fone: (45) 268-1200

AUTENTICACAO

Certifico que a presente cópia é reprodução fiel do documento que me foi apresentado. Dou Fé.

Santa Helena 3 1 MAR. 2004 PR

Dulce D Agostini BUENO - Tabeliã
 Peri Backer BUENO - Tabelião Substituto

(CARIMBO E ASSINATURA DO AUDITOR FISCAL)



Handwritten signature and initials.

Prefeitura do Município de Pato Bragado

ESTADO DO PARANÁ

DEPTO. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Certidão Negativa de Tributos Municipais

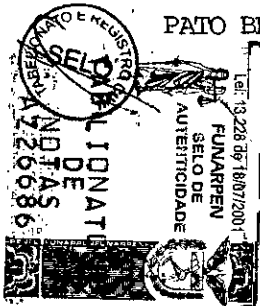
N.º *117/2004*

Nome Civil ou Comercial do Proprietário	
G. GASPERINI & CIA. LTDA.	
Residência ou Domicílio Tributário (rua, n.º, bairro, Município)	
Avenida Continental - 721 - Pato Bragado.	
Número da Inscrição no Cadastro de Prestação de Serviços ou Cadastro Imobiliário	
DESCRIÇÃO	
XXX. XXX. XXX. XXX.	
Finalidade da Certidão	
PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DEBITOS.	

PREENCHA A MÁQUINA - USE CARBONO - NÃO RASURE

Reservado o direito da Fazenda Pública do Município cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a Finalidade acima indicada, não existir nesta data, qualquer ônus referente ao Imóvel declarado.

PATO BRAGADO, 30 DE MARÇO DE 2004.



Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Pato Bragado - Rua Paraná, 1180
Fone/Fax (45) 282-1296 - Pato Bragado - PR

Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.
 Tânia Mara A. Anderle - Escrevente

Pato Bragado, PR, em 01 de 04 de 2004
AUTENTICAÇÃO
Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Jandir Leocir Lang
Secretário de Administração
RG 3.350.902-2

— ASSINATURA E CARIMBO —

Válido por 90 dias a contar da data da expedição

G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ/MF 85.513.521/0001-03
Av. Continental 721, Centro, Pato Bragado - Paraná


À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

DECLARAÇÃO

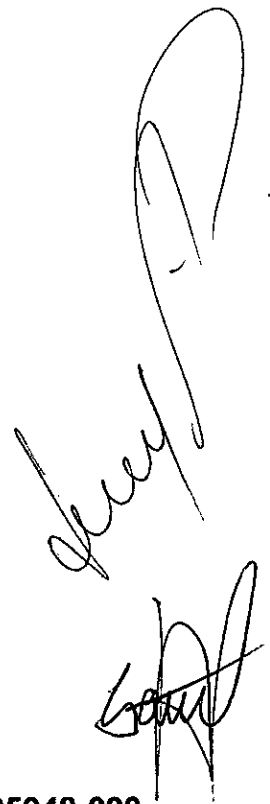
Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento licitatório sob a modalidade Convite 018/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Pato Bragado, em 31 de Março de 2004.



G. GASPERINI & CIA. LTDA.
CNPJ 85.513.521/0001-03
INSC. EST. 46000078-53



Av. Continental, 721, Centro Pato Bragado – Paraná – CEP 85948-000
Fone/Fax: (45) 282-1219

G. GASPERINI & CIA LTDA

CNPJ/MF 85.513.521/0001-03

Av.Continental, 721 Centro, Pato Bragado - Paraná


À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos a Sra. **ANGELICA DE LOURDES ROSSI PELEGRIN**, portadora da Cédula de Identidade sob n.º 3.554.238-8/PR e CPF sob n.º 549.997.159-53, a participar do procedimento licitatório sob a modalidade carta convite n.º 018/2004, instaurado por esta Prefeitura.

Na qualidade de representante legal da empresa G. GASPERINI & CIA LTDA, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de Recurso.

Pato Bragado, em 31 de Março de 2004.



G. GASPERINI & CIA. LTDA.
CNPJ 85.513.521/0001-03
INSC. EST. 46000078-53





Av. Continental, 721, Centro, Pato Bragado - Paraná - CEP 85948-0000
Fone/Fax: (45) 282-1219


G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ/MF 85.513.521/0001-03
Av.Continental, 721 Centro, Pato Bragado - Paraná

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

TERMO DE RENÚNCIA

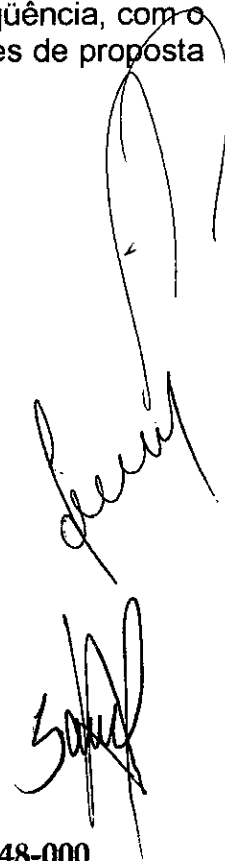
O proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Carta Convite nº 018/04, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela Lei nº 8.666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando, assim expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se à abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado, em 31 de Março de 2004.



G. GASPERINI & CIA. LTDA.
CNPJ 85.513.521/0001-03
INSC. EST. 46000078-53

Av. Continental, 721 Centro, Pato Bragado - Paraná - CEP 85948-000
Fax:(45) 282--1219



ENVELOPE Nº 01 – DOCUMENTAÇÃO
COMISSÃO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 018/2004
G. GASPERINI & CIA LTDA
CNPJ: 85.513.521/0001-03



Prefeitura do Município de Pato Bragado

ESTADO DO PARANÁ

DEPTO. MUNICIPAL DE ADM. E FINANÇAS

Certidão Negativa de Tributos Municipais

N.º *116/2004*

Nome Civil ou Comercial do Proprietário	
AMÁLIA CUNICO.	
Residência ou Domicílio Tributário (rua, n.º, bairro, Município)	
Rua Guaira nº - 2568 - Pato Bragado.	
Número da Inscrição no Cadastro de Prestação de Serviços ou Cadastro Imobiliário	
DESCRIÇÃO	
XXX.	XXX.
	XXX.
	XXX.
Finalidade da Certidão	
PARA FINS DE COMPROVAÇÃO DE DEBITOS.	

PREENCHA A MÁQUINA - USE CARBONO - NÃO RASURE

Ressalvado o direito da Fazenda Pública do Município cobrar quaisquer créditos tributários, certifico, para a finalidade acima indicada, não existir nesta data, qualquer ônus referente ao imóvel declarado.

PATO BRAGADO, 30 DE MARÇO DE 2004.

AUTENTICAÇÃO

Certifico e dou fé, que a presente cópia está conforme o original que me foi apresentado.

Pato Bragado, PR, 31 de 03 de 2004

Tânia M. A. Anderle

- Zenilda Reichardt - Ofic. Desig.
 Tânia Mara A. Anderle - Escrevente

Laércio Canabarro
Secretário de Finanças
RG 4.334.173-1

— ASSINATURA E CARIMBO —

Válido por 90 dias a contar da data da expedição

Alido



Cartão de registro nº 5 (substituído)
de Pato Bragado - Rua Paranaíba, 1165
Fone/Fax: (45) 242-1235 - Pato Bragado - PR

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SRF a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 00.268.881/0001-26	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 25/10/1994
NOME EMPRESARIAL AMALIA CUNICO ME			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) MERCEARIA REAL			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 52.13-2-02 - Mercarias e armazéns varejistas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - EMPRESARIO (INDIVIDUAL)			
LOGRADOURO R GUAIRA	NÚMERO 284	COMPLEMENTO SALA	
CEP 85.948-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO PATO BRAGADO	UF PR
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 23/12/2000	
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

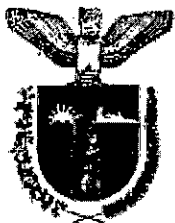
Aprovado pela Instrução Normativa SRF nº 200, de 13 de setembro de 2002.

Emitido no dia **30/03/2004** às **08:23:50** (data e hora de Brasília).

Voltar



Assinaturas manuscritas, incluindo uma assinatura grande e legível no centro inferior que parece ser "Acido", e outras assinaturas menos legíveis no lado direito da página.



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Coordenação da Receita do Estado

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Estaduais
Nº 1283154-43

Certidão fornecida para o CNPJ: 00.268.881/0001-26

Nome Empresarial: **AMALIA CUNICO**

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros de pendências junto à Fazenda Pública Estadual, constatamos não existirem débitos em nome do requerente, nesta data.

Obs: Esta Certidão engloba todas as inscrições da empresa requerente no CAD.ICMS/PR.

Finalidade: Licitação

A autenticidade desta Certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br

Esta Certidão tem validade até 25/04/2004 - Fornecimento Gratuito



[Handwritten signatures and initials]



MINISTÉRIO DA FAZENDA
PROCURADORIA-GERAL DA FAZENDA NACIONAL

CERTIDÃO QUANTO À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO
NEGATIVA

CNPJ
00.268.881/0001-26

Nome Completo
AMALIA CUNICO ME

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, certifica-se, para os fins de direito, que, analisados os registros da Dívida Ativa da União, verificou-se a **NÃO EXISTÊNCIA de INSCRIÇÕES** em nome do contribuinte acima identificado. E, para constar, foi extraída, por intermédio da Internet (rede mundial de computadores), esta certidão **NEGATIVA**.

ASPECTOS JURÍDICOS DE VALIDADE

Esta certidão é fornecida gratuitamente tendo validade por 30 dias (Portaria PGFN nº 22, de 19 de janeiro de 2001), não prevalecendo sobre certidões emitidas posteriormente.

Decreto-lei nº 147, de 03 de fevereiro de 1967: "Art. 62. Em todos os casos em que a lei exigir a apresentação de provas de quitação de tributos federais, incluir-se-á, obrigatoriamente, dentre aquelas, a certidão negativa de inscrição de dívida ativa da União, fornecida pela Procuradoria da Fazenda Nacional competente."

ASPECTOS TÉCNICOS DE VALIDADE

Emissão às 08:26:09 do dia 30/03/2004

Código de Controle da Certidão: 13EA.35E4.9789.B9FC

Tanto a veracidade da informação quanto a manutenção da condição de não devedor poderá ser verificada na seguinte página na Internet: <http://www.pgfn.fazenda.gov.br>

Atenção: Qualquer rasura ou emenda INVALIDARÁ este documento.



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal

Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais

Nome: AMALIA CUNICO ME
CNPJ: 00.268.881/0001-26

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas aos tributos e contribuições federais administrados pela Secretaria da Receita Federal.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta Secretaria da Receita Federal, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Certidão expedida com base na IN/SRF nº 93, de 23 de novembro de 2001.

Emitida às **17:45:23** do dia **25/02/2004** (hora e data de Brasília).
Válida até 25/08/2004.

Código de controle da certidão: **4171.6D80.FCA6.B615**

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal na Internet, no endereço <http://www.receita.fazenda.gov.br>.

A certidão expedida em nome de pessoa jurídica abrange exclusivamente o estabelecimento identificado no CNPJ.

Certidão expedida gratuitamente.

Aprovado pela IN/SRF nº 93, de 23/11/2001.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00268881/0001-26
Razão Social: AMALIA CUNICO
Nome Fantasia: MERCEARIA REAL
Endereço: R GUAIRA 284 SALA / CENTRO / PATO BRAGADO / PR / 85948-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

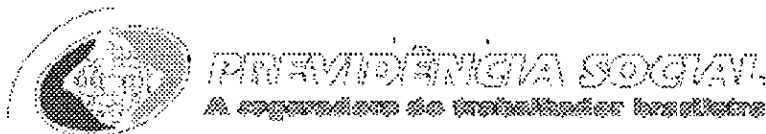
O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 30/03/2004 a 28/04/2004

Certificação Número: 2004033008141518665231

Informação obtida em 30/03/2004, às 08:11.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade site da Caixa: www.caixa.gov.br



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº 002832004-14021081

DADOS DO SUJEITO PASSIVO:

CNPJ: 00.268.881/0001-26

NOME: AMALIA CUNICO ME

ENDERECO: R GUAIRA

284 SALA

BAIRRO OU DISTRITO: CENTRO

MUNICIPIO: PATO BRAGADO

ESTADO: PR

CEP: 85948-000

VALIDADE DA CERTIDÃO:

QUAISQUER DAQUELAS PREVISTAS NAS LEIS 8.212, DE 24 DE JULHO DE 1991, E ALTERACOES, EXCETO PARA:

- AVERBACAO DE CONSTRUCAO CIVIL EM IMOVEL;
- REDUCAO DE CAPITAL SOCIAL E TRANSFERENCIA DE CONTROLE DE COTAS DE SOCIEDADES DE RESPONSABILIDADE LIMITADA;
- BAIXA DE FIRMA INDIVIDUAL, CISAO TOTAL OU PARCIAL, TRANSFORMACAO OU EXTINCAO DE ENTIDADE OU SOCIEDADE COMERCIAL OU CIVIL.

E CERTIFICADO, NA FORMA DO DISPOSTO NA LEI Nº 8.212/91 E ALTERACOES, QUE, PARA A FINALIDADE DISCRIMINADA, INEXISTE DEBITO IMPEDITIVO A EXPEDICAO DESTA CERTIDAO EM NOME DO SUJEITO PASSIVO ACIMA IDENTIFICADO, RESSALVADO AO INSS O DIREITO DE COBRAR QUALQUER IMPORTANCIA QUE VENHA A SER CONSIDERADA DEVIDA. VALIDA PARA TODOS OS ESTABELECIMENTOS DA EMPRESA, MATRIZ E FILIAIS.

A ACEITACAO DA PRESENTE CERTIDAO ESTA CONDICIONADA A VERIFICACAO DE SUA VALIDADE NA INTERNET, NO ENDERECO www.previdenciasocial.gov.br, OU EM QUALQUER AGENCIA DA PREVIDENCIA SOCIAL OU UNIDADE AVANÇADA DE ATENDIMENTO DA EVIDENCIA SOCIAL.

DEVERA SER OBSERVADA A FINALIDADE PARA A QUAL FOI EMITIDA.

EMITIDA EM, 03 DE FEVEREIRO DE 2004.

COM VALIDADE ATE 03/05/2004 .

VALIDA POR 90 DIAS DA DATA DA SUA EMISSAO.

PREVIDÊNCIA SOCIAL. A SEGURADORA DO TRABALHADOR BRASILEIRO.



EMPRESA DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÕES DA PREVIDÊNCIA SOCIAL

AMALIA CUNICO
RUA GUAIRA, 2579, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
FONE 45 282 1596
CNPJ: 00.268.881/0001-26 Insc. Estadual: 46000107-32

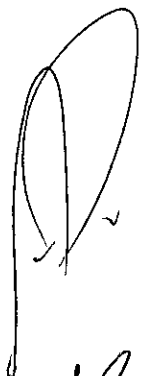

À Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Pato Bragado

TERMO DE RENUNCIA

O Proponente abaixo assinado, participante da licitação modalidade Convite nº 018/2004, por seu representante credenciado, declara, na forma e sob as penas impostas pela lei nº 8666/93 de 21 de junho de 1993, obrigando a empresa que representa, que não pretende recorrer da decisão da Comissão de Licitação, que julgou os documentos de habilitação preliminar, renunciando assim, expressamente ao direito de recurso e ao prazo respectivo, e concordando, em consequência, com o curso do procedimento licitatório, passando-se a abertura dos envelopes de proposta de preços dos proponentes habilitados.

Pato Bragado, 01 de Abril de 2004.


Amalia Cunico
AMALIA CUNICO


Alido 

AMALIA CUNICO
RUA GUAIRA, 2579, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
FONE 45 282 1596
CNPJ: 00.268.881/0001-26 Insc. Estadual: 46000107-32

À COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRAGADO

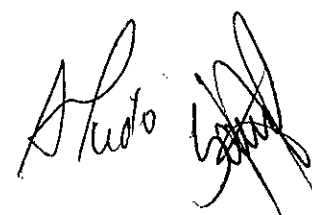
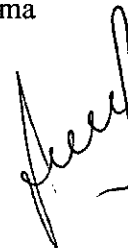
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Pela presente, credenciamos a Sr(a) Amália Cunico, portadora da Cédula de Identidade RG nº 4.606.281-7 e do CPF nº 018.445.079-98, a participar do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 018/2004, instaurado por esta prefeitura,

Na qualidade de representante legal da empresa Amália Cunico, outorga-se ao acima credenciado, dentre outros poderes, o de renunciar ao direito de interposição de recurso.

Pato Bragado, em 01 de Abril de 2004.


Amália Cunico



AMALIA CUNICO
RUA GUAIRA, 2579, CENTRO, PATO BRAGADO – PR
FONE 45 282 1596
CNPJ: 00.268.881/0001-26 Insc. Estadual: 46000107-32

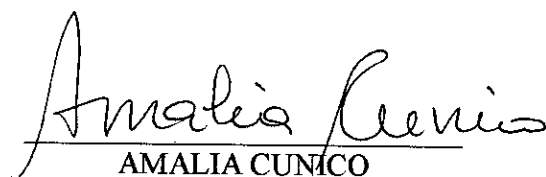
À Comissão de Licitação da Prefeitura do Município de Pato Bragado

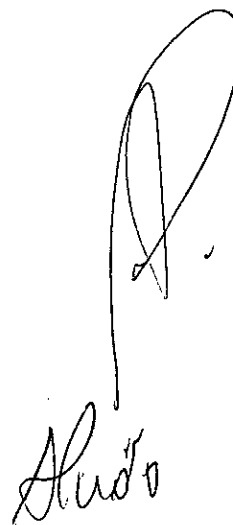
DECLARAÇÃO

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade Convite nº 018/2004, instaurado por esta Prefeitura, que não fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser expressão da verdade, firmamos o presente.

Pato Bragado, 01 de ABRIL de 2004.


AMALIA CUNICO



INVÓLUCRO I – DOCUMENTAÇÃO
MODALIDADE CONVITE Nº018/2004

AMALIA CUNICO – ME





Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LOTE 1 – MATERIAL PARA CRECHE GOTINHA DE MEL

item	qtde	unidade/ medida	Descrição	GRENAL
7	5	kg	amido de milho	26,95
9	60	kg	carne moída	270,00
10	60	kg	carne bovina pura	358,80
37	30	pacotes	suco artificial diversos sabores (laranja, abacaxi, limão, tangerina e maracujá) (120 grs)	20,40
41	20	unidades	lustra móveis	56,20

LOTE 2 – MATERIAIS PARA A ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

			GRENAL	
5	30	kg	Alho	252,90
12	1200	Lt	Bebida Láctea – embalagem de 1 litro	1.680,00
14	500	kg	Bolacha Salgada, em embalagem de 500g	2.400,00
18	120	kg	Cebola	141,60
19	200	kg	Cenoura	254,00
20	35	kg	Chimia de fruta - diversos sabores	138,25
21	120	kg	Chocolate em Pó, em embalagem de 500g	712,80
26	2	kg	Coco ralado	29,90
27	120	kg	Erva mate	352,80
28	60	kg	Ervilha - lata de 2kg	416,40
32	150	kg	Feijão Marrom Tipo 1	364,50
33	150	kg	Feijão Preto Tipo 1	322,50
34	1,5	kg	Fermento biológico para pão, 500g	15,75
40	80	kg	Macarrão espaguete grosso, em embalagem de 500g.	298,40
46	5	Pct.	Noz Moscada, em embalagem com 2 unidades	7,30
50	50	kg	Pimentão	74,00
55	500	kg	Repolho verde	290,00
56	12	kg	Repolho roxo	11,88
57	15	Und.	Royal, em embalagem de 250g	66,60
58	20	kg	Sal	15,40

TOTAL CRECHE: R\$ 732,35

TOTAL ESCOLA: R\$ 7.844,98

TOTAL GLOBAL: R\$ 8.577,33



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LOTE 1 – MATERIAL PARA CRECHE GOTINHA DE MEL

item	qtde	unidade/ medida	Descrição	RAINHA
3	60	kg	banana maça	208,80
15	30	unidades	couve flor (grandes)	77,70
26	30	kg	moranga	36,00
36	40	kg	melão amarelo	198,00
48	20	rolos	saco de lixo – 100 litros	218,00

LOTE 2 – MATERIAIS PARA A ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

			RAINHA	
25	12	kg	Couve-Flor	30,84
35	700	Lt	Iogurte, acondicionado de 1 litro	1.386,00
37	1500	Lt	Leite Integral - longa Vida	2.085,00
59	235	kg	Sucrilhos	3.285,30

TOTAL CRECHE: R\$ 738,5
TOTAL ESCOLA: R\$ 6.787,14
TOTAL GLOBAL: R\$ 7.525,64



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LOTE 1 – MATERIAL PARA CRECHE GOTINHA DE MEL

item	qtde	unidade/ medida	Descrição	ITAIPU
1	30	KG	Abobrinha	47,70
8	3	kg	aveia em flocos	29,67
12	30	kg	cenoura	38,70
13	50	kg	chuchu	64,50
21	80	kg	maça	192,00
22	120	kg	mamão formosa	225,60
39	30	kg	mandioca crua	38,70
45	20	unidades	creme de pentear - 200 grs	49,40

LOTE 2 – MATERIAIS PARA A ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

			ITAIPU	
8	1000	kg	Banana	1.480,00
16	200	kg	Carne Moida Tipo 1, embalagem de 02kg	898,00
39	1000	kg	Maça	2.470,00
42	30	kg	Margarina Vegetal	118,20
52	150	kg	Poipa de Fruta p/suco	1.197,00

TOTAL CRECHE: R\$ 686,27

TOTAL ESCOLA: R\$ 6.163,20

TOTAL GLOBAL: R\$ 6.849,47



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LOTE 1 – MATERIAL PARA CRECHE GOTINHA DE MEL

item	qtde	unidade/ medida	Descrição	AMÁLIA
5	30	kg	erva mate	87,60
14	3	kg	côco ralado	45,00
20	50	unidades	Pó para gelatina (diversos sabores)	27,50
28	10	latas	neston (latas de 500 grs)	69,50
31	15	kg	presunto	163,50
38	250	unidades	pão francês	50,00
42	30	unidades	pasta dental infantil	91,20
44	50	unidades	sabonete infantil - 80 grs	130,50

LOTE 2 – MATERIAIS PARA A ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

				AMÁLIA
1	600	kg	Abacaxi.	780,00
38	70	kg	Lentilha	436,80
48	10.000	Unid 0	Pão Francês	2.000,00
53	160	kg	Presunto magro, sem gordura, fatiado	1.753,60

TOTAL CRECHE: R\$ 664,80

TOTAL ESCOLA: R\$ 4.970,40

TOTAL GLOBAL: R\$ 5.635,20



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LOTE 1 – MATERIAL PARA CRECHE GOTINHA DE MEL

item	qtde	unidade/ medida	Descrição	KAMPHORST
2	5	kg	Balas mastigáveis	44,60
6	3	kg	alho	25,29
11	30	kg	cebola	35,40
18	10	latas	farinha lacta (400 grs)	59,30
23	5	kg	melado	19,55
30	5	kg	pipoca	29,45
32	15	kg	queijo pasteurizado	163,50
33	10	kg	repolho verde	6,00
34	50	kg	tomate	61,50
43	10	unidades	pasta dental adulto - 90 grs	19,40
46	4	unidades	cesto telado plástico - 60 litros	99,60

LOTE 2 – MATERIAIS PARA A ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

			KAMPHORST	
22	350	kg	Chuchu	441,00
23	200	kg	Coxa e Sobre Coxa, em embalagem de 2 kg	784,00
24	50	kg	Colorau, em embalagem de 500g	98,50
31	200	kg	Farinha de Trigo Especial, embalagem de 5kg	328,00
36	760	kg	Laranja	813,20
43	100	kg	Milho Verde - lata de 2kg	893,00
47	30	dz	Ovos	80,70
49	200	kg	Peito de Frango, em embalagem de 2 kg.	886,00
54	160	kg	Queijo magro (mussarela, prato), fatiado	2.072,00

TOTAL CRECHE: R\$ 563,59
TOTAL ESCOLA: R\$ 6.396,40
TOTAL GLOBAL: R\$ 6.959,99



Prefeitura do Município de Pato Bragado

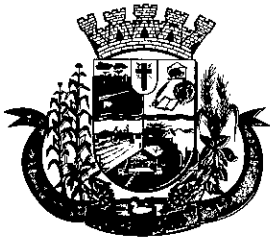
Estado do Paraná

LOTE 1 – MATERIAL PARA CRECHE GOTINHA DE MEL

Item	qtde	unidade/ medida	Descrição	AVENIDA
4	30	kg	batata doce	37,80
16	20	latas	ervilha em conserva (200 gramas cada lata)	18,20
17	90	kg	farinha de trigo especial	155,70
19	20	kg	fígado bovino	87,80
24	3	kg	mel de abelha natural	27,00
25	20	latas	milho verde em conserva	22,80
27	30	kg	músculo	91,20
29	15	kg	pepino para salada	18,00
35	15	kg	vagem	41,10
40	30	pacotes	papel higiênico ultra macio (pacote com 4 rolos de 30 metros)	102,60
47	3	jogos	latas para mantimentos (5 peças cada jogo)	80,70
49	10	rolos	saco de lixo – 30 litros	99,30

LOTE 2 – MATERIAIS PARA A ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

			AVENIDA	
2	50	kg	Abobrinha	59,50
4	5	kg	Açúcar Baunilha	59,50
3	500	kg	Açúcar cristal embalagen 5kg	395,00
6	30	kg	Amido de Milho	162,90
7	270	kg	Arroz Tipo I , Parboilizado - Pacote de 5k	531,90
9	500	kg	Batata-Doce	635,00
10	500	kg	Batatinha	590,00
11	350	kg	Beterraba	479,50
15	35	kg	Café em Pó, embalagem de 500 grs	279,30
17	200	kg	Came Bovina magra, sem osso, embalagem de 02kg	1.188,00
29	90	Und.	Filtro para café	264,60
30	115	kg	Farinha de Milho	131,10
41	500	kg	Mamão formosa	990,00
44	10	kg	Fígado bovino	45,00
45	35	kg	Melado	138,60



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

51	100 pac tes	Pó Para Gelatina, diversos sabores	57,00
60	300kg	Tomate	372,00
61	15kg	Vagem	37,20

TOTAL CRECHE: R\$ 782,20
TOTAL ESCOLA: R\$ 6.416,10
TOTAL GLOBAL: R\$ 7.198,30



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LOTE 1 – MATERIAL PARA CRECHE GOTINHA DE MEL

item	qtde	unidade/ medida	Descrição	GRENAL	RAINHA	ITAIPU	AMÁLIA	KAMPHO RST	AVENIDA
1	30	KG	Abobrinha		48,30	47,70			
2	5	kg	Balas mastigáveis		44,65		44,75	44,60	44,65
3	60	kg	banana maça		208,80	209,40			
4	30	kg	batata doce		38,10				37,80
5	30	kg	erva mate	87,90	87,90		87,60	88,50	87,90
6	3	kg	alho		25,35		25,35	25,29	25,32
7	5	kg	amido de milho	26,95	27,00		27,00	27,10	27,05
8	3	kg	aveia em flocos		29,79	29,67			
9	60	kg	carne moída	270,00	271,80				
10	60	kg	carne bovina pura	358,80	359,40				
11	30	kg	cebola		35,70		36,00	35,40	
12	30	kg	cenoura		39,30	38,70			
13	50	kg	chuchu		65,50	64,50			
14	3	kg	côco ralado		45,60		45,00		
15	30	unidades	couve flor (grandes)		77,70				
16	20	latas	ervilha em conserva (200 gramas cada lata)		18,40		18,60		18,20
17	90	kg	farinha de trigo especial		156,60				155,70
18	10	latas	farinha lacta (400 grs)		59,50			59,30	59,50
19	20	kg	figado bovino	88,40	89,00	88,00			87,80
20	50	unidades	Pó para gelatina (diversos sabores)		28,00		27,50		28,00
21	80	kg	maça		194,40	192,00			194,40
22	120	kg	mamão formosa		229,20	225,60			
23	5	kg	melado	19,60	19,75			19,55	19,60
24	3	kg	mel de abelha natural						27,00
25	20	latas	milho verde em conserva (200 gramas cada lata)		23,00		23,00	23,20	22,80
26	30	kg	moranga		36,00				
27	30	kg	músculo		93,00	91,50			91,20
28	10	latas	neston (latas de 500 grs)		69,90		69,50		
29	15	kg	pepino para salada						18,00



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

30	5kg	pipoca	29,60	31,68	29,50	29,50	29,45	29,50
31	15kg	presunto		163,65		163,50		163,80
32	15kg	queijo pasteurizado		163,65		163,95	163,50	163,80
33	10kg	repolho verde					6,00	
34	50kg	tomate		62,00	62,50	63,00	61,50	62,00
35	15kg	vagem		41,25	41,70			41,10
36	40kg	melão amarelo		198,00	198,80			198,80
37	30 pacotes	suco artificial diversos sabores (laranja, abacaxi, limão, tangerina e maracujá) (120 grs)	20,40	21,00				
38	250 unidades	pão francês				50,00		
39	30kg	mandioca crua		39,00	38,70			
40	30 pacotes	papel higiênico ultra macio (pacote com 4 rolos de 30 metros)	102,90	102,90	103,50		103,50	102,60
41	20 unidades	lustra móveis	56,20	56,60		56,80	57,00	56,40
42	30 unidades	pasta dental infantil		91,50		91,20	91,80	91,50
43	10 unidades	pasta dental adulto - 90 grs		19,60		19,50	19,40	19,50
44	50 unidades	sabonete infantil - 80 grs	131,00	131,00		130,50	132,50	131,00
45	20 unidades	creme de pentear - 200 grs		49,80	49,40			
46	4 unidades	cesto telado plástico - 60 litros	99,64	99,72		100,00	99,60	99,64
47	3 jogos	latas para mantimentos (5 peças cada jogo)	80,76	80,85		81,00		80,70
48	20 rolos	saco de lixo - 100 litros	218,20	218,00	218,20	219,00	219,00	218,20
49	10 rolos	saco de lixo - 30 litros	99,40	99,50	99,40	99,70		99,30



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

LOTE 2 – MATERIAIS PARA A ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

			GRENA L	RAINHA	ITAIPU	AMÁLIA	KAMPH ORST	AVENID A
1	600kg	Abacaxi.				780,00		
2	50kg	Abobrinha		60,00				59,50
4	5kg	Açúcar Baunilha		59,55				59,50
3	500kg	Açúcar cristal embalagen 5kg		400,00				395,00
5	30kg	Alho	252,90	253,20	253,50	253,50		253,50
6	30kg	Amido de Milho		163,20	163,50	163,20		162,90
7	270kg	Arroz Tipo I , Parboilizado - Pacote de 5k		534,60	534,60			531,90
8	1000kg	Banana		1.490,00	1.480,00			
9	500kg	Batata-Doce		640,00	640,00			635,00
10	500kg	Batatinha		595,00	595,00			590,00
11	350kg	Beterraba		483,00				479,50
12	1200Lt	Bebida Láctea – embalagem de 1 litro	1.680,00	1.692,00				
13	800kg	Bolacha Doce, embalagem de 500g.		1.733,00 preço inexequível		1.432,00 Preço inexequível		
14	500kg	Bolacha Salgada, em embalagem de 500g	2.400,00	1.185,00 Preço inexequível				
15	35kg	Café em Pó, embalagem de 500 grs		143,00 preço inexequível				279,30
16	200kg	Carne Moída Tipo 1, embalagem de 02kg		900,00	898,00			
17	200kg	Carne Bovina magra, sem osso, embalagem de 02kg	1.198,00	1.190,00	1.196,00			1.188,00
18	120kg	Cebola	141,60	142,80				
19	200kg	Cenoura	254,00	260,00				
20	35kg	Chimia de fruta - diversos sabores	138,25	138,95	138,95	138,60		138,60
21	120kg	Chocolate em Pó, em embalagem de 500g	712,80	715,20		714,00		715,20
22	350kg	Chuchu		455,00			441,00	
23	200kg	Coxa e Sobre Coxa, em embalagem de 2 kg		786,00	790,00		784,00	788,00
24	50kg	Colorau, em embalagem de 500g		99,50			98,50	
25	12kg	Couve-Flor	30,84	30,84				
26	2kg	Coco ralado	29,90	29,98		29,94	29,94	29,94



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

27	120kg	Erva mate	352,80	357,60	356,40	354,00		354,00
28	60kg	Ervilha - lata de 2kg	416,40	418,80	418,20	417,00		417,00
29	90Und.	Filtro para café	268,20	266,40		265,50	266,40	264,60
30	115kg	Farinha de Milho	132,25	133,40		134,55		131,10
31	200kg	Farinha de Trigo Especial, embalagem de 5kg	340,00	332,00	334,00	336,00	328,00	334,00
32	150kg	Feijão Marrom Tipo 1	364,50	366,00		367,50	367,50	366,00
33	150kg	Feijão Preto Tipo 1	322,50	324,00		328,50	327,00	324,00
34	1,5kg	Fermento biológico para pão, 500g	15,75	15,83				
35	700Lt	Iogurte, acondicionado de 1 litro		1.386,00	1.393,00			
36	760kg	Laranja		828,40			813,20	
37	1500Lt	Leite Integral - longa Vida		2.085,00	2.100,00			
38	70kg	Lentilha		438,20	439,60	436,80		437,50
39	1000kg	Maçã		2.500,00	2.470,00			
40	80kg	Macarrão espaguete grosso, em embalagem de 500g.	298,40	300,00	300,00	299,20	302,40	300,00
41	500kg	Mamão formosa		995,00	995,00			990,00
42	30kg	Margarina Vegetal	118,50	118,80	118,20	119,10	119,40	118,50
43	100kg	Milho Verde - lata de 2kg	894,00	895,00	895,00	894,00	893,00	894,00
44	10kg	Fígado bovino		45,50				45,00
45	35kg	Melado		138,95				138,60
46	5Pct.	Noz Moscada, em embalagem com 2 unidades	7,30	7,50				
47	30dz	Ovos		81,00	82,50	83,70	80,70	81,00
48	10.00Unid 0	Pão Francês		2.100,00		2.000,00		
49	200kg	Peito de Frango, em embalagem de 2 kg.		888,00	890,00		886,00	
50	50kg	Pimentão	74,00	74,50				
51	100pact es	Pó Para Gelatina, diversos sabores		58,00		58,00	59,00	57,00
52	150kg	Polpa de Fruta p/suco		1.198,50	1.197,00			
53	160kg	Presunto magro, sem gordura, fatiado		1.756,80	1.756,80	1.753,60		
54	160kg	Queijo magro (mussarela, prato), fatiado		2.076,80	2.160,00		2.072,00	
55	500kg	Repolho verde	290,00	300,00				
56	12kg	Repolho roxo	11,88	12,00				



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

57	15	Und.	Royal, em embalagem de 250g	66,60	67,05		67,05	67,35	66,90
58	20	kg	Sal	15,40	15,80		15,80		15,80
59	235	kg	Sucrilhos		3.285,30	3.287,65			
60	300	kg	Tomate		378,00	375,00	381,00		372,00
61	15	kg	Vagem		37,50				37,20



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Para

Empresas convidadas

LICITAÇÃO – CONVITE 018/2004

OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios, de limpeza e manutenção para a CRECHE MUNICIPAL GOTINHA DE MEL e ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO

COMUNICADO

Comunicamos que houve algumas alterações em alguns dos Itens do lote n.º 02 – MATERIAIS PARA A ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO, os quais estamos retificando através deste comunicado, quais sejam:

ONDE SE LÊ:

item	qtde	unidade/ medida	Descrição	TETO MÁXIMO TOTAL
13	800	kg	Bolacha Doce, embalagem de 500g.	1760,00
14	500	kg	Bolacha Salgada, em embalagem de 500g	1200,00
15	35	kg	Café em Pó, embalagem de 500 grs	140,00

LEIA-SE

item	qtde	unidade/ medida	Descrição	TETO MÁXIMO TOTAL
13	800	kg	Bolacha Doce, embalagem de 500g.	3.600,00
14	500	kg	Bolacha Salgada, em embalagem de 500g	2.400,00
15	35	kg	Café em Pó, embalagem de 500 grs	280,00

Pato Bragado – PR, em 29 de março de 2004.

Ademir Rogério Kirsten

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE COMPRAS

VISTO DAS EMPRESAS:

AÇOUGUE E MERCEARIA LN LTDA:

ALCIDO KAMPHORST – ME:

G. GASPERINI & CIA LTDA:

AMÁLIA CUNICO:

ESSER & CIA LTDA:

NIEDERLE & CIA LTDA:

Processo 1344

Item	qtde	unidade/medida	Descrição		
1	30	KG	Abobrinha	1,6	48 704
2	5	kg	Balas mastigáveis	9	45
3	60	kg	banana maça	3,5	210
4	30	kg	batata-doce	1,3	39 704
5	30	kg	erva mate	3	90
6	3	kg	alho	8,5	25,5
7	5	kg	amido de milho	5,5	27,5
8	3	kg	aveia em-flocos	10	30 704
9	60	kg	carne moída	4,5	270
10	60	kg	carne bovina pura	6	360
11	30	kg	cebola	1,2	36
12	30	kg	cenoura	1,3	39 704
13	50	kg	chuchu	1,3	65 704
14	3	kg	côco ralado	15	45
15	30	unidades	couve flor (grandes)	2,6	78
16	20	latas	ervilha-em-conserva.(200-gramas.cada.lata)	1	20 704
17	90	kg	farinha de trigo especial	1,8	162 704
18	10	latas	farinha lacta (400 grs)	6	60
19	20	kg	figado bovino	4,5	90 704
20	50	unidades	Pó para gelatina (diversos sabores)	0,6	30
21	80	kg	maça	2,5	200 704
22	120	kg	mamão formosa	1,9	228 704
23	5	kg	melado	4	20
24	3	kg	mel de abelha natural	9	27 704
25	20	latas	milho-verde-em-conserva (200 gramas cada lata)	1,2	24 704
26	30	kg	moranga	1,2	36
27	30	kg	músculo	3,1	93 704
28	10	latas	neston (latas de 500 grs)	7	70
29	15	kg	pepino para salada	1,2	18 704
30	5	kg	pipoca	6	30
31	15	kg	presunto	11	165
32	15	kg	queijo pasteurizado	11	165

R. 4814,77
 D. 1.283,92
 IR 824,59

171,77

33	10	kg	repolho verde	0,6
34	50	kg	tomate	1,3
35	15	kg	vagem	2,8
36	40	kg	melão amarelo	5
37	30	pacotes	suco artificial diversos sabores (laranja, abacaxi, limão, tangerina e maracujá) (120 grs)	0,7
38	250	unidades	pão francês	0,2
39	30	kg	mandioca crua	1,3
40	30	pacotes	papel higiênico ultra macio (pacote com 4 rolos de 30 metros)	3,5
41	20	unidades	lustra móveis	2,9
42	30	unidades	pasta dental infantil	3,1
43	10	unidades	pasta dental adulto - 90 grs	2
44	50	unidades	sabonete infantil - 80 grs	2,7
45	20	unidades	creme de pentear - 200 grs	2,5
46	4	unidades	cesto telado plástico - 60 litros	25
47	3	jogos	latas para mantimentos (5 peças cada jogo)	27
48	20	rolos	saco de lixo - 100 litros	11
49	10	rolos	saco de lixo - 30 litros	10

6
65
42
200
21
50
39
3269
105
58
93
20
135
50
461
100
81
220
100
501 4.231,00

Handwritten notes: 362, 361, 325, F.R. 110

Escola

1	600	kg	Abacaxi.	1,30
2	50	kg	Abobrinha	1,20
4	5	kg	Açúcar Baunilha	12,00
3	500	kg	Açúcar cristal embalagen 5kg	3,18 0,8
5	30	kg	Alho	8,50
6	30	kg	Amido de Milho	5,50
7	270	kg	Arroz Tipo I, Parboilizado - Pacote de 5k	9,33 20
8	1000	kg	Banana	1,50
9	500	kg	Batata-Doce	1,30
10	500	kg	Batatinha	1,20
11	350	kg	Beterraba	1,40

780
60
60
1590
255
165
2654,1
1500
650
600
490

12	1200	Lt	Bebida Láctea acondicionada 1 litro	1,40	1680
13	800	kg	Bolacha Doce, embalagem de 500g.	2,20	1760
14	500	kg	Bolacha Salgada, em embalagem de 500g	2,40	1200
15	35	kg	Café em Pó, acondicionado de 500g	4,00	140
16	200	kg	Carne Moída Tipo 1, acond. em embalagem de 02kg	4,50	900
17	200	kg	Carne Bovina magra, sem osso, acond. em embalagem de 02kg	6,00	1200
18	120	kg	Cebola	1,20	144
19	200	kg	Cenoura	1,30	260
20	35	kg	Chimia de fruta - diversos sabores	4,00	140
21	120	kg	Chocolate em Pó, em embalagem de 500g	6,00	720
22	350	kg	Chuchu	1,30	455
23	200	kg	Coxa e Sobre Coxa, em embalagem de 2 kg	4,00	800
24	50	kg	Colorau, em embalagem de 500g	2,00	100
25	12	kg	Couve-Flor	2,60	31,2
26	2	kg	Coco ralado	15,00	30
27	120	kg	Erva	3,00	360
28	60	kg	Ervilha acondicionada em lata de 2kg	7,00	420
29	90	Und.	Filtro para café	3,00	270
30	115	kg	Farinha de Milho, em embalagem de 1 kg	1,20	138
31	200	kg	Farinha de Trigo Especial, acond. em embalagem de 5kg	7,00	1400
32	150	kg	Feijão Marrom Tipo 1	2,50	375
33	150	kg	Feijão Preto Tipo 1	2,20	330
34	1.500	kg	Fermento biológico para pão, 500g	10,50	15750
35	700	Lt	Iogurte, acondicionado de 1 litro	2,00	1400
36	760	kg	Laranja	1,10	836
37	1500	Lt	Leite Integral - longa Vida	1,40	2100
38	70	kg	Lentilha	6,30	441
39	1000	kg	Maçã	2,50	2500
40	80	kg	Macarrão espaguete grosso, em embalagem de 500g.	3,80	304
41	500	kg	Mamão formosa	2,00	1000
42	30	kg	Margarina Vegetal	4,00	120
43	100	kg	Milho Verde acondicionado em lata de 2kg	9,00	900
44	10	kg	Fígado bovino	4,50	45

325

FR.
110

45	35	kg	Melado	4,00	140
46	5	Pct.	Noz Moscada, em embalagem com 2 unidades	1,50	7,5
47	30	dz	Ovos	2,80	84
48	10.000	Unid	Pão Francês	0,20	2000
49	200	kg	Peito de Frango, em embalagem de 2 kg.	4,50	900
50	50	kg	Pimentão	1,50	75
51	100	pactes	Pó Para Gelatina, diversos sabores	0,60	60
52	150	kg	Polpa de Fruta p/suco	8,00	1200
53	160	kg	Presunto magro, sem gordura, fatiado	11,00	1760
54	160	kg	Queijo magro (mussarela, prato), fatiado	14,00	2240
55	500	kg	Repolho verde	0,60	300
56	12	kg	Repolho roxo	1,00	12
57	15	Und.	Royal, em embalagem de 250g	5,00	75
58	20	kg	Sal	0,80	16
59	235	kg	Sucrilhos	14,00	3290
60	300	kg	Tomate	1,30	390
61	15	kg	Vagem	2,50	37,5

59640,3

325
FR
110

39.541,95



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

MATERIAL PARA CRECHE
MARÇO, ABRIL E MAIO 2004

item	qtde	unidade/m edida	Descrição	marca
1	30	KG	Abobrinha <i>verde folha -</i>	1.40
2	5	kg	Balas mastigáveis <i>peccin -</i>	soberana 4.50
3	60	kg	banana maça	3.10
4	30	kg	batata doce	1.15
5	30	kg	erva <i>- 8l -</i>	2.80 2004
6	3	kg	alho	4.00
7	5	kg	amido de milho <i>maxina -</i>	5.15
8	3	kg	aveia em flocos <i>quaker -</i>	9.10
9	60	kg	carne moída	4.20
10	60	kg	carne bovina pura	5.59
11	30	kg	cebola	1.10
12	30	kg	cenoura	1.15
13	50	kg	chuchu	1.15
14	3	kg	côco ralado <i>fritados doce.</i>	sococo 13.00
15	30	unidades	couve flor	2.40
16	20	latas	ervilha em conserva (300 gramas cada lata) <i>Quero</i>	0.85
17	90	kg	farinha de trigo	1.60
18	10	latas	farinha lacta (400 grs)	nestle 5.60
19	20	kg	figado <i>bovino</i>	4.00
20	50	unidades	gelatina (diversos sabores) <i>opto</i>	0.49
21	80	kg	maça	2.10
22	120	kg	mamão formosa	1.65
23	5	kg	melado <i>Agimensus</i>	3.80
24	3	kg	mel de abelha natural	8.00
25	20	latas	milho verde em conserva (300 gramas cada lata) <i>Quero</i>	0.98
26	30	kg	moranga	11.00
27	30	kg	músculo	2.90
28	10	latas	neston 500g. <i>Cereais</i>	nestle 6.80
29	15	kg	pepino para salada	1.05
30	5	kg	pipoca 500g. <i>zaeli</i>	zaeli 2.76
31	15	kg	presunto <i>frimesa</i>	frimesa 9.52
32	15	kg	queijo pasteurizado <i>frimesa</i>	frimesa 10.15
33	10	kg	repolho verde	0.45
34	50	kg	tomate	1.05
35	15	kg	vagem	2.40
36	40	kg	melão amarelo	4.80
37	30	pacotes	suco artificial diversos sabores (laranja, abacaxi, limão, tangerina e maracujá) (120 grs)	pico tang 0.55
38	250	unidades	pão francês	0.18
39	30	kg	mandioca crua	1.10
40	30	pacotes	papel higiênico ultra macio (pacote com 4 rolos de 40 metros) <i>30 mt folha dupla</i>	personal 3.25
41	20	unidades	lustra móveis <i>facille</i>	polvax 2.75
42	30	unidades	pasta dental infantil	tandy 2.99
43	10	unidades	pasta dental adulto <i>900g. triple caps</i>	colgate 1.88



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

44	50	unidades	sabonete infantil - ⁸⁰ 90 grs <i>Johnson's</i>	perpom 270	
45	20	unidades	creme de pentear - 200 grs	yamasterol branco	2.20
46	4	unidades	cesto telado plástico <i>Júlia 60 lts</i>	50 litros - elderado	23.00
47	3	jogos	latas para mantimentos (5 peças cada jogo)	plasutil 24.50	
48	20	rolos	saco de lixo - 100 litros <i>nove rolos</i>	9.99	
49	10	rolos	saco de lixo - 30 litros <i>nove rolos</i>	8.99.	

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PEDIDO PARA MERENDA ESCOLAR

Item	Quantidade		Produto
01	600	kg	Abacaxi, inteiro, firme, maduro.
02	50	kg	Abobrinha, firme, sem manchas.
04	5	kg	Açúcar Baunilha
03	500	kg	Açúcar Cristal, acondicionado em embalagem de 5 kg
05	30	kg	Alho, sem brotos, inteiro, firme
06	30	kg	Amido de Milho, acondicionado em embalagem de 1kg
07	270	kg	Arroz Tipo I, Parboilizado, acond. em embalagem de 5k
08	1000	kg	Banana, inteira, firme, semi-madura
09	500	kg	Batata-Doce, inteira
10	500	kg	Batatinha, inteira, sem brotos
11	350	kg	Beterraba, inteira, firme, lisa, sem fendas
12	1200	Lt	Bebida Láctea acondicionada em embalagem de 1 litro
13	800	kg	Bolacha Doce, acondicionada em embalagem de 500g.
14	500	kg	Bolacha Salgada, acondicionada em embalagem de 500g
15	35	kg	Café em Pó, acondicionado em embalagem de 500g
16	200	kg	Carne Moída Tipo 1, acond. em embalagem de 02kg
17	200	kg	Carne Bovina magra, sem osso, acond. em embalagem de 02kg
18	120	kg	Cebola, inteira, sem brotos, firme, tamanho médio
19	200	kg	Cenoura, firme, inteira.
20	35	kg	Chimia de fruta.
21	120	kg	Chocolate em Pó, acond. em embalagem de 500g
22	350	kg	Chuchu, firme, inteiro, sem brotos.
23	200	kg	Coxa e Sobre Coxa, acond. em embalagem de 2 kg
24	50	kg	Colorau, em embalagem de 500g
25	12	kg	Couve-Flor, firme, sem manchas escurecidas
26	2	kg	Coco ralado
27	120	kg	Erva*
28	60	kg	Ervilha acondicionada em lata de 2kg
29	90	Und.	Filtro para café
30	115	kg	Farinha de Milho, acondicionado em embalagem de 1 kg
31	200	kg	Farinha de Trigo Especial, acond. em embalagem de 5kg
32	150	kg	Feijão Marrom Tipo 1, de fácil cozimento, acondicionado em embalagem de 1 kg
33	150	kg	Feijão Preto Tipo 1, de fácil cozimento, acondicionado em embalagem de 1 kg
34	1.500	kg	Fermento biológico para pão, em embalagem de 500g

(Bnaconda)

35	700	Lt	Iogurte, acondicionado em embalagem de 1 litro
36	760	kg	Laranja, inteira, firme, madura
37	1500	Lt	Leite Integral, acondicionado em embalagem de 1 litro
38	70	kg	Lentilha, acondicionada em embalagem de 1 kg
39	1000	kg	Maçã, inteira, firme, madura
40	80	kg	Macarrão espaguete grosso, em embalagem de 500g.
41	500	kg	Mamão, inteiro, firme, maduro.
42	30	kg	Margarina Vegetal
43	100	kg	Milho Verde acondicionado em lata de 2kg
44	10	kg	Miúdos de Gado (Fígado)
45	35	kg	Melado
46	5	Pct.	Noz Moscada, em embalagem com 2 unidades
47	30	dz	Ovos, casca porosa, sem trincas em embalagem de 1 dz.
48	10.000	Unid	Pão Francês, pesando por unidade 50g, acondicionado em embalagem plástica transparente.
49	200	kg	Peito de Frango, acondicionado em embalagem de 2 kg.
50	50	kg	Pimentão, inteiro, firme.
51	6	kg	Pó Para Gelatina, em embalagem pequena, diversos sabores
52	150	kg	Polpa de Fruta p/suco (Polpa Norta)
53	160	kg	Presunto magro, sem gordura, fatiado, embalagem de 2kg
54	160	kg	Queijo magro (mussarela, prato), fatiado, embalagem de 2kg
55	500	kg	Repolho, firme, inteiro
56	12	kg	Repolho roxo, firme, inteiro
57	15	Und.	Royal, em embalagem de 250g
58	20	kg	Sal Iodado, acondicionado em embalagem de 1 kg
59	235	kg	Sucrilhos
60	300	kg	Tomate, inteiro, firme.
61	15	kg	Vagem, inteira

Pato Bragado, 03 de março de 2004.


Dra. Levana Foletto
 CRM 12884
 Nutricionista
 Sec. Mun. Saúde Pato Bragado



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

Ata n.º 019/04.

Ata da sessão de recebimento dos envelopes, contendo a habilitação e as propostas de preços, em atendimento ao Edital de Licitação - Convite n.º 018/04, que tem como objeto, a aquisição de Gêneros alimentícios, de limpeza e de manutenção para a Creche Municipal Gotinha de Mel e Escola Municipal Marechal Deodoro.

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro, às catorze horas, nas dependências da sala de reuniões, da Prefeitura do Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, sito à Avenida Willy Barth, número dois mil, oitocentos e oitenta e cinco, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelo Decreto Municipal número cinquenta e cinco, de trinta de julho de dois mil e três, os Funcionários: Laércio Canabarro, Ademir Rogério Kirsten e Irineu Domeraski Siqueira, para sob a presidência do primeiro, receberem abrirem, julgarem e deliberarem sobre a habilitação e propostas de preços advindas da Licitação - Convite n.º 018/04, a qual tem como objeto a aquisição de gêneros alimentícios, materiais de limpeza e de manutenção para a Creche Gotinha de Mel e Escola Municipal Marechal Deodoro, conforme descrito no Objeto da Licitação em epígrafe. Foram convidadas seis empresas do ramo, sendo elas as seguintes: Amália Cunico; Esser & Cia Ltda – Supermercado Rainha; G. Gasperini & Cia Ltda (Supermercado Itaipu); Açougue e Mercearia LN Ltda; Niederle & Cia Ltda (Mercearia Avenida) e Alcido Kamphorst. Destas, todas apresentaram os invólucros com a habilitação e proposta de preços dentro do prazo hábil estipulado no Edital. Iniciamos, portanto, com a abertura do envelope n.º 01 – Habilitação, das licitantes interessadas, cujos documentos foram analisados detalhadamente, considerando-os de conformidade com o solicitado no item 4.2 do Edital Convocatório. Todas as empresas participantes apresentaram os documentos conforme solicitado, estando, portanto, habilitadas a participar com as respectivas Propostas de Preços. Dando prosseguimento ao processo, abrimos os envelopes n.º 02 – Proposta de Preços das empresas habilitadas, lendo em voz alta os preços constantes nas mesmas, sendo que a descrição dos itens com os respectivos valores correspondentes à cada empresa, estão descritos no resumo elaborado, anexo ao processo. Observamos que a empresa AMÁLIA CUNICO, foi desclassificada com o item n.º 13, do Lote n.º 02, bem como a empresa Esser & Cia Ltda, também foi desclassificada com os itens 13, 14 e 15, também do Lote n.º 02, por terem apresentado preços inexeqüíveis à entrega dos produtos equivalentes ao solicitado no edital. Desta forma, com relação à estes itens, classifica-se o 2.º colocado em cada um. Encerrada a fase de abertura e sem mais a constar das propostas, a Comissão Permanente de Licitação de acordo com o critério de julgamento deu o seguinte parecer: por ser o critério de julgamento “Menor preço por item”, as seis empresas habilitadas classificaram-se com alguns itens, de acordo com o relatório resumo desta Licitação, em anexo ao processo. Sem mais a constar na presente ata, passamos o presente processo a avaliação do Senhor Prefeito, sugerindo para que o mesmo adjudique o objeto ora licitado conforme resumo elaborado. Encerramos a presente reunião às quinze horas e quinze minutos.



Prefeitura do Município de Pato Bragado

Estado do Paraná

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

CONVITE 018/04

OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO PARA A CRECHE GOTINHA DE MEL E ESCOLA MUNICIPAL MARECHAL DEODORO.

Em atenção as atribuições à mim conferidas ratifico o parecer da Comissão Permanente de Licitação, e autorizo o Setor de compras a comprar o objeto desta Licitação das Empresas classificadas, de acordo com o resumo elaborado, anexo à este processo, tudo conforme classificação e parecer da Comissão Permanente de Licitação.

Pato Bragado, em 05 de abril de 2004.

Luiz Grandó
PREFEITO DO MUNICÍPIO

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Convite Nro: 18 Processo Nro: 1344 / 2004

MAPA COMPARATIVO EXCLUSIVO DO LOTE NUMERO: 0001-CRECHE GOTINHA DE MEL

Condição de Pagamento.: A vista, mediante a entrega do produto
 Validade da Proposta.: 60 Dias
 Prazo de Execução.....: 10 dias

Relação dos Proponentes

Código	Nome	CNPJ/CPF
1234	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA	03.483.927/0001-18
1890	ALCIDO KAMPHORST	02.450.958/0001-00
385	AMALIA CUNICO	00.268.881/0001-26
1726	ESSER & CIA LTDA	04.760.853/0001-82
16	G. GASPERINI & CIA. LTDA	85.513.521/0001-03
1737	Niederle & Cia Ltda.	04.938.695/0001-08

Lote/Item Descrição	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
0001/0001 Abobrinha	30,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO			ESSER & CIA LTDA		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			1,6100	30,00	48,30 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA			Mercearia Avenida		
		1,5900	30,00	47,70 10 dias	Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0002 Balas Mastigáveis	5,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		8,9300	5,00	44,65 10 dias	8,9200	5,00	44,60 10 dias
		AMALIA CUNICO			ESSER & CIA LTDA		
		8,9500	5,00	44,75 10 dias	8,9300	5,00	44,65 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA			Mercearia Avenida		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			8,9300	5,00	44,65 10 dias
0001/0003 Banana maca	60,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO			ESSER & CIA LTDA		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			3,4800	60,00	208,80 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA			Mercearia Avenida		
		3,4900	60,00	209,40 10 dias	Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0004 Batata Doce	30,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO			ESSER & CIA LTDA		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			1,2700	30,00	38,10 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA			Mercearia Avenida		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			1,2600	30,00	37,80 10 dias
0001/0005 erva mate	30,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		2,9300	30,00	87,90 10 dias	2,9500	30,00	88,50 10 dias
		AMALIA CUNICO			ESSER & CIA LTDA		
		2,9200	30,00	87,60 10 dias	2,9300	30,00	87,90 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA			Mercearia Avenida		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			2,9300	30,00	87,90 10 dias

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Convite Nro: 18 Processo Nro: 1344 / 2004

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
0001/0006 Alho	3,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			8,4300	3,00	25,29 10 dias
		AMALIA CUNICO	3,00	25,35 10 dias	ESSER & CIA LTDA	3,00	25,35 10 dias
		8,4500			8,4500		
		G. GASPERINI & CIA. LTDA			Mercearia Avenida		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			8,4400	3,00	25,32 10 dias
0001/0007 Amido de milho, cx com 1kg	5,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		5,3900	5,00	26,95 10 dias	5,4200	5,00	27,10 10 dias
		AMALIA CUNICO	5,00	27,00 10 dias	ESSER & CIA LTDA	5,00	27,00 10 dias
		5,4000			5,4000		
		G. GASPERINI & CIA. LTDA			Mercearia Avenida		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			5,4100	5,00	27,05 10 dias
1/0008 Farinha em flocos	3,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO			ESSER & CIA LTDA		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			9,9300	3,00	29,79 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA			Mercearia Avenida		
		9,8900	3,00	29,67 10 dias	Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0009 carne moida	60,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		4,5000	60,00	270,00 10 dias	Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO			ESSER & CIA LTDA		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			4,5300	60,00	271,80 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA			Mercearia Avenida		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0010 Carne bovina (pura)	60,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		5,9800	60,00	358,80 10 dias	Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO			ESSER & CIA LTDA		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			5,9900	60,00	359,40 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA			Mercearia Avenida		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0011 Cebola	30,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			1,1800	30,00	35,40 10 dias
		AMALIA CUNICO			ESSER & CIA LTDA		
		1,2000	30,00	36,00 10 dias	1,1900	30,00	35,70 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA			Mercearia Avenida		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0012 Cenoura	30,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Convite Nro: 18 Processo Nro: 1344 / 2004

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			ESSER & CIA LTDA 1,3100	30,00	39,30 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA 1,2900	30,00	38,70 10 dias	Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0013 chuchu	50,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			ESSER & CIA LTDA 1,3100	50,00	65,50 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA 1,2900	50,00	64,50 10 dias	Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0014 Coco ralado	3,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 15,0000	3,00	45,00 10 dias	ESSER & CIA LTDA 15,2000	3,00	45,60 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0015 couve flor	30,00 Un	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			ESSER & CIA LTDA 2,5900	30,00	77,70 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0016 ervilha em conserva	20,00 Lta	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 0,9300	20,00	18,60 10 dias	ESSER & CIA LTDA 0,9200	20,00	18,40 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 0,9100	20,00	18,20 10 dias
0001/0017 Farinha de Trigo Especial	90,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			ESSER & CIA LTDA 1,7400	90,00	156,60 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 1,7300	90,00	155,70 10 dias
0001/0018 Farinha Lactea, lata com 400gr	10,00 Lta	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST 5,9300	10,00	59,30 10 dias
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			ESSER & CIA LTDA 5,9500	10,00	59,50 10 dias

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 18 Processo Nro: 1344 / 2004

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 5,9500	10,00	59,50 10 dias
0001/0019 figado bovino	20,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 4,4200	20,00	88,40 10 dias	ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			ESSER & CIA LTDA 4,4500	20,00	89,00 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA 4,4000	20,00	88,00 10 dias	Mercearia Avenida 4,3900	20,00	87,80 10 dias
0001/0020 Gelatina sabores sortidos com 85gr	50,00 Un	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 0,5500	50,00	27,50 10 dias	ESSER & CIA LTDA 0,5600	50,00	28,00 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 0,5600	50,00	28,00 10 dias
0001/0021 Maca	80,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			ESSER & CIA LTDA 2,4300	80,00	194,40 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA 2,4000	80,00	192,00 10 dias	Mercearia Avenida 2,4300	80,00	194,40 10 dias
0001/0022 Mamao Formosa	120,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			ESSER & CIA LTDA 1,9100	120,00	229,20 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA 1,8800	120,00	225,60 10 dias	Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0023 lado de cana	5,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 3,9200	5,00	19,60 10 dias	ALCIDO KAMPHORST 3,9100	5,00	19,55 10 dias
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			ESSER & CIA LTDA 3,9500	5,00	19,75 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 3,9200	5,00	19,60 10 dias
0001/0024 Mel de Abelha	3,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			ESSER & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 9,0000	3,00	27,00 10 dias

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 18 Processo Nro: 1344 / 2004

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
0001/0025 milho vede em conserva, lata com 200 gramas	20,00 Lta	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			1,1600	20,00	23,20 10 dias
		AMALIA CUNICO	20,00	23,00 10 dias	ESSER & CIA LTDA	20,00	23,00 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA			Mercearia Avenida		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			1,1400	20,00	22,80 10 dias
0001/0026 Moranga	30,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO			ESSER & CIA LTDA		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			1,2000	30,00	36,00 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA			Mercearia Avenida		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
1/0027 Lulo	30,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO			ESSER & CIA LTDA		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			3,1000	30,00	93,00 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA	30,00	91,50 10 dias	Mercearia Avenida	30,00	91,20 10 dias
		3,0500			3,0400		
0001/0028 Neston Cereais	10,00 Lta	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO	10,00	69,50 10 dias	ESSER & CIA LTDA	10,00	69,90 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA			Mercearia Avenida		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0029 Pepino Salada	15,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO			ESSER & CIA LTDA		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
		G. GASPERINI & CIA. LTDA			Mercearia Avenida		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			1,2000	15,00	18,00 10 dias
0001/0030 Pipoca - KG	5,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA	5,00	29,60 10 dias	ALCIDO KAMPHORST	5,00	29,45 10 dias
		5,9200			5,8900		
		AMALIA CUNICO	5,00	29,50 10 dias	ESSER & CIA LTDA	5,00	29,50 10 dias
		5,9000			5,9000		
		G. GASPERINI & CIA. LTDA	5,00	29,50 10 dias	Mercearia Avenida	5,00	29,50 10 dias
		5,9000			5,9000		
0001/0031 Presunto	15,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 18 Processo Nro: 1344 / 2004

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
		AMALIA CUNICO 10,9000	15,00	163,50 10 dias	ESSER & CIA LTDA 10,9100	15,00	163,65 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 10,9200	15,00	163,80 10 dias
0001/0032 Queijo Pasteurizado	15,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST 10,9000	15,00	163,50 10 dias
		AMALIA CUNICO 10,9300	15,00	163,95 10 dias	ESSER & CIA LTDA 10,9100	15,00	163,65 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 10,9200	15,00	163,80 10 dias
0001/0033 Repolho verde	10,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST 0,6000	10,00	6,00 10 dias
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			ESSER & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0034 Tomate	50,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST 1,2300	50,00	61,50 10 dias
		AMALIA CUNICO 1,2600	50,00	63,00 10 dias	ESSER & CIA LTDA 1,2400	50,00	62,00 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA 1,2500	50,00	62,50 10 dias	Mercearia Avenida 1,2400	50,00	62,00 10 dias
0001/0035 vagem	15,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			ESSER & CIA LTDA 2,7500	15,00	41,25 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA 2,7800	15,00	41,70 10 dias	Mercearia Avenida 2,7400	15,00	41,10 10 dias
0001/0036 Melao amarelo	40,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			ESSER & CIA LTDA 4,9500	40,00	198,00 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA 4,9700	40,00	198,80 10 dias	Mercearia Avenida 4,9700	40,00	198,80 10 dias
0001/0037 SUCO ARTIFICIAL	30,00 Pct	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 0,6800	30,00	20,40 10 dias	ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			ESSER & CIA LTDA 0,7000	30,00	21,00 10 dias

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 18 Processo Nro: 1344 / 2004

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0038 Pao frances	250,00 Un	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 0,2000	250,00	50,00 10 dias	ESSER & CIA LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor		
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0039 Mandioca	30,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			ESSER & CIA LTDA 1,3000	30,00	39,00 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA 1,2900	30,00	38,70 10 dias	Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
0001/0040 Papel Higienico branco, macio, pcte com 04 rolos	30,00 Pct	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 3,4300	30,00	102,90 10 dias	ALCIDO KAMPHORST 3,4500	30,00	103,50 10 dias
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			ESSER & CIA LTDA 3,4300	30,00	102,90 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA 3,4500	30,00	103,50 10 dias	Mercearia Avenida 3,4200	30,00	102,60 10 dias
0001/0041 Lustra moveis	20,00 Frs	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 2,8100	20,00	56,20 10 dias	ALCIDO KAMPHORST 2,8500	20,00	57,00 10 dias
		AMALIA CUNICO 2,8400	20,00	56,80 10 dias	ESSER & CIA LTDA 2,8300	20,00	56,60 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 2,8200	20,00	56,40 10 dias
0001/0042 Pasta dental	30,00 Un	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST 3,0600	30,00	91,80 10 dias
		AMALIA CUNICO 3,0400	30,00	91,20 10 dias	ESSER & CIA LTDA 3,0500	30,00	91,50 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 3,0500	30,00	91,50 10 dias
0001/0043 Crema dental adulto	10,00 Un	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST 1,9400	10,00	19,40 10 dias
		AMALIA CUNICO 1,9500	10,00	19,50 10 dias	ESSER & CIA LTDA 1,9600	10,00	19,60 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 1,9500	10,00	19,50 10 dias

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 18 Processo Nro: 1344 / 2004

Lote/Item Descricao	Qtde Unl.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
0001/0044 Sabonete Infantil Fofo	50,00 Un	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA	50,00	131,00 10 dias	ALCIDO KAMPHORST	50,00	132,50 10 dias
		2,6200			2,6500		
		AMALIA CUNICO	50,00	130,50 10 dias	ESSER & CIA LTDA	50,00	131,00 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA			Mercearia Avenida	50,00	131,00 10 dias
		Item nao cotado pelo Fornecedor			2,6200		
0001/0045 Creme para cabelos	20,00 Un	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
					Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO			ESSER & CIA LTDA	20,00	49,80 10 dias
		Item nao cotado pelo Fornecedor			2,4900		
		G. GASPERINI & CIA. LTDA	20,00	49,40 10 dias	Mercearia Avenida		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
1/0046 Cesto Red. 60 lt Telado	4,00 Un	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA	4,00	99,64 10 dias	ALCIDO KAMPHORST	4,00	99,60 10 dias
		24,9100			24,9000		
		AMALIA CUNICO	4,00	100,00 10 dias	ESSER & CIA LTDA	4,00	99,72 10 dias
		25,0000			24,9300		
		G. GASPERINI & CIA. LTDA			Mercearia Avenida	4,00	99,64 10 dias
		Item nao cotado pelo Fornecedor			24,9100		
0001/0047 Jogo de latas	3,00 Un	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA	3,00	80,76 10 dias	ALCIDO KAMPHORST		
					Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO	3,00	81,00 10 dias	ESSER & CIA LTDA	3,00	80,85 10 dias
		26,9200			26,9500		
		G. GASPERINI & CIA. LTDA			Mercearia Avenida	3,00	80,70 10 dias
		Item nao cotado pelo Fornecedor			26,9000		
0001/0048 Rolo saco de lixo 100 lt	20,00 Un	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA	20,00	218,20 10 dias	ALCIDO KAMPHORST	20,00	219,00 10 dias
		10,9100			10,9500		
		AMALIA CUNICO	20,00	219,00 10 dias	ESSER & CIA LTDA	20,00	218,00 10 dias
		10,9500			10,9000		
		G. GASPERINI & CIA. LTDA			Mercearia Avenida	20,00	218,20 10 dias
		10,9100			10,9100		
0001/0049 Rolo saco de lixo de 30 lts	10,00 Rl	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA	10,00	99,40 10 dias	ALCIDO KAMPHORST		
					Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO	10,00	99,70 10 dias	ESSER & CIA LTDA	10,00	99,50 10 dias
		9,9400			9,9500		
		9,9700			Mercearia Avenida	10,00	99,30 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA			9,9300		
		9,9400					

Sugestao por Menor Preco Unitario

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 18 Processo Nro: 1344 / 2004

1234 - ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			
Lote/Item	Valor total	do item	Observacoes
0001/0007		26,95	
0001/0009		270,00	
0001/0010		358,80	
0001/0037		20,40	
0001/0041		56,20	
Total do Fornecedor:			732,35
1890 - ALCIDO KAMPHORST			
Lote/Item	Valor total	do item	Observacoes
0001/0002		44,60	
0001/0006		25,29	
0001/0011		35,40	
0001/0018		59,30	
0001/0023		19,55	
0001/0030		29,45	
0001/0032		163,50	
0001/0033		6,00	
0001/0034		61,50	
0001/0043		19,40	
0001/0046		99,60	
Total do Fornecedor:			563,59
385 - AMALIA CUNICO			
Lote/Item	Valor total	do item	Observacoes
0001/0005		87,60	
0001/0014		45,00	
0001/0020		27,50	
0001/0028		69,50	
0001/0031		163,50	
0001/0038		50,00	
0001/0042		91,20	
0001/0044		130,50	
Total do Fornecedor:			664,80
1726 - ESSER & CIA LTDA			
Lote/Item	Valor total	do item	Observacoes
0001/0003		208,80	
0001/0015		77,70	
0001/0026		36,00	
0001/0036		198,00	
0001/0048		218,00	
Total do Fornecedor:			738,50
16 - G. GASPERINI & CIA. LTDA			
Lote/Item	Valor total	do item	Observacoes
0001/0001		47,70	
0001/0008		29,67	
0001/0012		38,70	
0001/0013		64,50	
0001/0021		192,00	
0001/0022		225,60	
0001/0039		38,70	
0001/0045		49,40	
Total do Fornecedor:			686,27
1737 - Niederle & Cia Ltda.			
Lote/Item	Valor total	do item	Observacoes
0001/0004		37,80	
0001/0016		18,20	
0001/0017		155,70	
0001/0019		87,80	
0001/0024		27,00	
0001/0025		22,80	
0001/0027		91,20	
0001/0029		18,00	
0001/0035		41,10	
0001/0040		102,60	
0001/0047		80,70	
0001/0049		99,30	
Total do Fornecedor:			782,20

Valor da compra total com os menores precos unitarios:

4.167,71

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 18 Processo Nro: 1344 / 2004

MAPA COMPARATIVO EXCLUSIVO DO LOTE NUMERO: 0002-ESCOLA

Condicao de Pagamento.: A vista, mediante a entrega do produto
 Validade da Proposta.: 60 Dias
 Prazo de Execucao.....: 10 dias

Relacao dos Proponentes

Codigo	Nome	CNPJ/CPF
1234	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA	03.483.927/0001-18
1890	ALCIDO KAMPHORST	02.450.958/0001-00
385	AMALIA CUNICO	00.268.881/0001-26
1726	ESSER & CIA LTDA	04.760.853/0001-82
16	G. GASPERINI & CIA. LTDA	85.513.521/0001-03
1737	Niederle & Cia Ltda.	04.938.695/0001-08

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
0002/0001 Abacaxi	600,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 1,3000	600,00	780,00 10 dias	ESSER & CIA LTDA		
		G. GASPERINI & CIA. LTDA			Mercearia Avenida		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
0002/0002 Abobrinha	50,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO			ESSER & CIA LTDA		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			1,2000	50,00	60,00 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA			Mercearia Avenida		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			1,1900	50,00	59,50 10 dias
0002/0003 Acucar de baunilha	5,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO			ESSER & CIA LTDA		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			11,9100	5,00	59,55 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA			Mercearia Avenida		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			11,9000	5,00	59,50 10 dias
2/0004 Acucar cristal	500,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO			ESSER & CIA LTDA		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			0,8000	500,00	400,00 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA			Mercearia Avenida		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			0,7900	500,00	395,00 10 dias
0002/0005 Alho	30,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		8,4300	30,00	252,90 10 dias	Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO			ESSER & CIA LTDA		
		8,4500	30,00	253,50 10 dias	8,4400	30,00	253,20 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA			Mercearia Avenida		
		8,4500	30,00	253,50 10 dias	8,4500	30,00	253,50 10 dias

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 18 Processo Nro: 1344 / 2004

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
0002/0006 30,00 Kg Amido de milho, cx com 1kg		ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 5,4400	30,00	163,20 10 dias	ESSER & CIA LTDA 5,4400	30,00	163,20 10 dias
0002/0007 270,00 Kg Arroz Parboilizado tipo 1		G. GASPERINI & CIA. LTDA 5,4500	30,00	163,50 10 dias	Mercearia Avenida 5,4300	30,00	162,90 10 dias
		ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
0002/0008 1000,00 Kg banana comum		AMALIA CUNICO			ESSER & CIA LTDA		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
		G. GASPERINI & CIA. LTDA 1,9800	270,00	534,60 10 dias	Mercearia Avenida 1,9700	270,00	531,90 10 dias
0002/0009 500,00 Kg Batata Doce		ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO			ESSER & CIA LTDA		
0002/0010 500,00 Kg Batatinha		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
		G. GASPERINI & CIA. LTDA 1,2800	500,00	640,00 10 dias	Mercearia Avenida 1,2700	500,00	635,00 10 dias
		AMALIA CUNICO			ESSER & CIA LTDA		
0002/0011 350,00 Kg Beterraba		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
		G. GASPERINI & CIA. LTDA 1,1900	500,00	595,00 10 dias	Mercearia Avenida 1,1800	500,00	590,00 10 dias
		AMALIA CUNICO			ESSER & CIA LTDA		
0002/0012 1200,00 Kg Bebida lactea sabor morango, enriq.c/vitam, calcio, f erro.embal.pol.leitoso, atoxico		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
		G. GASPERINI & CIA. LTDA 1,4000	1200,00	1.680,00 10 dias	Mercearia Avenida 1,3700	350,00	479,50 10 dias
		AMALIA CUNICO			ESSER & CIA LTDA		

MAPA COMPARATIVO DE PREÇOS

Convite Nro: 18 Processo Nro: 1344 / 2004

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
,2kg, cx. ate 10kg ,2kg, cx. ate 10kg		AMALIA CUNICO		Item nao cotado pelo Fornecedor	ESSER & CIA LTDA	1200,00	1.692,00 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA			Mercearia Avenida		Item nao cotado pelo Fornecedor
13 → 0002/0014 500,00 Un Bolacha Salgada		ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA	500,00	2.400,00 10 dias	ALCIDO KAMPHORST		Item nao cotado pelo Fornecedor
		AMALIA CUNICO			ESSER & CIA LTDA		Item nao cotado pelo Fornecedor
		G. GASPERINI & CIA. LTDA			Mercearia Avenida		Item nao cotado pelo Fornecedor
0002/0015 35,00 Kg e em po torrado e moído		ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA		Item nao cotado pelo Fornecedor	ALCIDO KAMPHORST		Item nao cotado pelo Fornecedor
		AMALIA CUNICO			ESSER & CIA LTDA		Item nao cotado pelo Fornecedor
		G. GASPERINI & CIA. LTDA			Mercearia Avenida		Item nao cotado pelo Fornecedor
0002/0016 200,00 Kg carne moída		ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA		Item nao cotado pelo Fornecedor	ALCIDO KAMPHORST		Item nao cotado pelo Fornecedor
		AMALIA CUNICO			ESSER & CIA LTDA		Item nao cotado pelo Fornecedor
		G. GASPERINI & CIA. LTDA			Mercearia Avenida		Item nao cotado pelo Fornecedor
0002/0017 200,00 Kg Carne Bovina		ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA	200,00	1.198,00 10 dias	ALCIDO KAMPHORST		Item nao cotado pelo Fornecedor
		AMALIA CUNICO			ESSER & CIA LTDA		Item nao cotado pelo Fornecedor
		G. GASPERINI & CIA. LTDA			Mercearia Avenida		Item nao cotado pelo Fornecedor
0002/0018 120,00 Kg Cebola		ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA	120,00	141,60 10 dias	ALCIDO KAMPHORST		Item nao cotado pelo Fornecedor
		AMALIA CUNICO			ESSER & CIA LTDA		Item nao cotado pelo Fornecedor
		G. GASPERINI & CIA. LTDA			Mercearia Avenida		Item nao cotado pelo Fornecedor
0002/0019 200,00 Kg Cenoura		ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA	200,00	254,00 10 dias	ALCIDO KAMPHORST		Item nao cotado pelo Fornecedor
		AMALIA CUNICO			ESSER & CIA LTDA		Item nao cotado pelo Fornecedor

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 18 Processo Nro: 1344 / 2004

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
0002/0020 Doce de Frutas	35,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 3,9500	35,00	138,25 10 dias	ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 3,9600	35,00	138,60 10 dias	ESSER & CIA LTDA 3,9700	35,00	138,95 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA 3,9700	35,00	138,95 10 dias	Mercearia Avenida 3,9600	35,00	138,60 10 dias
0002/0021 Chocolate em po	120,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 5,9400	120,00	712,80 10 dias	ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 5,9500	120,00	714,00 10 dias	ESSER & CIA LTDA 5,9600	120,00	715,20 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 5,9600	120,00	715,20 10 dias
0002/0022 chuchu	350,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST 1,2600	350,00	441,00 10 dias
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			ESSER & CIA LTDA 1,3000	350,00	455,00 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
0002/0023 Coxa e sobre coxa de frango	200,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST 3,9200	200,00	784,00 10 dias
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			ESSER & CIA LTDA 3,9300	200,00	786,00 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA 3,9500	200,00	790,00 10 dias	Mercearia Avenida 3,9400	200,00	788,00 10 dias
2/0024 Lorau	50,00 Un	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST 1,9700	50,00	98,50 10 dias
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			ESSER & CIA LTDA 1,9900	50,00	99,50 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
0002/0025 Couve flor	12,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 2,6000	12,00	31,20 10 dias	ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			ESSER & CIA LTDA 2,5700	12,00	30,84 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 18 Processo Nro: 1344 / 2004

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo		
0002/0026 Coco ralado	2,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA	14,9500	2,00	29,90 10 dias	ALCIDO KAMPHORST	14,9700	2,00	29,94 10 dias
		AMALIA CUNICO	14,9700	2,00	29,94 10 dias	ESSER & CIA LTDA	14,9900	2,00	29,98 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor				Mercearia Avenida	14,9700	2,00	29,94 10 dias
0002/0027 erva mate	120,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA	2,9400	120,00	352,80 10 dias	ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor			
		AMALIA CUNICO	2,9500	120,00	354,00 10 dias	ESSER & CIA LTDA	2,9800	120,00	357,60 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA	2,9700	120,00	356,40 10 dias	Mercearia Avenida	2,9500	120,00	354,00 10 dias
0002/0028 ervilha em conserva	60,00 Lta	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA	6,9400	60,00	416,40 10 dias	ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor			
		AMALIA CUNICO	6,9500	60,00	417,00 10 dias	ESSER & CIA LTDA	6,9800	60,00	418,80 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA	6,9700	60,00	418,20 10 dias	Mercearia Avenida	6,9500	60,00	417,00 10 dias
0002/0029 Filtro p/ cafe 103	90,00 Cx	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA	2,9800	90,00	268,20 10 dias	ALCIDO KAMPHORST	2,9600	90,00	266,40 10 dias
		AMALIA CUNICO	2,9500	90,00	265,50 10 dias	ESSER & CIA LTDA	2,9600	90,00	266,40 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor				Mercearia Avenida	2,9400	90,00	264,60 10 dias
0002/0030 Farinha de milho, embal de 01 kg	115,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA	1,1500	115,00	132,25 10 dias	ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor			
		AMALIA CUNICO	1,1700	115,00	134,55 10 dias	ESSER & CIA LTDA	1,1600	115,00	133,40 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor				Mercearia Avenida	1,1400	115,00	131,10 10 dias
0002/0031 Farinha de Trigo Especial	200,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA	1,7000	200,00	340,00 10 dias	ALCIDO KAMPHORST	1,6400	200,00	328,00 10 dias
		AMALIA CUNICO	1,6800	200,00	336,00 10 dias	ESSER & CIA LTDA	1,6600	200,00	332,00 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA	1,6700	200,00	334,00 10 dias	Mercearia Avenida	1,6700	200,00	334,00 10 dias
0002/0032 Feijao Carioca, pcte com 1kg	150,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA	2,4300	150,00	364,50 10 dias	ALCIDO KAMPHORST	2,4500	150,00	367,50 10 dias

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 18 Processo Nro: 1344 / 2004

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
		AMALIA CUNICO 2,4500	150,00	367,50 10 dias	ESSER & CIA LTDA 2,4400	150,00	366,00 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 2,4400	150,00	366,00 10 dias
0002/0033 Feijao preto tipo 1, embal de 01 kg	150,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 2,1500	150,00	322,50 10 dias	ALCIDO KAMPHORST 2,1800	150,00	327,00 10 dias
		AMALIA CUNICO 2,1900	150,00	328,50 10 dias	ESSER & CIA LTDA 2,1600	150,00	324,00 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 2,1600	150,00	324,00 10 dias
0002/0034 Fermento	1,50 Pct	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 10,5000	1,50	15,75 10 dias	ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			ESSER & CIA LTDA 10,5500	1,50	15,83 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
0002/0035 Iogurte	700,00 Lt	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			ESSER & CIA LTDA 1,9800	700,00	1.386,00 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA 1,9900	700,00	1.393,00 10 dias	Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
0002/0036 Laranja	760,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST 1,0700	760,00	813,20 10 dias
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			ESSER & CIA LTDA 1,0900	760,00	828,40 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
0002/0037 Leite longa vida	1500,00 Cx	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			ESSER & CIA LTDA 1,3900	1500,00	2.085,00 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA 1,4000	1500,00	2.100,00 10 dias	Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
0002/0038 Lentilha	70,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 6,2400	70,00	436,80 10 dias	ESSER & CIA LTDA 6,2600	70,00	438,20 10 dias

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 18 Processo Nro: 1344 / 2004

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
		G. GASPERINI & CIA. LTDA 6,2800	70,00	439,60 10 dias	Mercearia Avenida 6,2500	70,00	437,50 10 dias
0002/0039 Maca	1000,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			ESSER & CIA LTDA 2,5000	1000,00	2.500,00 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA 2,4700	1000,00	2.470,00 10 dias	Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
0002/0040 Macarrao Espaguetei embal de 500gr	80,00 Pct	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 3,7300	80,00	298,40 10 dias	ALCIDO KAMPHORST 3,7800	80,00	302,40 10 dias
		AMALIA CUNICO 3,7400	80,00	299,20 10 dias	ESSER & CIA LTDA 3,7500	80,00	300,00 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA 3,7500	80,00	300,00 10 dias	Mercearia Avenida 3,7500	80,00	300,00 10 dias
0002/0041 Mamao Formosa	500,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			ESSER & CIA LTDA 1,9900	500,00	995,00 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA 1,9900	500,00	995,00 10 dias	Mercearia Avenida 1,9800	500,00	990,00 10 dias
0002/0042 Margarina e/ou creme vegetal	30,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 3,9500	30,00	118,50 10 dias	ALCIDO KAMPHORST 3,9800	30,00	119,40 10 dias
		AMALIA CUNICO 3,9700	30,00	119,10 10 dias	ESSER & CIA LTDA 3,9600	30,00	118,80 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA 3,9400	30,00	118,20 10 dias	Mercearia Avenida 3,9500	30,00	118,50 10 dias
2/0043 ...ho vede em conserva, lata com 200 gramas	100,00 Lta	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 8,9400	100,00	894,00 10 dias	ALCIDO KAMPHORST 8,9300	100,00	893,00 10 dias
		AMALIA CUNICO 8,9400	100,00	894,00 10 dias	ESSER & CIA LTDA 8,9500	100,00	895,00 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA 8,9500	100,00	895,00 10 dias	Mercearia Avenida 8,9400	100,00	894,00 10 dias
0002/0044 figado bovino	10,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			ESSER & CIA LTDA 4,5500	10,00	45,50 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 4,5000	10,00	45,00 10 dias

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 18 Processo Nro: 1344 / 2004

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
0002/0045 Melado de cana	35,00 Kg	ACOUQUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO			ESSER & CIA LTDA		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			3,9700	35,00	138,95 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA			Mercearia Avenida		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			3,9600	35,00	138,60 10 dias
0002/0046 Noz Moscada unidades	5,00 Pct pcte c/ 02	ACOUQUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO			ESSER & CIA LTDA		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			1,5000	5,00	7,50 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA			Mercearia Avenida		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
0002/0047 Ovos	30,00 Dz	ACOUQUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO			ESSER & CIA LTDA		
		2,7900	30,00	83,70 10 dias	2,7000	30,00	81,00 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA			Mercearia Avenida		
		2,7500	30,00	82,50 10 dias	2,7000	30,00	81,00 10 dias
0002/0048 Pao frances	10000,00 Un	ACOUQUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO			ESSER & CIA LTDA		
		0,2000	10000,00	2.000,00 10 dias	0,2100	10000,00	2.100,00 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA			Mercearia Avenida		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
0002/0049 Peito de frango	200,00 Kg	ACOUQUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO			ESSER & CIA LTDA		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			4,4400	200,00	888,00 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA			Mercearia Avenida		
		4,4500	200,00	890,00 10 dias	Item nao cotado pelo Fornecedor		
0002/0050 pimentao	50,00 Kg	ACOUQUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO			ESSER & CIA LTDA		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			1,4900	50,00	74,50 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA			Mercearia Avenida		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
0002/0051 Gelatina sabores sortidos com 85gr	100,00 Un	ACOUQUE E MERCEARIA LN LTDA			ALCIDO KAMPHORST		
		Item nao cotado pelo Fornecedor			Item nao cotado pelo Fornecedor		
					0,5900	100,00	59,00 10 dias

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 18 Processo Nro: 1344 / 2004

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
		AMALIA CUNICO 0,5800	100,00	58,00 10 dias	ESSER & CIA LTDA 0,5800	100,00	58,00 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 0,5700	100,00	57,00 10 dias
0002/0052	150,00 Lt Polpa de fruta - para suco	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			ESSER & CIA LTDA 7,9900	150,00	1.198,50 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA 7,9800	150,00	1.197,00 10 dias	Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
0002/0053	160,00 Kg Presunto	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 10,9600	160,00	1.753,60 10 dias	ESSER & CIA LTDA 10,9800	160,00	1.756,80 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA 10,9800	160,00	1.756,80 10 dias	Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
0002/0054	160,00 Kg queijo	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST 12,9500	160,00	2.072,00 10 dias
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			ESSER & CIA LTDA 12,9800	160,00	2.076,80 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA 13,5000	160,00	2.160,00 10 dias	Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
0002/0055	500,00 Kg Repolho verde	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 0,5800	500,00	290,00 10 dias	ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			ESSER & CIA LTDA 0,6000	500,00	300,00 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
0002/0056	12,00 Kg Repolho	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 0,9900	12,00	11,88 10 dias	ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			ESSER & CIA LTDA 1,0000	12,00	12,00 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
0002/0057	15,00 Kg Fermento Royal	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 4,4400	15,00	66,60 10 dias	ALCIDO KAMPHORST 4,4900	15,00	67,35 10 dias
		AMALIA CUNICO 4,4700	15,00	67,05 10 dias	ESSER & CIA LTDA 4,4700	15,00	67,05 10 dias

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 18 Processo Nro: 1344 / 2004

Lote/Item Descricao	Qtde Uni.Med.	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo	Fornecedor Valor Unitario Marca	Qtidade	Valor Total Prazo
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 4,4600	15,00	66,90 10 dias
0002/0058 Sal refinado, embal de 01 kg	20,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA 0,7700	20,00	15,40 10 dias	ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 0,7900	20,00	15,80 10 dias	ESSER & CIA LTDA 0,7900	20,00	15,80 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 0,7900	20,00	15,80 10 dias
0002/0059 Sucrilhos	235,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			ESSER & CIA LTDA 13,9800	235,00	3.285,30 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA 13,9900	235,00	3.287,65 10 dias	Mercearia Avenida Item nao cotado pelo Fornecedor		
0002/0060 Tomate	300,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO 1,2700	300,00	381,00 10 dias	ESSER & CIA LTDA 1,2600	300,00	378,00 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA 1,2500	300,00	375,00 10 dias	Mercearia Avenida 1,2400	300,00	372,00 10 dias
0002/0061 vagem	15,00 Kg	ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			ALCIDO KAMPHORST Item nao cotado pelo Fornecedor		
		AMALIA CUNICO Item nao cotado pelo Fornecedor			ESSER & CIA LTDA 2,5000	15,00	37,50 10 dias
		G. GASPERINI & CIA. LTDA Item nao cotado pelo Fornecedor			Mercearia Avenida 2,4800	15,00	37,20 10 dias

Os itens abaixo nao foram cotados por nenhum fornecedor

Lote/Item	Qtidade	Un.Med.	Descricao
0002/0013	800,00	Pct	Bolacha Doce Sortida pcte 500gr

Sugestao por Menor Preco Unitario

1234 - ACOUGUE E MERCEARIA LN LTDA

Lote/Item	Valor total do item	Observacoes
0002/0005	252,90	
0002/0012	1.680,00	
0002/0014	2.400,00	
0002/0018	141,60	
0002/0019	254,00	
0002/0020	138,25	
0002/0021	712,80	
0002/0026	29,90	
0002/0027	352,80	
0002/0028	416,40	
0002/0032	364,50	
0002/0033	322,50	
0002/0034	15,75	

MAPA COMPARATIVO DE PRECOS

Convite Nro: 18 Processo Nro: 1344 / 2004

0002/0040	298,40	
0002/0046	7,30	
0002/0050	74,00	
0002/0055	290,00	
0002/0056	11,88	
0002/0057	66,60	
0002/0058	15,40	
Total do Fornecedor:		7.844,98

1890 - ALCIDO KAMPHORST

Lote/Item	Valor total do item	Observacoes
0002/0022	441,00	
0002/0023	784,00	
0002/0024	98,50	
0002/0031	328,00	
0002/0036	813,20	
0002/0043	893,00	
0002/0047	80,70	
0002/0049	886,00	
0002/0054	2.072,00	
Total do Fornecedor:		6.396,40

385 - AMALIA CUNICO

Lote/Item	Valor total do item	Observacoes
0002/0001	780,00	
0002/0038	436,80	
0002/0048	2.000,00	
0002/0053	1.753,60	
Total do Fornecedor:		4.970,40

1726 - ESSER & CIA LTDA

Lote/Item	Valor total do item	Observacoes
0002/0025	30,84	
0002/0035	1.386,00	
0002/0037	2.085,00	
0002/0059	3.285,30	
Total do Fornecedor:		6.787,14

16 - G. GASPERINI & CIA. LTDA

Lote/Item	Valor total do item	Observacoes
0002/0008	1.480,00	
0002/0016	898,00	
0002/0039	2.470,00	
0002/0042	118,20	
0002/0052	1.197,00	
Total do Fornecedor:		6.163,20

1737 - Niederle & Cia Ltda.

Lote/Item	Valor total do item	Observacoes
0002/0002	59,50	
0002/0003	59,50	
0002/0004	395,00	
0002/0006	162,90	
0002/0007	531,90	
0002/0009	635,00	
0002/0010	590,00	
0002/0011	479,50	
0002/0015	279,30	
0002/0017	1.188,00	
0002/0029	264,60	
0002/0030	131,10	
0002/0041	990,00	
0002/0044	45,00	
0002/0045	138,60	
0002/0051	57,00	
0002/0060	372,00	
0002/0061	37,20	
Total do Fornecedor:		6.416,10

Valor da compra total com os menores precos unitarios: 38.578,22